

**FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**  
**ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO**  
**MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**GIOVANI DA SILVA LADINHO JUNIOR**

**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PODER LEGISLATIVO ESTADUAL:**  
**estudo da influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da**  
**Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

**Belo Horizonte**  
**2019**

**GIOVANI DA SILVA LADINHO JUNIOR**

**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PODER LEGISLATIVO ESTADUAL:  
estudo da influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da  
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

**Dissertação apresentada ao curso de  
Mestrado em Administração Pública, da  
Escola de Governo Professor Paulo Neves  
de Carvalho, da Fundação João Pinheiro,  
como requisito parcial para obtenção do  
Título de Mestre em Administração  
Pública.**

**Belo Horizonte  
2019**

Ladinho Júnior, Giovani da Silva.

L155p Participação cidadã e poder legislativo estadual [manuscrito] : estudo da influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais / Giovani da Silva Ladinho Júnior. – 2019.

[15], 127 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2019.

Orientadora: Simone Cristina Dufloth

Bibliografia: f. 121-128

1. Democracia – Poder Legislativo – Minas Gerais. 2. Participação do cidadão – Minas Gerais. 3. Participação política – Minas Gerais.. I. Dufloth, Simone Cristina. II. Título.

CDU 321.7:342.52(815.1)

**GIOVANI DA SILVA LADINHO JUNIOR**

**PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PODER LEGISLATIVO ESTADUAL:  
estudo da influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da  
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Administração Pública.

Aprovada, em 27 de fevereiro de 2019, pela banca composta pelas professoras:

---

**Profa. Dra. Simone Cristina Dufloth - Orientadora**

---

**Profa. Dra. Flávia de Paula Duque Brasil**

---

**Profa. Dra. Eleonora Schettini Martins Cunha**

**Dedico esta pesquisa a minha amada mãe, por todo o seu esforço em prol dos menos favorecidos, pela a sua luta por justiça social, bem como, o seu incansável trabalho em buscar dar voz a quem não é ouvido. Esse exemplo de vida é o farol que norteia o meu caminho.**

## AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é fruto de muitas horas de esforço e dedicação e é importante exprimir os meus sinceros agradecimentos às pessoas que me ajudaram em mais esta etapa da minha formação profissional.

À Tita, minha querida companheira, amiga, cúmplice e grande entusiasta durante todo o processo. Sem a sua compreensão e incentivo eu não teria conseguido.

À Professora Doutora Simone Cristina Dufloth pela oportunidade de trabalharmos juntos. Pessoa do mais alto cabedal, sempre disponível para tirar as minhas dúvidas. Agradeço-a imensamente o apoio, os ensinamentos e principalmente, a sabedoria com que me orientou e me ajudou na conclusão deste trabalho.

A todos os colegas do Curso de Mestrado, turma 2017-2019, pela parceria e amizade.

Em especial, agradeço aos professores Letícia Godinho, Agnez Saraiva, Bruno Lazzarotti, Marina Amorim, Silvio Horta, Carla Bronzo, Eduardo Batitucci, Marcus Vinícius e desejo que eles continuem no exercício tão nobre da livre docência e que não se deixem intimidar, por nada e nem por ninguém, quer seja o seu detrator um cidadão comum ou um Presidente da República.

E por fim, mas não menos importante, agradeço a todo o corpo docente da Fundação João Pinheiro, instituição na qual eu encontrei um ambiente acolhedor, com profissionais dedicados e uma ótima infraestrutura.

*“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”.*

*Cora Coralina*

## RESUMO

Este trabalho analisa a participação dos cidadãos junto ao Poder Legislativo no envio de sugestões de projetos de lei, por meio de canal eletrônico específico. Portanto, tem-se como objetivo principal o estudo da influência dos cidadãos na proposição de leis por intermédio do portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG. A pesquisa investiga o espaço de participação do cidadão denominado “Participe”, destinado ao envio de sugestões de projetos de lei dentro do portal da ALMG e analisa o encaminhamento dessas sugestões de forma a verificar e classificar aquelas que foram aceitas e não aceitas, em relação às demandas dos cidadãos participantes. O estudo pressupõe que na representação política, nos regimes representativos modernos, deva haver certa concordância ou alinhamento entre as decisões dos representantes das casas legislativas e os anseios daqueles que estes representam. Para tanto, as tecnologias de informação e comunicação podem contribuir com a abordagem tradicional da gestão pública criando espaços de comunicação que estimulem a democracia e a participação popular uma vez, que disponibilizam ferramentas que tornam mais próxima essa interlocução junto ao poder público. A metodologia utilizada foi de natureza exploratória, com abordagem qualitativa e quantitativa, a partir da revisão bibliográfica acerca dos temas centrais da pesquisa e da realização de entrevistas, além de levantamento documental e da análise das sugestões de projetos de lei incluídas no portal eletrônico da ALMG, no período compreendido entre os anos de 2011 e 2017. O estudo demonstrou que o portal da ALMG recebe de forma primária as sugestões dos cidadãos e que menos de 10% (dez por cento) delas são encaminhadas para análise nas comissões da ALMG. Nenhuma das 964 sugestões analisadas neste estudo foi convertida em Lei. Os resultados revelam um baixo nível de influência dos cidadãos na proposição de leis sugeridas por intermédio do portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Conclui-se que, apesar do uso das tecnologias de informação e comunicação representar uma boa forma para ampliar a participação popular, existem dificuldades por parte dos cidadãos e por parte do Poder Legislativo para que a participação popular seja mais efetiva.

**Palavras-chave:** Participação popular; Democracia e Tecnologia.

## **ABSTRACT**

This paper analyzes the participation of citizens with the legislative branch in sending suggestions of bills, through a specific electronic channel. Therefore, the main objective is to study the influence of citizens in proposing laws through the website of the Legislative Assembly of Minas Gerais - ALMG. The research investigates the participation space of the citizen called "Participe", destined to send suggestions of bills in the portal of the ALMG and analyzes the referral of these suggestions in order to verify and classify those that were accepted and not accepted, in relation to the demands of the citizens. The study presupposes that in political representation, in modern representative regimes, there must be some agreement or alignment between the decisions of representatives of legislative houses and the wishes of those they represent. To this end, information and communication technologies can contribute to the traditional approach of public management, creating spaces of communication that stimulate democracy and popular participation, since they provide tools that bring this dialogue closer to the public power. The methodology used was exploratory, with a qualitative and quantitative approach, based on the bibliographic review about the central themes of the research and interviews, as well as a documentary survey and analysis of the suggestions of draft Laws included in the electronic portal of ALMG, in the period between 2011 and 2017. The study showed that the ALMG portal receives the citizens' suggestions on a primary basis and that less than 10% (ten percent) of them are referred to ALMG committees. None of the 964 suggestions analyzed in this study was converted into law. The results reveal a low level of influence of citizens in proposing laws suggested through the portal of the Legislative Assembly of Minas Gerais - ALMG. In the end, it is concluded that, although the use of information and communication technologies represents a good way to increase popular participation, there are difficulties on the part of citizens and on the part of the legislature to make popular participation more effective.

**Keywords:** Popular participation; Democracy and Technology.

## **LISTA DE SIGLAS**

ALMG: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

BR: Brasil.

CRFB/88: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

FJP: Fundação João Pinheiro

IBRAM: Instituto Brasileiro de Mineração

IMA: Instituto Mineiro de Agropecuária

MCTI: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

TIC: Tecnologias de Informação e Comunicação.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Participação, por tipo de categoria de política pública, entre os anos de 2011 e 2017.....	90
Tabela 2 - Participação, por classificação da sugestão enviada, entre os anos de 2011 e 2017.....	92

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Instrumentos de participação previstos na Constituição Federal de 1988.....	40
Quadro 2- Formas de participação cidadã na ALMG – 2013.....	65
Quadro 3- Comparativo entre os canais - Tópico: Democracia e Participação – 2018....	78
Quadro 4-Comparativo entre os canais – Tópico: Transparência- 2018.....	79
Quadro 5- Comparativo entre os canais - Tópico: Governança – 2018.....	80
Quadro 6- Comparativo entre os canais - Tópico: Tecnologia da Informação – 2018.....	81
Quadro 7- Categorias de políticas públicas que receberam mais sugestões ALMG – 2018.....	95
Quadro 8- Categorias de políticas públicas que receberam menos sugestões ALMG – 2018.....	96

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Participação, por tipo de categoria de política pública, entre os anos de 2011 e 2017.....	91
Gráfico 2 - Participação, por classificação da sugestão enviada, entre os anos de 2011 e 2017.....	92
Gráfico 3 - Cinco categorias de políticas públicas que mais receberam sugestões, entre os anos de 2011 e 2017.....	93
Gráfico 4 - Cinco categorias de políticas públicas que menos receberam sugestões, entre os anos de 2011 e 2017 .....	94

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Aba de acesso ao Canal “Participe” do Portal da ALMG – 2018.....	20
Figura 2 – Portal da Comissão de Legislação Participativa Câmara dos Deputados – 2018.....	49
Figura 3 – Portal Wikilegis da Câmara dos Deputados – 2018.....	50
Figura 4 – Relatório anual de atendimentos do Disque Câmara dos Deputados – 2018.	51
Figura 5 – Relatório semanal de atendimentos do Disque Câmara dos Deputados – 2018.....	51
Figura 6 – Portal de acesso as Reuniões Interativas da Câmara dos Deputados – 2018.	52
Figura 7 – Acesso a enquetes sobre projetos de lei da Câmara dos Deputados – 2018...	53
Figura 8 – Canais de acesso da Ouvidoria da Câmara dos Deputados – 2018.....	54
Figura 9 – Portal de acesso ao canal Ideia Legislativa do Senado Federal – 2018.....	55
Figura 10 – Encaminhamento da Ideia Legislativa do Senado Federal – 2018	56
Figura 11 – Lista de apoiadores da Ideia Legislativa no Senado Federal – 2018.....	57
Figura 12 – Tramitação da ideia legislativa na Comissão do Senado Federal – 2018 ....	58
Figura 13 – Portal de acesso aos Eventos Interativos no Senado Federal – 2018.....	59
Figura 14 – Relatório de uso do serviço Eventos Interativos no Senado Federal – 2018	60
Figura 15 – Acesso ao canal Consulta Pública do Senado Federal – 2018.....	61
Figura 16 – Acesso aos canais institucionais do Senado Federal – 2018.....	62
Figura 17 – Enquetes do Senado Federal – 2018.....	63
Figura 18 – Mapa estratégico – ALMG – 2018.....	67
Figura 19 – Formulário para a inserção de sugestões – Canal “Participe” ALMG 2018	88
Figura 20 – Sugestões de privatização de serviços públicos – Canal “Participe”ALMG – 2018.....	97
Figura 21 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	98
Figura 22 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	99
Figura 23 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	100

Figura 24 – Sugestões incompletas e mal cadastradas também são entendidas e acolhidas pela equipe do Canal “Participe” ALMG – 2018.....	101
Figura 25 – Sugestões sobre o problema de falta de água – Canal “Participe” ALMG 2018.....	102
Figura 26 – Sugestão espelhada na legislação outro Estado – Canal “Participe” ALMG –2018.....	103
Figura 27 – Sugestões inomináveis – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	103
Figura 28 – Demora em responder aos cidadãos – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	104
Figura 29 – Resposta com viés ideológico – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	105
Figura 30 – Citação única de Deputado nas respostas – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	106
Figura 31 – Repetidas participações do mesmo cidadão – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	107
Figura 32 – Sugestões enviada em 2011 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	108
Figura 33 – Sugestão enviada em 2012 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	109
Figura 34 – Sugestão enviada em 2013 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	109
Figura 35 – Sugestão enviada em 2014 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	110
Figura 36 – Sugestão enviada em 2015 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	110
Figura 37 – Sugestão enviada em 2016 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	111
Figura 38 – Sugestão enviada em 2017 – Canal “Participe” ALMG – 2018.....	111
Figura 39 – Sugestão enviada indevidamente para a ALMG – Canal “Participe” – 2018.....	112
Figura 40 – Sugestão fora da competência da ALMG – Canal “Participe” – 2018.....	113
Figura 41 – Sugestão já tratada por projeto de lei na ALMG – Canal “Participe” – 2018.....	113
Figura 42 – Sugestões de leis que já existem – Canal “Participe” – 2018.....	114
Figura 43 – Servidores tentam acesso ao governo por meio do Canal “Participe” – 2018.....	115
Figura 44 – Resposta dada a sugestão – Canal “Participe” – 2018.....	115
Figura 45 – Fluxo dos projetos de Lei – Câmara dos Deputados – 2018.....	137

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>19</b>
<b>3. DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BRASIL: PRINCÍPIOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E HISTÓRICOS.....</b>	<b>23</b>
<b>3.1. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS BRASILEIRO PARA O EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA E DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.....</b>	<b>31</b>
<b>3.1.1. A Constituição Brasileira de 1824.....</b>	<b>31</b>
<b>3.1.2. A Constituição Brasileira de 1988 .....</b>	<b>37</b>
<b>4. A E-PARTICIPAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO: ASPECTOS ESTRUTURANTES E NORMATIVOS .....</b>	<b>44</b>
<b>4.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS DISPONIBILIZADAS NOS PORTAIS DO LEGISLATIVO FEDERAL PARA FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.....</b>	<b>48</b>
<b>4.1.1. Iniciativas de “e-participação” do Portal da Câmara dos Deputados .....</b>	<b>48</b>
<b>4.1.2. Iniciativas de “e-participação” do Portal do Senado Federal .....</b>	<b>55</b>
<b>4.2. PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS: PRINCIPAIS INICIATIVAS COM O FOCO NO PORTAL DA ALMG .....</b>	<b>65</b>
<b>4.3. O PORTAL ALMG E SEUS CANAIS DE E-PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>69</b>
<b>5. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E SUA INFLUÊNCIA NA PROPOSIÇÃO DE LEIS: E ESTUDO COMPARATIVO NA PERSPECTIVA DO SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS</b>	<b>76</b>
<b>6. A E-PARTICIPAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL DE MINAS GERAIS: ESTUDO DA ATUAÇÃO DOS CIDADÃOS POR MEIO DO CANAL “PARTICIPE”: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA.</b>	<b>87</b>
<b>6.1. O CASO DO CANAL “PARTICIPE” E SEU RECURSO DE INTERAÇÃO “ENVIE A SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI”.....</b>	<b>88</b>
<b>6.1.1. Análise quantitativa das sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos via canal “Participe”, da ALMG: .....</b>	<b>90</b>
<b>6.1.2. Análise qualitativa das sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos via canal “Participe”, da ALMG .....</b>	<b>95</b>
<b>7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>117</b>

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>122</b>
<b>APÊNDICE A – ENTREVISTA.....</b>	<b>130</b>
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>132</b>
<b>ANEXO I – LEGISLAÇÃO.....</b>	<b>144</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A evolução da sociedade da informação estimulada pelo crescente uso de computadores e pelo aprimoramento da infraestrutura tecnológica de comunicação, impulsionados pela expansão do acesso à Internet, contribuíram para a criação de soluções interativas que ampliaram os canais de comunicação entre atores das diversas esferas da sociedade, inclusive entre os cidadãos e o poder público. Para Sato (1997, p. 4), a partir dos anos 90 “o computador passou a incorporar a funcionalidade dos aparelhos de comunicação (fax, telefone, televisão) e o telefone, a funcionalidade do computador”.

Desta forma, com o crescimento da rede mundial de computadores surgiram novos modelos de relacionamento entre a administração pública e os cidadãos. Este relacionamento, cada vez mais baseado em Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs<sup>1</sup>, seja na prestação de serviços públicos ou na ampliação de espaços de deliberação, possibilitou um novo tipo de gestão pública.

As tecnologias de informação e comunicação propiciaram um novo canal de acesso dos cidadãos, empresas e demais organizações em relação ao governo e apresentaram benefícios e funcionalidades capazes de estabelecerem a troca de informações e serviços de modo mais fácil, rápido, transparente, interativo e convergente com os anseios da sociedade. Nesse contexto, com as oportunidades advindas das soluções tecnológicas e do uso da Internet, a administração pública do século XXI, a serviço da sociedade, fundamentada pelos princípios da participação, eficiência, transparência, prestação de contas e responsabilidade tem ao seu alcance um novo instrumental de apoio à gestão pública, favorável a um contexto de participação social.

Diante dessa conjuntura, considera-se que as práticas participativas podem ser aplicadas e ampliadas pelas TICs, uma vez que oferecem meios de aproximação e de conexão direta e até *online* que possibilitam aos diversos atores da sociedade se comunicarem com os entes públicos em virtude de demandas, reclamações, críticas, elogios, sugestões ou

---

<sup>1</sup> As TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação - podem ser definidas como um conjunto de recursos tecnológicos usados para produzir e disseminar informações, dentre os quais estão o telefone (fixo e celular), o fax, a televisão, as redes (a cabo ou fibra óptica), e o computador, sendo que a conexão de dois ou mais computadores cria uma rede, e a principal rede existente atualmente é a Internet (SANCHES, 2003).

contribuições. Por outro lado, o governo também pode se valer da tecnologia de informação e comunicação para interagir com atores sociais para oferecer serviços e informações, cumprindo sua missão institucional, prestando contas à sociedade ou mesmo abrindo espaço para que as pessoas possam participar efetivamente das decisões de governo ou sugerir políticas públicas.

Nos sítios governamentais, alguns canais de participação já se consolidam e abrem espaços para que a sociedade possa atuar de maneira mais intensa tanto no controle social, por meio dos portais da transparência, quanto na possibilidade de opinar sobre alguma proposição de lei por meio de consultas públicas disponibilizadas, em meio eletrônico, em sítios ou mídias sociais governamentais. Nas casas legislativas, em virtude de sua natureza e propósitos, os canais de comunicação com a sociedade não são apenas necessários, mas sim essenciais para a garantia da representatividade dos interesses dos cidadãos. No contexto de um modelo democrático, as casas legislativas evidenciam a garantia da participação social. Dessa forma, para que essa garantia não se restrinja ao período eleitoral, é necessário que outros espaços de deliberação sejam institucionalizados.

Esta pesquisa visa estudar o uso do sítio da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG como interface de participação dos cidadãos. A temática envolvida com esse trabalho possibilitará reflexões sobre a relação do poder legislativo com os cidadãos. Estimulada por um canal eletrônico específico de interlocução, pressupõe-se que a democracia pode ser favorecida pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação. Nesse contexto, a internet pode contribuir com o alinhamento de interesses entre governo e sociedade dentro da premissa que na representação política deve haver certa concordância entre as decisões dos representantes e os anseios daqueles que estes representam.

Este estudo permitirá a identificação de espaços de interlocução entre governo e sociedade a fim de que se possa analisar o aproveitamento da tecnologia de informação e comunicação, disponíveis no poder legislativo, especificamente na ALMG, com foco à ampliação de seu espaço institucionalizado de participação popular para a proposição de leis, via canal eletrônico específico.

O objetivo principal deste estudo é analisar a influência dos cidadãos na proposição de leis por intermédio do portal da ALMG. Para tal, foram estudados os resultados

obtidos da interação, através do canal eletrônico: “Envie sua sugestão de projeto de Lei” nos anos de 2011 a 2017, entre os cidadãos e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Comparativamente, analisou-se as semelhanças entre os canais de participação da ALMG, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Os objetivos específicos para esse trabalho são:

- a) Caracterizar o canal de “e-participação” (Envie sua sugestão de projeto de Lei), do portal da ALMG e comparar essa experiência com os canais de “e-participação” da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- b) Identificar qualitativamente as sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos, via canal de “e-participação” (Envie sua sugestão de projeto de Lei), da ALMG;
- c) Investigar o grau de sucesso das sugestões (percentual de sugestões aceitas versus sugestões rejeitadas), ou seja, se as proposições enviadas pelos cidadãos, via portal da ALMG, converteram-se em leis.

O presente trabalho está dividido em sete capítulos, partindo-se da introdução. O segundo capítulo descreve a metodologia utilizada no estudo. Já o terceiro capítulo discorre sobre a democracia e os princípios da participação cidadã, no Brasil. No quarto capítulo é traçado um panorama sobre a “e-participação” no Poder Legislativo. No quinto capítulo é feito um estudo comparativo entre a ferramenta de “e-participação”, para proposição de leis no Poder Legislativo de Minas Gerais e as ferramentas para proposição de leis no Poder Legislativo Federal. Já o sexto capítulo trata do foco da pesquisa, ou seja, a participação cidadã no envio de sugestões de projetos de leis, por meio do portal da ALMG. Por fim, no sétimo capítulo discorre sobre os principais resultados encontrados com a pesquisa e as conclusões obtidas.

## 2. METODOLOGIA

Para Silva e Menezes (2005) pesquisar é, de forma simples, o ato de buscar respostas aos questionamentos formulados. Para Minayo (2001), a pesquisa é uma constante aproximação da realidade, mas que não se esgota, que combina teoria e dados e a pesquisa qualitativa visam responder a questões muito particulares. Silva e Menezes (2005) dizem que existem várias formas de se classificar uma pesquisa, dessa forma, o tipo de pesquisa quanto a abordagem a ser utilizada, neste trabalho, serão a qualitativa e a quantitativa.

Flick (2009), informa que a pesquisa qualitativa está baseada na utilização de atitudes específicas, buscando estar aberto a quem e o que está se estudando, depende da flexibilidade do pesquisador de forma, a saber, como abordar o campo e entrar nele, procurando compreender a estrutura dos sujeitos ou lugares envolvidos. Por meio dessa abordagem o pesquisador estuda os fenômenos e o sentido que as pessoas atribuem aos mesmos.

Já sobre a pesquisa quantitativa, esclarece Fonseca:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente. (FONSECA, 2002, p. 20)

Esta pesquisa se classifica como exploratória e descritiva. Gil (2002) esclarece a diferença, entre os dois tipos. Exploratória, por buscar esclarecer e modificar conceitos e ideias, podendo ajudar na formulação de problemas mais precisos e hipóteses pesquisáveis para estudos futuros. Descritiva, por ter como objetivo primordial a descrição das características de determinada população, fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. As pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática.

A coleta de dados foi sustentada por pesquisa bibliográfica, documental, de campo, além de um estudo experimental na proposição de uma sugestão, dentro do Portal ALMG, conforme detalhado a seguir:

a) Pesquisa bibliográfica

A revisão bibliográfica visou demonstrar o estágio atual da contribuição acadêmica em torno do assunto, objeto dessa pesquisa. Ela foi realizada por meio da pesquisa dos principais objetos desse estudo, em livros, artigos científicos e documentos relevantes sobre o conteúdo estudado, como foco em Participação popular, Democracia e Tecnologia da Informação.

b) Pesquisa documental

A pesquisa documental foi realizada por meio do Portal ALMG, bem como de registros de acesso ao canal “Participe”, além de legislação específica ao tema. O objeto empírico de análise da pesquisa foi o canal “Participe” e teve como foco as propostas feitas pelos cidadãos, via portal da ALMG, entre 2011 e 2017, através do item: “Envie sua sugestão de projeto de Lei”, conforme destacado na Figura 1. O período de coleta de dados para essa pesquisa ocorreu entre os meses de junho e agosto de 2018. Foram consultados dados disponíveis no portal, relacionados ao envio de sugestões no canal analisado, por temática e cronologia.

**Figura 1 - Aba de acesso ao Canal “Participe” do Portal da ALMG - 2018**

The image shows the 'Participe' page of the ALMG portal. At the top, there is a navigation bar with links for 'SITES ALMG', 'TRANSPARÊNCIA', 'FALE COM A ASSEMBLEIA', and 'LOGIN'. Below this, there are social media icons for Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, and LinkedIn. The main content area is divided into several sections: 'DÊ SUA OPINIÃO SOBRE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO', 'REUNIÕES INTERATIVAS', 'CONSULTA PÚBLICA', and 'ENVIE SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI'. The 'ENVIE SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI' section is circled in blue. The page also includes a search bar and a footer with links to 'Parlamento Jovem de Minas', 'Licitações', and 'Agenda e Eventos'.

**Fonte: MINAS GERAIS, 2018.**

c) Pesquisa de Campo

A pesquisa de campo envolveu entrevista e questionário, conforme descrito a seguir:

i) Entrevista

Uma das técnicas de coleta de dados que foi utilizada nesse estudo foi a entrevista semi-estruturada. Para Triviños (1987), a entrevista semi-estruturada é a que começa a partir de alguns questionamentos pré-estabelecidos, seguindo pressupostos teóricos, mas ao mesmo tempo deixa o entrevistador a vontade para que fale sobre o assunto tratado, dessa forma, podem surgir novas hipóteses, que são incorporadas à entrevista. A coleta de dados, por meio de entrevista, foi realizada com a gerente de comunicação em mídias sociais, da ALMG. A entrevista teve como objetivo entender o funcionamento do canal “Participe” e trazer à tona, informações que não estavam disponíveis no portal. A entrevista foi realizada pelo próprio pesquisador e o roteiro da entrevista encontra-se no Apêndice A.

ii) Questionário

A outra técnica de coleta de dados utilizada foi o questionário. Para Gerhardt e Silveira (2009), o questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante, sem a presença do pesquisador. Objetiva levantar opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas. A linguagem utilizada no questionário deve ser simples e direta, para que, quem irá responder compreenda com clareza o que está sendo perguntado. Assim, foi enviado, por e-mail um questionário aberto, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, pelo fato destes dois entes possuírem canais de atendimento com objetivos semelhantes ao canal pesquisado na ALMG. Este questionário teve como objetivo conhecer detalhes sobre os canais de “e-participação” destes dois órgãos, Câmara dos Deputados e Senado Federal, e os comparar com o canal Participe, da ALMG. O questionário encontra-se no Apêndice B.

d) Pesquisa experimental

Foi realizado um experimento no canal “Participe” da ALMG. O experimento se deu com o envio de uma sugestão, através do item: “Envie sua sugestão de projeto de Lei”.

O objetivo desse experimento foi o de analisar o processo de participação por meio do canal estudado. Pretendia-se, pois, verificar fatores positivos e negativos no envio de sugestões e demonstrar como ocorre, na prática, a “e-participação” no Poder Legislativo Estadual de Minas.

e) Análise de dados:

Fez-se um levantamento quantitativo e qualitativo das propostas inclusas no portal da ALMG.

- Método quantitativo: análise do banco de dados do “Canal Participe”, no âmbito do portal da ALMG, onde se buscou analisar:
  - Quantidade de proposições anuais apresentadas pelos cidadãos, por tipo de política pública;
  - Quantidade de proposições anuais efetivadas/rejeitadas pela ALMG;
  
- Método qualitativo: análise qualitativa das propostas enviadas por meio do “Canal Participe”, no âmbito do portal da ALMG, onde se buscou:
  - Elencar as principais políticas públicas demandadas pelos cidadãos;
  - Analisar a adequação e a pertinência das proposições apresentadas e os principais motivos de sua rejeição.

### 3. DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BRASIL: PRINCÍPIOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

A democracia, da forma como foi pensada na Grécia, tempos atrás, não é a mesma democracia dos dias atuais, já que se ampliaram e muito os espaços de soberania popular e legitimação de poder. Na Grécia antiga, apenas os “cidadãos” participavam das decisões políticas. O conceito de cidadão, à época, excluía mulheres, escravos e estrangeiros.

“Democracia” é apenas uma palavra. São os contextos históricos que irão valorá-la e significá-la como sistema de governo criado pela sociedade, para gerir a si própria. Chauí (2002, p. 132) explica que por volta de 510 A.C., Atenas passou pela reforma de Clístenes, após a derrubada da tirania de Pisístrato. Clístenes reordenou a configuração política ao definir sua unidade básica, “demos”, formado por um arranjo aritmético, geométrico e demográfico equilibrado do antigo “gene”. Clístenes criou as duas mais importantes instituições políticas de Atenas: a Boulé e a Ekklesia:

A Ekklesia era a Assembleia Geral de todos os cidadãos atenienses, na qual eram escolhidos por votos os magistrados, discutidos e decididos publicamente os grandes assuntos da cidade, sobretudo os concernentes à guerra e à paz. Para assinalar o caráter igualitário da vida política, Clístenes fez construir um espaço circular — num local chamado Pnyx — no qual se reuniam a Boulé e a Ekklesia. [...] dependendo da gravidade do assunto, a Ekklesia poderia ficar reunida por várias semanas [...] O Conselho dos Quinhentos e a Assembleia Geral suplantaram em importância a mais antiga instituição política de Atenas, o Areópago (de áreios pagos, “rochedo de Ares”), tribunal e conselho responsável pelo código de leis de Atenas e cuja criação, segundo a tradição, teria sido recomendada aos atenienses por Atenas, patrona da cidade. (CHAUÍ, 2002, p. 132).

De acordo com Bobbio (1997), o processo de tomada de decisão política na Grécia passou a ser público, ou seja:

Da reunião de todos os cidadãos num lugar público com o objetivo de apresentar e ouvir propostas, denunciar abusos ou pronunciar acusações, e de decidir, erguendo as mãos ou mediante cacos de terracota, após terem apreciado os argumentos pró e contra apresentados pelos oradores. (BOBBIO 1997, p. 84)

Com a invenção da democracia a política grega sai do domínio da guerra constante, entre déspotas e tiranos, e passa ao debate entre cidadãos organizados em uma Assembleia. É a saída da irracionalidade da imposição para a racionalidade do argumento, da

competição fratricida para a cooperação fraterna. As pessoas passaram a decidir juntas, de forma pública e conforme as regras estabelecidas. (BOBBIO, 1997).

A democracia é um fenômeno histórico e em constante mutação, variando de acordo com o tempo e o lugar. Segundo Warren (2004), democracia é:

O sistema político no qual os líderes são eleitos em processos competitivos multipartidários e com múltiplos candidatos, nos quais os partidos opositores têm uma chance legítima de alcançarem poder ou de participar no poder, possui eleições diretas. Não havia democracias em 1900. Apenas 22 dos 154 países existentes eram democracias em 1950, abrangendo assim, 31% da população mundial. Hoje em dia, 119 dos 192 países existentes constituem democracias, abrangendo 58,2% da população mundial. Sendo que 85 destes 119 países também estão entre os primeiros classificados na proteção dos direitos humanos, no respeito ao Estado de Direito e considerados como democracias (WARREN, 2004, p197-tradução do pesquisador)<sup>2</sup>

Rousseau (1995), propunha a democracia participativa, direta, sobretudo no que diz respeito ao Poder Legislativo, reconhece que “(...) as leis são as condições da associação civil. O povo submetido às leis deve ser o seu autor, só aos que se associam cabe reger as condições da sociedade” (ROUSSEAU, 1995, p. 99).

Para efeito deste trabalho, considera-se “democracia” como o governo no qual as reivindicações da maioria do povo têm legitimidade, ao contrário dos privilégios das minorias, ou seja, um regime de governo capaz de evitar a tirania da maioria e o poder de veto da minoria (SANTOS, 2007, p 27).

A palavra “participação”, conforme descrito por Holanda (1988), tem origem do latim “*participatio*” e significa ato ou efeito de participar. Já o verbo participar, dependendo do seu uso, pode ter vários significados: a) fazer saber, informar, anunciar, comunicar; b) ter parte em; c) ter ou tomar parte; d) associar-se pelo pensamento ou pelo sentimento; e e) ter traço (s) em comum, ponto (s) de contato (s).

---

<sup>2</sup> “Political systems whose leaders are elected in competitive multi-party and multi-candidate processes in which opposition parties have a legitimate chance of attaining power or participating in power,” and that have a universal franchise, there were no democracies in 1900. Only 22 of the 154 countries existing in 1950 were democracies, encompassing 31 percent of the world’s population. Today, 119 of the 192 existing countries count as democracies, encompassing 58.2 percent of the world’s population. Eighty-five of these 119 also rank highly enough in protecting basic human rights and respecting the rule of law to count as democracies”. Warren, Mark. E. What Can Democratic Participation Mean Today-Representation and Democratic Theory. Canada-UBC Press, p.197, 2004

Das diferentes formas de participação, pode-se definir a participação política como o número e intensidade de indivíduos e grupos envolvidos na tomada de decisões. Desde o tempo da Grécia antiga, a participação constituiu-se basicamente no encontro de cidadãos livres, debatendo publicamente e votando sobre decisões de governo. Na dimensão social, a participação é vista, a partir das classes trabalhadoras, como um processo de lutas nos quais a população tenta buscar a sua parte, dentro de um conjunto de direitos e deveres. É a participação, vista no sentido das classes populares, que significa assumir o que é delas ou como expressa Demo (1999, p. 2): “...participação que dá certo, traz problemas. Pois este é seu sentido. Não se ocupa espaço de poder, sem tirá-lo de alguém”. A importância da democracia não está relacionada somente com os seus procedimentos (eleições, representação, voto), mas com a possibilidade de “reversão do governo de classe, em que o demos, o homem comum, desafia a dominação dos ricos”. (WOOD, 2003, p. 7). Nunca é demais lembrar que o fundamento das políticas públicas são as demandas sociais. Essas, só vêm à tona, efetivamente, através das interações mediadoras, das trocas socioculturais e do contágio existente da aproximação entre múltiplas realidades sociais.

As teorias mais relevantes da ciência política contemporânea, sobre a democracia e participação, são: a teoria elitista, a teoria pluralista, a teoria participacionista e a teoria deliberativa. A teoria elitista de democracia entende a política como uma prática de lideranças que, por sua origem e formação, atribuem-se o direito de dirigir e comandar as massas populares, as quais, por sua condição social e histórica, não estão aptas a governar. Neste contexto, é natural que os “inferiores” sejam dirigidos pelos “superiores”, que possuem o conhecimento da arte de comandar. Isto é, sempre existirá uma minoria dirigente e uma maioria condenada a ser dirigida, o que significa dizer que a democracia, enquanto “governo do povo”, é uma fantasia inatingível para os elitistas. (PIO; PORTO, 1998, p. 294).

A concepção elitista tem como base inicial as ideias de Max Weber, pois ele entende que a política deve ser exercida por profissionais e não por sujeitos que não tenham vocação. Porém, foram por meio das ideias de Schumpeter (1984) que a teoria elitista ganhou corpo. Para Schumpeter (1984), a democracia direta não seria possível porque nem todos cidadãos estão no mesmo nível de desenvolvimento cultural. Nessa linha, Schumpeter (1984) critica as teorias clássica e liberal da democracia pela sua utopia. Para ele, a democracia é tão somente um método para a escolha de dirigentes e a sua qualidade tem a ver com a quantidade de alternativas disponíveis.

Schumpeter (1984), propõe uma definição de democracia que rompe com o ideal clássico ligado à etimologia da palavra. A democracia deixaria de ser entendida como o “governo do povo”, e passaria a ser entendida como um método. A democracia seria apenas um processo eleitoral. Segundo Schumpeter (1984, p. 336), "o método democrático é aquele acordo institucional para se chegar a decisões políticas em que os indivíduos adquirem o poder de decisão através de uma luta competitiva pelos votos da população".

Já para a tese pluralista de Dahl (2005), não existiria uma classe dirigente única, mas numerosas classes dirigentes, que umas vezes cooperam entre elas, outras vezes se combatem, mas de certo modo se equilibram e representam as pressões da base. A teoria pluralista se opõe à concentração de poder no Estado, ou seja, para os pluralistas a sociedade tem que ter diversos centros de poder, mas nenhum deles totalmente soberano. Para Dahl (2005), o Estado é considerado um elemento neutro, cuja função é promover a conciliação dos interesses que interagem na sociedade segundo a lógica do mercado.

Assim, a multiplicidade de centros de poder complementa a existência das minorias concorrentes. Dahl (2005), chamou de poliarquias<sup>3</sup> o funcionamento da democracia contemporânea. De acordo com Dahl (2005), a poliarquia é o sistema político das sociedades industriais modernas, caracterizado por uma forte descentralização dos recursos do poder e no seio do qual as decisões essenciais são tomadas a partir de uma livre negociação entre pluralidades de grupos independentes e concorrentes, mas ligados mutuamente por um acordo mínimo sobre as regras do jogo social e político.

A teoria participacionista contraria a teoria pluralista, pois os autores participacionistas entendem que a democracia não se limita à seleção de líderes políticos, mas supõem, igualmente, a participação dos cidadãos. Pateman (1992), apresenta as ideias centrais das teorias recentes da democracia e o “mito clássico” (o medo de que a participação ativa da população no processo político levasse direto ao totalitarismo).

---

<sup>3</sup> Democracia é um ideal não alcançado. Poliarquia é o governo de muitos, capaz de garantir e proteger a liberdade de expressão; liberdade de formar e participar de organizações; acesso à informação; eleições livres; competição de líderes pelo apoio do eleitorado e, ainda, instituições destinadas a formular a política governamental. Poliarquia representa a democracia possível. DAHL, 2005.

A autora evidencia a crítica dos teóricos elitistas à teoria clássica de democracia. Os elitistas refutam com veemência a teoria política clássica de democracia, porque a consideram perigosa, na medida em que ela abre espaço para a participação popular na política.

Oposta a esta visão dos elitistas, a corrente da teoria participacionista vê uma maior participação da sociedade diretamente, na função de governo, como modo para a construção de um Estado democrático e politicamente desenvolvido. No entendimento de Pateman (1992), para que exista uma forma de governo democrático é imprescindível a existência de uma sociedade participativa, isto é, uma sociedade na qual todos os sistemas políticos tenham sido democratizados e em que a socialização possa ocorrer em todas as áreas.

Por fim, a teoria deliberativa que surge a partir das ideias de Habermas ao buscar um procedimento que, ao complementar a democracia representativa, fosse capaz também de conferir maior legitimidade às decisões políticas, decorre do desalento pelo mau funcionamento de sistemas democráticos, a crescente despolitização da sociedade e o distanciamento entre os cidadãos e seus representantes eleitos. A perspectiva democrática deliberativa introduz o valor da argumentação ao processo político e defende que a participação popular vai além do simples ato de votar. (CONSANI, 2016).

Rousseau contribuiu também nessa seara ao lançar as bases do pensamento político sobre a democracia direta. Muitos estudiosos políticos contemporâneos, sobre a questão da democracia, recorrerem às suas opiniões como fontes de análise. Weffort (1992), em seu exame sobre a representação política, destacou que:

Rousseau rejeitou a representação como tal e, por consequência, rejeitou a ideia de democracia baseada na representação (...) Dependendo da parte da obra de Rousseau que se considere, ele parece pensar em uma democracia direta ou, às vezes, de modo paradoxal, em uma democracia plebiscitária" (WEFFORT, 1992, p. 107).

Segundo Weffort (1992), Rousseau preconiza, em sua obra, que os próprios cidadãos estabeleçam as condições que regulamentarão a associação civil. Assim, o povo em pessoa sancionaria as leis que regulariam o pacto social, desempenhando diretamente o Poder

Legislativo. Ficaria, desta maneira, configurada a democracia participativa direta quanto ao exercício do poder máximo, no pensamento político de Rousseau. (WEFFORT, 1992).

Já para Locke (1998), o “contrato social” surge de duas características fundamentais: a confiança e o consentimento. A partir do momento em que uma determinada comunidade sente a necessidade de administrar as relações sociais, centralizando a administração em uma figura comum, os membros de tal comunidade chegam a um consenso delegando poderes a um governante que tem por obrigação garantir os direitos individuais já existentes no “estado natural”<sup>4</sup> como a liberdade, além de dar segurança jurídica e o direito à propriedade privada.

Essa relação “estado-indivíduo” para Locke (1998) deve ser baseada em uma relação de consentimento e confiança e, uma vez quebrada esta confiança por parte do governante, agindo por má-fé ou não garantindo os direitos individuais ou naturais, deve ser destituído do poder:

Deve-se entender, portanto, que todos aqueles que abandonam o estado de natureza para se unirem a uma comunidade abdicam, em favor da maioria da comunidade, a todo o poder necessário aos fins pelos quais eles se uniram à sociedade, a menos que tenham expressamente concordado em qualquer número superior à maioria. E isso ocorre simplesmente pela concordância em unir-se em uma sociedade política, em que consiste todo o pacto existente, ou que deve existir, entre os indivíduos que ingressam num corpo político ou o formam. Por conseguinte, o que inicia e de fato constitui qualquer sociedade política não passa do consentimento de qualquer número de homens livres capazes de uma maioria no sentido de se unirem e incorporarem a uma tal sociedade. E é isso, e apenas isso, que dá ou pode dar origem a qualquer governo legítimo no mundo (LOCKE, 1998, p. 472).

Para Locke (1998), a sociedade surge a partir de um pacto entre os homens, que faz com que estes abandonem o “estado de natureza” e se organizem em sociedade. Além disso, o livre consentimento dos indivíduos para o estabelecimento da sociedade, o livre consentimento da comunidade para a formação do governo, a proteção dos direitos de propriedade pelo governo, o controle do executivo pelo legislativo e o controle do governo pela sociedade são, para Locke (1998), os principais fundamentos do estado civil:

A passagem do estado de natureza para o estado de sociedade e governo torna possível governar por consentimento, o que não é possível no estado de natureza.

---

<sup>4</sup> É o estado no qual todos os homens naturalmente estão. É um estado de perfeita liberdade para regular suas ações e dispor de suas posses e pessoas do modo como julgarem acertado, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir licença ou depender da vontade de qualquer outro homem. (LOCKE, 1998, p. 382).

[...] A liberdade não é mera ausência de restrições, mas tem caráter positivo. Ela é algo que se amplia com a criação da sociedade e do governo, que ganha concretude pela existência de leis, as leis das cortes de justiça. É possível defini-las, negativamente, como a condição de não se estar submetido a poder legislativo algum senão aquele estabelecido na sociedade política através de consentimento e, positivamente, como a progressiva eliminação da arbitrariedade da regulamentação política e social. A verdadeira constituição de qualquer sociedade política não é nada mais que o consentimento de um número qualquer de homens livres, cuja maioria é capaz de se unir e se incorporar em uma tal sociedade” (LOCKE, 1998, p. 163)

Da antiga democracia grega à moderna democracia representativa, existe também uma guinada de perspectiva: para os antigos pensadores, o todo era mais importante que a parte; para os modernos era o contrário. O pensamento de Locke (1998) é um divisor de águas nesse assunto, ao estabelecer bases para o liberalismo político. Segundo Hollanda (2011):

No modelo de Locke, o voto esporádico substitui a necessidade democrática da dedicação quase permanente à vida pública. Ao instituírem representantes, os indivíduos eximem-se dos sacrifícios ao coletivo e invertem o paradigma grego: a cidade passa a existir em função do homem, e não o homem em função da cidade. Nesse modelo, todos estão autorizados à liberdade privada e sujeitos a um mínimo de interferência da política. (HOLLANDA, 2011, p. 09).

O contratualismo de Locke e de Rousseau forneceu as bases filosóficas do conceito de cidadania do liberalismo e as revoluções inglesa, americana e francesa validaram seu uso ao estabelecer um vínculo jurídico-legal entre as noções de liberdade, igualdade, fraternidade e o Estado nação. (MOISES, 2005).

Bobbio (2010) lembra que, embora houvesse governos com tendência democrática na Itália e no norte da Europa, ao longo da Idade Média, e a Inglaterra tenha começado a experimentar a ideia de representação popular no século XIII, foi apenas no século XVIII que a democracia ressurgiu como uma alternativa viável de governo, e somente na segunda metade do século XX que ela se consolidou como o tipo de regime desejável para a maioria dos povos.

Foi-se afirmando, através dos escritores liberais, de Constant e Tocqueville e John Stuart Mill, a ideia de que a única forma de democracia compatível com o Estado liberal, isto é, com o Estado que reconhece e garante alguns direitos fundamentais, como são os direitos de liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião, etc., fosse a Democracia representativa ou parlamentar, onde o dever de fazer leis diz respeito, não a todo o povo reunido em Assembleia, mas a um corpo restrito de representantes eleitos por aqueles cidadãos a quem são reconhecidos direitos políticos (BOBBIO, 2010, p. 324).

A transição do feudalismo para o capitalismo provocou alterações radicais nas formas de pensamento e na visão de mundo até então vigentes na Europa medieval. A secularização, o racionalismo e a individualização substituíram a percepção teológica do mundo que, difundida pela igreja católica, legitimava uma sociedade hierárquica fundada em privilégios, proporcionando bases para um novo tipo de organização social e política fundado na igualdade e na liberdade dos homens. Para tal, foi preciso demonstrar que a ordem social e sua estrutura governamental não eram elementos naturais, mas artificiais, frutos da ação deliberada de homens reais em algum momento do passado histórico. (BOBBIO, 1994).

O Estado surge assim, no pensamento político dos primeiros anos da era moderna, como um produto da razão humana, logo, suscetível de ser racionalmente organizado para atender às necessidades da comunidade. Bobbio sugere que os jusnaturalistas não apenas produziram uma explicação racional para o surgimento do Estado, como também uma justificativa para o Estado racional. (BOBBIO, 1994)

A democracia grega era uma democracia direta na qual os próprios cidadãos tomavam as decisões políticas na polis. Este modelo de democracia foi denominado “democracia pura”, pois consistia em uma sociedade, com um número pequeno de cidadãos, que se reuniam e administravam o governo de forma direta. Já as democracias modernas nascem com a formação dos Estados nacionais e tendem a se configurar de maneira diferenciada. (CREMONESE, 2010).

A complexidade da sociedade moderna exigiu uma outra forma de organização política, a da democracia indireta, também conhecida como democracia representativa. Essa democracia representativa, hoje, está diretamente influenciada pelas pressões exercidas pela sociedade civil organizada, principalmente, através das ferramentas tecnológicas de comunicação. A democracia é construída em volta do pressuposto de que indivíduos e suas instituições não devem ser considerados de forma isolada. Os indivíduos e o seu conjunto de valores é que formam as organizações e, por conseguinte, estas devem estimular o desenvolvimento destes indivíduos enquanto atores sociais. A democracia é didática, pois quanto mais o indivíduo se envolve no processo decisório, mais ele estará apto a participar. No Brasil, a participação cidadã foi sendo construída, tanto nos costumes quanto na legislação, ao longo dos anos. Hoje, a participação cidadã é respaldada pela Constituição Federal. (CREMONESE, 2010).

A escolha dos autores, acima citados, deu-se pela sua relevância na área de estudo, o seu reconhecimento público e a abrangência dos seus estudos.

### **3.1. Fundamentos constitucionais brasileiro para o exercício da democracia e da participação cidadã.**

Inicialmente, as leis podem ser elaboradas com ou sem a participação daqueles a quem elas se destinam. Assim, para se evitar o abuso de poder, entre os poderes de Estado, o poder deve ser distribuído de modo que o poder máximo seja consequência do equilíbrio entre diversos poderes parciais, para que ele não se concentre, todo, nas mãos de uma só pessoa, ou ente.

No Brasil, a construção do modelo democrático e participativo atual foi pautada por momentos importantes evidenciados pelas Constituições Brasileiras. Para analisar os atuais fundamentos da atual Constituição Brasileira, a de 1988, fez-se, antes, uma análise da primeira Constituição Brasileira, a de 1824, assim foi possível comparar a evolução da participação cidadã, da representatividade eleitoral e dos direitos políticos nesses dois momentos da história do Brasil.

#### **3.1.1. A Constituição Brasileira de 1824.**

Após a Proclamação da Independência do Brasil, em 1822, foi instituída por Dom Pedro I, em maio de 1823, uma Assembleia Constituinte com o objetivo de redigir a primeira Constituição do Brasil. Porém, descontente com os trabalhos dessa Assembleia Constituinte, que ousou limitar os seus poderes de Imperador e diante das inúmeras divergências políticas que surgiram no processo de discussão para a criação dessa Constituição, Dom Pedro I ordenou que o exército imperial invadisse o plenário da Assembleia Constituinte e interrompesse, à força, os seus trabalhos. (BRASIL, 1823, p. 58).

Dissolvida a Assembleia Constituinte, Dom Pedro I reuniu dez juristas de sua confiança (Conselho de Notáveis) que foram encarregados de redigirem a nova Constituição. No dia 25 de março de 1824, o Imperador Dom Pedro I impõem (outorga) aos brasileiros a Constituição do Império. É importante destacar que o projeto de Constituição elaborado pela

Assembleia Constituinte, ao tratar do Poder Legislativo, propunha em seu Artigo 41: “O Poder Legislativo é delegado à Assembléa e ao Imperador conjuntamente”. (BRASIL. Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, 1823).

Já o texto final, outorgado, em seu Artigo 13, diz: “O Poder Legislativo é delegado á Assembléa Geral com a Sancção do Imperador”. (BRASIL, 1824).

A Constituição de 1824 adotava, conforme o seu Artigo 14, um sistema bicameral, ou seja, um sistema legislativo federal composto por uma Câmara de Deputados e por uma Câmara de Senadores. Porém, haviam enormes diferenças de tratamento entre Deputados e Senadores. Enquanto o mandato de um deputado era eletivo e temporário; o mandato de um senador era parcialmente eletivo e vitalício. Diz o Artigo 43: "As eleições [para o Senado] serão feitas pela mesma maneira que as dos deputados, mas em listas tríplices, sobre as quais o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista". (BRASIL, 1824)

Vê-se, claramente, que a autoridade reservada ao Imperador para interferir no Legislativo era enorme. Comparando-se os dois textos constitucionais, o projeto da Assembleia Constituinte e a Constituição outorgada, pode-se ver a derrota dos constituintes, frente ao Imperador:

O projeto formulado pela a Assembleia Constituinte possuía 15 Títulos, sendo eles:

- 1." Do Território do Império do Brasil;
  - 2." Do Império do Brasil;
  - 3." Da Constituição do Império, e Representação Nacional;
  - 4." Do poder Legislativo;
  - 5." Das Eleições;
  - 6." Do Poder Executivo, ou do Imperador;
  - 7." Do Ministério;
  - 8." Do Conselho privado;
  - 9." Do Poder Judiciário;
  - 10."Da Administração;
  - 11."Da fazenda Nacional;
  - 12."Da Força Armada;
  - 13."Da Instrução Pública, Estabelecimentos de caridade, Casas de Correção, e Trabalho;
  - 14."Disposições Gerais;
  - 15."Do que é Constitucional e sua Revista.
- (BRASIL. Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, 1823).

Já o texto final, da Constituição outorgada possuía apenas 8 Títulos, assim dispostos:

- 1." Do Império do Brasil, seu Território, Governo, Dinastia e Religião;
- 2." Dos cidadãos Brasileiros;

- 3." Dos Poderes e Representação Nacional;
  - 4." Do Legislativo;
  - 5." Do Imperador;
  - 6." Do poder Judicial;
  - 7." Da Administração e Economia das Províncias;
  - 8." Das Disposições Gerais e Garantias dos Direitos Cívicos e políticos dos Cidadãos Brasileiros.
- (BRASIL, 1824)

Uma das diferenças que aparece nos dois textos e que revela substancialmente o limite entre os poderes Legislativo e o Executivo refere-se à constituição dos poderes da nação. No projeto da Assembleia Constituinte tem-se que a representação nacional se fará por três poderes: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. No texto outorgado aparece a ideia de um quarto poder, que é o Moderador. Para regulamentar este poder, o texto outorgado apresenta um Capítulo somente para ele intitulado “Do poder Moderador”.

Este é do seguinte teor: “O poder moderador é a chave de toda a organização política, e é delegado privativamente ao Imperador, como chefe supremo da nação e seu primeiro representante, para que, incessantemente vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais poderes políticos”. Por meio do Poder Moderador o imperador nomeava os membros vitalícios do Conselho de Estado os presidentes de província, as autoridades eclesiásticas da Igreja e os membros do Senado. Também nomeava e suspendia os magistrados do Poder Judiciário, assim como nomeava e destituía os ministros do Poder Executivo. Utilizando-se deste quarto poder, Dom Pedro I aprovava ou não as decisões da Assembleia Geral, além de convocar ou dissolver a Câmara dos Deputados. (BRASIL, 1824)

A Constituição de 1824 fixou a forma de governo monárquico, hereditário, constitucional e representativo. A Constituição de 1824 foi a Constituição com maior período de vigência na história do país, vigorando de 1824 até 1889. Com relação à cidadania brasileira, a Constituição de 1824 previa:

Art. 6º São cidadãos brasileiros:

- I) Os que no Brasil tiverem nascido, quer sejam ingênuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação.
- II) Os filhos de pai brasileiro e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império.
- III) Os filhos de pai brasileiro, que estivesse em país estrangeiro, em serviço do Império, embora eles não venham estabelecer domicílio no Brasil.
- IV) Todos os nascidos em Portugal e suas possessões que, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a Independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram a esta expressa ou tacitamente pela continuação da sua residência.

V) Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua religião.

Art. 7º Perde os direitos de cidadão brasileiro:

I) O que se naturalizar em país estrangeiro.

II) O que sem licença do Imperador aceitar emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro.

III) O que for banido por sentença.

Art. 8º Suspende-se o exercício dos direitos políticos:

I) Por incapacidade física ou moral.

II) Por sentença condenatória a prisão ou degredo, enquanto durarem seus efeitos. (BRASIL, 1824).

Durante o período em que o Brasil foi colônia de Portugal, realmente não se pode falar em “cidadania brasileira”, pois não havia “cidadania”, nem “pátria”, até porque, pátria pressupõe a existência do Estado-Nação, com território, governo e povo (cidadãos) próprios, fatos estes que somente passaram a existir com a Proclamação da Independência em 1822 e mais especialmente, em 1824, com o surgimento da primeira Constituição Brasileira.

Após a Constituição de 1824 fica claro o que os políticos da época entendiam como “cidadão”. Considerava-se cidadão somente: os homens livres, acima de certa idade, nascidos no Brasil ou no estrangeiro, filhos de brasileiros, com residência ou domicílio no Brasil, bem como os naturalizados na forma da lei. É importante destacar que, nos termos do Artigo 7º, da Constituição de 1824, os direitos de cidadão brasileiro podiam ser perdidos. Ressalta-se que pelo artigo 8º, o exercício dos direitos políticos poderia ser também, suspenso.

Segundo Maluf (1995), a epígrafe do Artigo. 6º “São cidadãos brasileiros” é uma concepção inspirada na Revolução Francesa, que distinguiu direitos civis e direitos políticos, colocando a tônica dos últimos, ou seja, na participação direta ou indireta dos cidadãos ativos no governo e absorção do princípio da dupla qualidade atribuída aos indivíduos, por J. J. Rousseau “a de cidadão membro ativo do Estado e elemento componente da vontade geral, e a de súdito, pessoa subordinada a essa vontade geral, soberana” (MALUF, 1995. p. 25).

O exercício do direito de votar e ser votado estavam bem delimitados na Constituição de 1824. Havia o monopólio do poder político pelos grandes proprietários de terra no Brasil, pois a Constituição de 1824 determinava que só tivessem direito de participar das eleições, como votantes ou como candidatos a vereador, deputado e senador, os que tivessem uma renda mínima anual. As eleições eram indiretas, escolhendo-se primeiro os que

iriam eleger os vereadores, deputados e senadores e estes, a *posteriori*, elegeriam indiretamente os Presidentes das Províncias:

Art. 90. As nomeações dos deputados e senadores para a Assembleia Geral e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias serão feitas por eleições indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em Assembleias paroquiais os eleitores de província e este os representantes da Nação e província.

Art. 91. Têm voto nestas eleições primárias:

I) Os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos políticos.

II) Os estrangeiros naturalizados.

Art. 92. São excluídos de votar nas Assembleias paroquiais:

I) Os menores de vinte e cinco anos, nos quais não se compreendem os casados e oficiais militares, que forem maiores de vinte e um anos, os bacharéis formados e clérigos de ordens sacras.

II) Os filhos-família que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem ofícios públicos.

III) Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros e primeiros caixeiros das casas de comércio, os criados da Casa Imperial que não forem de galão branco e os administradores das fazendas rurais e fábricas.

IV) Os religiosos e quaisquer que vivam em comunidade claustral.

V) Os que não tiverem de renda líquida anual cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos.

Art. 93. Os que não podem votar nas Assembleias primárias de paróquia, não podem ser membros, nem votar na nomeação de alguma autoridade eletiva nacional ou local. (BRASIL, 1824).

A Constituição de 1824 fez uma separação criando duas espécies do gênero “cidadão” brasileiro: uma constituída pelos nacionais que, preenchidos determinados requisitos, podiam ser chamados a participarem da organização e do funcionamento do Estado brasileiro; outra representada pelos demais nacionais, que pelo fato de não preencherem os requisitos necessários, não poderiam gozar daquelas prerrogativas:

Art. 94. Podem ser eleitores e votar na eleição dos deputados, senadores e membros dos conselhos de província todos os que podem votar na Assembleia paroquial. Excetuam-se:

I) Os que não tiverem de renda líquida anual duzentos mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego.

II) Os libertos.

III) Os criminosos pronunciados em querela ou devassa.

Art. 95. Todos os que podem ser eleitores são hábeis para serem nomeados deputados.

Excetuam-se:

I) Os que não tiverem quatrocentos mil réis de renda líquida, na forma dos arts. 92 e 94.

II) Os estrangeiros naturalizados.

III) Os que não professarem a religião do Estado.

Art. 96. Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam são elegíveis em cada distrito eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando aí não sejam nascidos, residentes ou domiciliados.

Art. 97. Uma lei regulamentar marcará o modo prático das eleições e o número dos deputados relativamente à população do Império. (BRASIL, 1824).

Os presidentes de província eram nomeados pelo governo central, mas os deputados das Assembleias Provinciais, que elaboravam as leis – sobre impostos, obras, instrução, polícia e empregos públicos – eram eleitos localmente. Esses cargos permaneceram nas mãos de algumas poucas famílias por província, durante o Império, originando as oligarquias locais. Em cada vila ou cidade de província, as Câmaras de Vereadores continuaram sob o controle dos descendentes dos “homens bons” do período colonial. (MONTEIRO, 2017).

É importante notar que a Constituição de 1824 negava às mulheres o direito de votarem e de serem votadas, ou seja, elas não tinham direito políticos. As mulheres brasileiras somente conquistaram o direito ao voto, em 1932, através do Decreto nº 21.076, que instituiu no Código Eleitoral Brasileiro. A Constituição de 1824 adotou o voto censitário, conforme o seu Artigo. 92, ou seja, ela reservou o direito de votar apenas aos nacionais que satisfizessem vários pré-requisitos. Assim, estavam excluídos de votar aqueles que “não tivessem renda líquida de cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio ou empregos”. (BRASIL, 1824).

Além disso, ela determinava que não podiam ser eleitores, para votarem diretamente nos representantes da nação e das províncias, àqueles que não contassem com 200 mil réis e nem poderiam se candidatar a deputado àqueles que não tivessem 400 mil réis de renda líquida. (BRASIL, 1824).

Segundo Carvalho (2002) o perfil da sociedade brasileira existente no século XIX:

Mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará da justiça, uma postura municipal. Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos grandes proprietários rurais. Mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou a influência dos grandes proprietários. Nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos controlados pelo governo. Nas áreas rurais e urbanas, havia ainda o poder dos comandantes da Guarda Nacional. A Guarda era uma organização militarizada que abrangia toda a população adulta masculina. Seus oficiais eram indicados pelo governo central entre as pessoas mais ricas dos municípios. Nela combinavam-se as influências do governo e dos grandes proprietários e comerciantes. Era grande o poder de pressão de seus comandantes sobre os votantes que eram seus inferiores hierárquicos. (CARVALHO, 2002, p, 32).

Com a derrubada da Monarquia e a implantação da República, foi promulgada a primeira Constituição Republicana, em 1891, que estabeleceu o sufrágio amplo e geral para os maiores de 21 anos, mas manteve a exclusão dos analfabetos e das mulheres ao direito à

cidadania política. Mudava-se assim o sistema de governo, mas a nação sem povo não só permanecia, como se consolidava. (CARVALHO, 2002. p, 40).

### 3.1.2. A Constituição Brasileira de 1988

Diferentemente da Constituição de 1824, que limitava a participação social a uma pequena classe de cidadãos de forma discriminatória, a Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), por sua vez, dispõe em seu artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade entre todos os cidadãos:

Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. (BRASIL, 1988).

O princípio da igualdade, cravado na CRFB/88, prevê a igualdade a todos os cidadãos gozarem de tratamento isonômico frente a lei. Através desse princípio são vedadas as diferenciações arbitrárias e não justificáveis. Essa vedação tem por finalidade limitar a atuação do legislador, do intérprete, autoridade pública e do particular que venha a ser discriminatória.

O princípio da igualdade na CRFB/88 encontra-se representado, exemplificativamente, no artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; do artigo 5º, I, que trata da igualdade entre os sexos; do artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; do artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; do artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; do artigo 14, que dispõe sobre a igualdade política ou ainda do artigo 150, inciso III, que disciplina a igualdade tributária.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, trouxe enormes avanços para a democracia brasileira. Ela institucionalizou uma gama de possibilidade de interação entre o Poder Executivo e os atores sociais. Carneiro e Brasil (2014) afirmam que:

A Constituição Federal promulgada em 1988 - impulsionada por um ciclo de mobilizações e irrigada por propostas dos atores coletivos organizados - constitui um marco da redemocratização do país e de uma nova institucionalidade. Ao lado dos fundamentos da democracia representativa, inclui dispositivos de democracia direta e de democracia participativa. O texto constitucional redesenha as relações

entre Estado e sociedade, incorporando a participação cidadã e o controle social nas políticas públicas e gestão pública. (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 2).

A Constituição Federal de 1988, logo em seu primeiro artigo, determinou em seus dispositivos a participação cidadã, criando assim possibilidades de uma partilha das decisões, assegurando a participação de todos os cidadãos. O artigo 1º da Constituição brasileira além de prever a cidadania como um fundamento da República Federativa do Brasil, estabelece no seu parágrafo único a possibilidade de participação direta dos cidadãos:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988).

Além dessa previsão geral, há outros dispositivos constitucionais que preveem a participação cidadã nos processos decisórios. A democracia representativa está embasada no ato da representação e a representação se vincula à divisão de poder do Estado e à burocracia inerente deste. No que dispõem a Carta Magna, tem-se a tripartição dos poderes:

Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988, quando trata dos direitos políticos dos cidadãos e da soberania popular, afirma que:

Art. 14 - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:  
I – Plebiscito;  
II – Referendo;  
III – Iniciativa popular. (BRASIL, 1988).

Já o Artigo 29 da Constituição Federal de 1988 estabelece a participação no âmbito das políticas urbanas, com a cooperação de associações, no planejamento municipal e a iniciativa popular de projetos de leis e programas:

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal; XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado. (BRASIL, 1988).

Destaca-se, também, na Constituição Federal de 1988 o balizamento da participação popular indireta no artigo 45:

Art. 45 - A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.  
§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados. (BRASIL, 1988).

Como exemplo de possibilidade de participação social, cita-se o artigo 198, inciso III da Constituição prevê que os serviços públicos de saúde sejam organizados a partir da participação da comunidade:

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:  
[...]  
III - participação da comunidade. (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, incluiu vários mecanismos de democracia direta e participativa. Entre eles, o estabelecimento de Conselhos Gestores de Políticas Públicas, nos níveis municipal, estadual e federal, com representação paritária do Estado e da sociedade civil, destinados a formular políticas sobre questões relacionadas com a saúde, crianças e adolescentes, assistência social, mulheres, etc.

Carneiro e Brasil (2014) acentuam que no período pós-Constituição Federal de 1988 os “governos locais avançaram na criação de instituições participativas, como conselhos, orçamentos participativos, conferências municipais, arranjos participativos na elaboração de planos diretores e correlatos, dentre outros desenhos mais específicos” (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 11). Os autores ainda afirmam que:

A intensificação da dinâmica participativa que se processa a partir dos anos 1990, de início com proeminência dos governos locais, multiplica no país as formas de participação nas políticas públicas, constituindo um tecido amplo e heterogêneo de IPs, com formatos e características diversas, correspondendo a experiências também heterogêneas, de amplitude e alcance diferenciados. (CARNEIRO; BRASIL, 2014, p. 11).

Segundo Santos (2002), um dos desafios mais visíveis no âmbito dos processos democráticos enfrentados pela Constituição Federal de 1988 foi o de dar “ênfase na criação de uma nova gramática social e cultural e do entendimento da inovação social articulada com a

inovação institucional, isso é, a procura de uma nova institucionalidade da democracia”. (SANTOS, 2002, p. 51).

Na década de 2000, especialmente com a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao poder, o governo federal adotou uma orientação genericamente participativa que implicou a expansão dos conselhos nacionais e em uma forte expansão das conferências nacionais. A realização de um conjunto de conferências, prática que já existia antes de 2003, mas estava fortemente limitada a algumas áreas de políticas participativas, entre as quais vale à pena destacar a saúde e a assistência social, constituiu uma das marcas registradas do governo Lula. (AVRITZER, 2010).

Cosenza (2015), resume os principais instrumentos de participação existentes na Constituição Federal de 1988, no Quadro 1.

**Quadro 1 – Instrumentos de participação previstos na Constituição Federal de 1988**

<b>Instrumento</b>	<b>Previsão constitucional</b>	<b>Âmbito de aplicação</b>
Descentralização da gestão administrativa da seguridade social	art. 194, VII	Poder Executivo
Participação da população nas políticas de assistência social	art. 204, II	Poder Executivo
Gestão democrática do ensino na área da educação	art. 206, VI	Poder Executivo
Participação da comunidade para a proteção do patrimônio histórico e cultural na área da cultura	art. 216, § 1º	Poder Executivo
Participação do usuário na Administração Direta e Indireta	art. 37, § 3º	Poder Executivo
Cooperação das associações representativas no planejamento municipal	art. 29, XII	Poder Executivo
Participação cidadã por meio da ação popular	art. 5º, LXXIII	Poder Judiciário
Julgamento, pelos cidadãos, de crimes nos Tribunais de Júri	art. 5º, XXXVIII	Poder Judiciário

Fonte: COSENZA, 2015<sup>5</sup>

<sup>5</sup> Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/44883/a-importancia-da-participacao-popular-atraves-dos-conselhos-municipais-na-formulacao-e-aplicacao-de-politicas-publicas-no-ambito-local>

Com o intuito de ampliar a participação social no país foi editado o Decreto Nº 8.243, de 23 de maio de 2014 que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS. O objetivo desse Decreto, segundo seu artigo primeiro, foi fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil. Este decreto foi considerado um avanço para a democracia, já que reconhece a participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia. Segundo Gonçalves; Brasil; Carneiro (2014).

O referido decreto não chega a ser inovador, visto já existirem, no cenário brasileiro, referências legais e diversos mecanismos e instâncias que propiciam, em maior ou menor grau, a participação social. Contudo, não se pode desconsiderar que as diretrizes ora estabelecidas podem, muito provavelmente, vir a colaborar com a ampliação/propagação dos mecanismos de participação social, inclusive os já existentes, além de orientar o planejamento dos atores envolvidos no processo, por meio das diretrizes estabelecidas para a PNPS nos termos do artigo 3º. (GONÇALVES; BRASIL; CARNEIRO p. 12).

O artigo 18, Decreto Nº 8.243/2014, descreve as diretrizes que os ambientes virtuais de participação devem seguir. Percebe-se que essas diretrizes visam garantir a participação de todos, com isonomia e por meio de um desenvolvimento colaborativo e aberto:

Art. 18. Na criação de ambientes virtuais de participação social devem ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - promoção da participação de forma direta da sociedade civil nos debates e decisões do governo;

II - fornecimento às pessoas com deficiência de todas as informações destinadas ao público em geral em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência;

III - disponibilização de acesso aos termos de uso do ambiente no momento do cadastro;

IV - explicitação de objetivos, metodologias e produtos esperados;

V - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

VI - definição de estratégias de comunicação e mobilização, e disponibilização de subsídios para o diálogo;

VII - utilização de ambientes e ferramentas de redes sociais, quando for o caso;

VIII - priorização da exportação de dados em formatos abertos e legíveis por máquinas;

IX - sistematização e publicidade das contribuições recebidas;

X - utilização prioritária de softwares e licenças livres como estratégia de estímulo à participação na construção das ferramentas tecnológicas de participação social; e

XI - fomento à integração com instâncias e mecanismos presenciais, como transmissão de debates e oferta de oportunidade para participação remota. (BRASIL, 2014).

É imprescindível que o poder público possa se comunicar de forma eficiente com a população. Assim, ele deixa de ser refém dos interesses dos meios de comunicação em massa, que divulgam as informações segundo uma lógica que leva mais em conta o potencial mercadológico da notícia do que o interesse público. Além disso, ao investir em canais de comunicação e interação próprios, o poder público contribui para ampliar a variedade de fontes de informação disponíveis à sociedade, um dos pré-requisitos da democracia poliárquica, mencionados por Dahl (2005).

(...) na medida em que ela é um instrumento de construção da agenda pública e direciona seu trabalho para a prestação de contas, o estímulo para o engajamento da população nas políticas adotadas, o reconhecimento das ações promovidas nos campos políticos, econômico e social, em suma, provoca o debate público. (BRANDÃO, 2009 p. 5).

Alinhado a essa ideia, Cotta (2010), apresenta a relação entre a democracia representativa moderna e a comunicação. Segundo ele, a representação está ligada diretamente a um processo de comunicação, que funcione em sentido duplo, sendo dependente disso e estando sensível a todas as perturbações ocorridas nessa comunicação.

Dada a natureza dos processos institucionais da representação, devem se ter presente todas as condições que são favoráveis a um alto grau de publicidade nos negócios públicos e que são compreensíveis para os cidadãos, e, invertendo essa perspectiva, todas aquelas condições que podem ser reconhecidas pela classe política, como atitudes dos cidadãos. (COTTA, 2010, p. 1.106).

A arquitetura da internet, somada às ferramentas de interação, tem possibilitado uma nova agenda de ações políticas, que podem significar um novo modelo de desenvolvimento dos processos democráticos. Essas tecnologias possibilitam novos mecanismos de comunicação com o Estado e viabilizam diferentes articulações da sociedade civil. A sociedade em rede, tal como a definiu Castells (2002), tem se consolidado graças à popularização da internet e a aceleração do desenvolvimento tecnológico.

Essa realidade vem produzindo novas dinâmicas nas relações sociais e novos processos políticos. A democracia moderna enfatiza a importância da participação política dos cidadãos, além do exercício do direito do voto, nos períodos eleitorais. Ser um cidadão envolve o exercício do seu direito de atuação na condução das políticas públicas. A sociedade

moderna é caracterizada pela predominância da forma organizacional da rede em todos os campos da vida social. (CASTELLS, 2002).

A internet e as ferramentas da web proporcionam um ambiente participativo e interativo, com ferramentas que permitem uma nova relação entre os atores sociais, possibilitando uma nova forma de agrupamento, de organização e de acesso a informação sobre o debate público. Hoje, por exemplo, é muito mais fácil ter acesso a um projeto de lei na íntegra, sem utilizar a mediação dos veículos midiáticos e discutir isso com pessoas das mais variadas localidades, idades e posicionamentos. (ZANETTI; LUVIZOTTO, 2018).

Quando os processos consultivos e/ou deliberativos de participação do cidadão ocorrem em um ambiente virtual, utilizando-se as tecnologias da informação, ocorre o que é chamado de “e-participação” (SLAVIERO et al., 2012).

Macintosh e Whyte (2008) vão além, considerando como “e-participação” à utilização das tecnologias disponíveis na web para dar acesso à informação e para suportar o engajamento “de cima para baixo” ou para promover os esforços de empoderamento dos cidadãos, ou “de baixo para cima”. Para Slaviero et al. (2012), o ambiente ideal de “e-participação” precisa levar em consideração a forma de seleção dos participantes; o número de participantes; a forma de participação; a fonte de informações: cidadão e governo; a duração e a apresentação dos resultados. (MARCHISOTTI et al., 2016).

#### **4. A E-PARTICIPAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO: ASPECTOS ESTRUTURANTES E NORMATIVOS**

O ponto de partida para o estudo sobre “e-Participação” no Poder Legislativo, deve considerar a democracia como um conjunto de direitos e deveres no qual os cidadãos: a) escolhem livremente os seus governantes; b) influenciam nas decisões desses governantes; e c) cobram dos governantes a prestação de contas por seus atos de governo, uma vez que a participação cidadã aparece não apenas no momento do voto, mas também nas práticas não eleitorais do dia a dia.

Para Barros e Goulart (2015, p. 5), a partir da convergência tecnológica, foi possível verificar:

a mudança de espectro das interações oriundas da globalização e dos instrumentos virtuais, ao passo que o Estado se vê confrontado com as novas dinâmicas, visto que as fronteiras de tempo e espaço foram transpostas com as novas tecnologias, configurando-se a sociedade hodierna, uma ágora virtual, onde é possível visualizar novas formas de exercício da cidadania e compreensão de direitos fundamentais e garantias individuais, sob a ótica agora da Internet e das novas mídias digitais de informação e comunicação. (BARROS; GOULART 2015, p. 5).

Segundo Medeiros e Guimarães (2004), verifica-se a utilização das TICs na implementação, na administração pública, de conceitos contemporâneos advindos da administração privada:

A internet, como veículo de aproximação do Estado com o cidadão, é o principal instrumento para a consecução dos planos de fazer o governo cada vez mais “eletrônico”. A intenção, com a presença governamental na web, é tornar o aparato administrativo menos aparente de forma presencial, mas, ao mesmo tempo, mais próximo do cidadão e mais eficiente na realização de seus objetivos, com a utilização de técnicas e sistemas de informática e comunicações. (MEDEIROS; GUIMARAES, 2004, p. 50).

Para Vaz (2007, p. 70), “as TICs podem melhorar a relação entre governo e cidadão pelo seu potencial de serem promotoras de direitos, como o direito à informação, ao serviço público, de ser ouvido pelo governo, ao controle social sobre o governo, à participação na gestão pública”. Os últimos três direitos mencionados estão relacionados ao exercício dos direitos coletivos e é neste ponto que a gestão pública, tendo como base as TICs, tem potencial para promover a ampliação dos direitos dos cidadãos na gestão pública, bem como de transformar os processos de deliberação e avaliação dos governos e assim, fortalecer a democracia.

Em uma democracia, a função soberana não pertence a alguém ou a alguns, mas à lei; e a não obediência à lei vigente significa: anarquia. “Democracia” é, porém, apenas uma palavra. São, contudo, os contextos históricos nos quais ela está inserida e vivida que irão valorá-la e significá-la como sistema de governo criado pela sociedade para gerir a si própria. Segundo Bobbio (2013):

A democracia representativa, em um cenário de maior amplitude social, estaria vulnerável à articulação majoritária legislativa contra o indivíduo. Os Estados democráticos, seguindo a regra da maioria, têm uma lógica que privilegia o interesse coletivo, aquilo que mais agrada a coletividade como um todo, em detrimento do interesse do cidadão considerado individualmente. A tensão entre liberdade do indivíduo e o interesse coletivo é um dos grandes desafios das sociedades democráticas. (BOBBIO 2013, p 59).

De acordo com Bobbio (1997), há vários modelos de sociedade democrática:

O modelo ideal da sociedade democrática era aquele de uma sociedade centrípeta. A realidade que temos diante dos olhos é a de uma sociedade centrífuga, que não tem apenas um centro de poder [...] mas muitos, merecendo por isto o nome [...] de sociedade policêntrica ou poliárquica [...]. O modelo do Estado democrático fundado na soberania popular, idealizado à imagem e semelhança da soberania do príncipe, era o modelo de uma sociedade monística. A sociedade real, subjacente aos governos democráticos, é pluralista. (BOBBIO 1997, p 23).

Ferguson (2002, p. 103) salienta que “a utilização cada vez maior das novas TIC e comunicação pelos cidadãos acaba forçando o poder público a disponibilizar, através dessas novas tecnologias, meios de atendimento as demandas dos cidadãos”. Isso ocorre dado o reflexo da experiência positiva dos cidadãos com os serviços privados, logo, esses demandam os mesmos níveis de atendimento por parte dos serviços oferecidos pelos governos.

A mudança no perfil de atuação da sociedade civil, com o uso das TICs, abriu caminho para que os cidadãos tivessem participação mais ativa na vida pública. Os mecanismos de comunicação interativos e colaborativos da internet criaram condições para que a sociedade civil organizada desenvolvesse novas atividades políticas, principalmente no exercício de influência sobre políticas públicas setoriais.

Uma vez que a Internet está se tornando um meio essencial de comunicação e organização em todas as esferas de atividade, é óbvio que os movimentos sociais e o processo político a usam, e o farão cada vez mais, como um instrumento privilegiado para atuar, informar, recrutar, organizar, dominar e contradominar (CASTELLS, 2003, p. 114).

A comunicação pública, todavia, não pode se restringir a levar informações de interesse do Poder Público aos cidadãos. É preciso que ela ocorra em duas vias, levando aos representantes o ponto de vista dos representados. Ou seja, a comunicação somente pode ser dita "pública", realmente, se houver a participação da sociedade, não apenas como receptora da comunicação do governo, mas também como produtora do processo. Ao Estado, nesse caso, cabe convocar os agentes a participarem e disponibilizarem espaços para que essa participação se concretize de forma democrática (MATOS, 2009).

As movimentações da sociedade civil organizada, no atual estágio de desenvolvimento da tecnologia da informação e da comunicação, procuram por novas estratégias de ação e reordenamentos de práticas. Nesse sentido, o uso da internet na articulação das ações políticas é necessário para o entendimento das estruturas de intervenção que são gestadas como meio para o “empoderamento” dos cidadãos. (ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015).

Constata-se que a comunicação entre o poder público e o cidadão e a troca de informações deixam de ser unidirecionais e hierarquizadas, de cima para baixo, e tornam-se multidirecionais, transitando por diversos sentidos e caminhos. Isso altera não apenas a forma de fazer política, mas também a própria sociedade como um todo. (CASTELLS, 2015).

Segundo Fung (2004, p. 185), existem diferenças entre os processos de deliberação, uma vez que o engajamento de cada cidadão vai depender do seu interesse no assunto, sendo assim, cidadãos com apostas mais baixas, em uma discussão, estarão com a mente aberta e começarão a discussão sem posições fixas e desapaixonados (Público Frio). Já

cidadãos com apostas altas e grande influência sobre o poder público tendem a aumentar a racionalidade do processo e a motivação para a tomada de decisões (Público Quente).

Porém, no caso do Brasil, um país em que a desigualdade social é enorme, a oportunidade de um cidadão comum conhecer as possibilidades de participação, instrumentos de acesso, seus direitos a informação, a expressar sua opinião ou a um atendimento digno tende a ser equivalente à sua posição na estrutura social. Informação é um bem de interesse geral ainda acessível para poucos, o que restringe o potencial de participação em termos igualitários, tanto do acesso quanto da capacidade de tomar decisões. (DUARTE, 2009).

A efetividade da participação cidadã no regime democrático, como previu Schumpeter (1992), é bem limitada. Para tentar reverter isso, ao longo dos anos, foram sendo pensados diferentes modelos que tentam privilegiar a participação dos cidadãos e assim, ampliar a sua capacidade de interferência nas decisões políticas.

Gomes (2005), refere-se a três modelos principais:

Um modelo, moderado, no qual o debate público é livre e constante, sendo estimulado que os cidadãos possam se mobilizar em defesa de seus interesses com liberdade e autonomia. Outro modelo, mais incisivo, preconiza a intervenção recorrente da opinião pública na condução dos negócios públicos. Esses dois modelos seriam compatíveis com o sistema representativo, modificando-o apenas para que os representantes estivessem mais próximos e, de alguma forma, mais submetidos aos representados. O terceiro modelo, entretanto, vislumbra a adoção da democracia direta, com a dispensa da necessidade de representação política. A ideia de participação da cidadania entendida como ocupação civil da esfera política encontra na internet as possibilidades técnicas e ideológicas da realização de um ideal de condução popular e direta dos negócios públicos (GOMES, 2005, p. 217).

As tecnologias da informação e da comunicação surgem nesse cenário como uma alternativa, ao menos em tese, para a participação de cidadãos que estavam antes à margem de quase todo o processo de tomada de decisão política. Por meio do uso das TICs, o ativismo das entidades da sociedade civil ganhou novas formas de atuação (ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015).

A Internet permitiu o surgimento de um construto capaz de criar novas formas de relacionamentos, novos modos de ativismo, mecanismos de “e-participação” de maneira a promover o fortalecimento da sociedade civil organizada. A mudança no perfil de atuação da sociedade, com o uso das TICs, abriu caminho para que as entidades civis tivessem

participação mais ativa na vida pública. Os mecanismos de comunicação interativos e colaborativos da internet criaram condições para que esses grupos da sociedade desenvolvessem novas atividades políticas, principalmente no exercício de influência sobre as políticas públicas setoriais (ARAÚJO; PENTEADO; SANTOS, 2015).

Desta forma, mesmo que a democracia participativa não esteja plenamente incorporada à sociedade, ela passa a ter presença cada vez mais importante dentro do funcionamento da democracia representativa atual. A velha separação existente entre democracia representativa e democracia participativa pode ser superada pelos novos adventos tecnológicos.

#### **4.1. Principais iniciativas disponibilizadas nos Portais do Legislativo Federal para fortalecimento da participação cidadã.**

No Brasil, a Constituição Federal consagrou, além do governo representativo, a soberania popular como um princípio democrático. Por isso, com o intuito de cumprir o seu dever constitucional a Câmara dos Deputados proporciona aos cidadãos diversos canais de comunicação para que esses possam interagir diretamente com ela e assim, participarem do processo democrático de forma mais efetiva. Nos Portais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal verifica-se a ideia da “e-participação” por meio de espaços destinados à manifestação popular.

##### 4.1.1. Iniciativas de “e-participação” do Portal da Câmara dos Deputados

Dentre as iniciativas promovidas pela Câmara dos Deputados, para fortalecer a participação popular, junto à Câmara dos Deputados, destacam-se as seguintes:

- I. Comissão de Legislação Participativa: Inspirada na Comissão de Petições do Parlamento Europeu<sup>6</sup>, a Comissão de Legislação Participativa - CLP - existe para aumentar a interação entre Deputados Federais e a sociedade civil organizada. Uma vez aprovadas pela CLP, as sugestões passam a tramitar na Câmara dos Deputados como propostas da comissão.

---

<sup>6</sup> A Comissão das Petições constitui o elo entre os cidadãos e as instituições da União Européia. Os tratados da União Européia conferem a todos os cidadãos europeus o direito de se dirigirem ao Parlamento Europeu para relatar diversos tipos de problemas que enfrentam no quotidiano, desde que as questões levantadas se insiram no âmbito de atividades da União Européia.

A Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara dos Deputados foi criada em 2001 com o objetivo de facilitar a participação da sociedade no processo de elaboração legislativa. Através da CLP, a sociedade, por meio de qualquer entidade civil organizada, ONGs, sindicatos, associações, órgãos de classe, apresenta à Câmara dos Deputados suas sugestões legislativas. Essas sugestões vão desde propostas de leis complementares e ordinárias, até sugestões de emendas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). (BRASIL, 2018a)

A Figura 2, a seguir, apresenta a visualização de uma página do Portal da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Nela é possível observar notícias de destaque e programação de reuniões da Comissão.

**Figura 2 – Portal da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados – 2018**

Conheça a Comissão ▾  
 Histórico e Atribuições  
 Presidência  
 Membros

Projetos de Lei e Outras Proposições ▾  
 na Comissão  
 Em tramitação na Comissão  
 Aviso de prazo para emendas  
 Relatorias

Reuniões

Audiências Públicas

Seminários e outros eventos

Documentos ▾  
 Notas Taquigráficas  
 Relatórios

Notícias

Participe ▾  
 Debates Virtuais  
 Fale Conosco

### Em destaque na Comissão

**Entidades da sociedade civil recebem o reconhecimento da CLP por sua atuação na Câmara dos Deputados**

A CLP entregou nesta quarta-feira (21/11), em cerimônia no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, o Selo de Participação Legislativa 2018, destinado às entidades da sociedade civil organizada que tiveram atuação mais relevante na Casa.

### Notícias

- 20/11/2018 - ONGs cobram o cumprimento da lei que garante contratação de jovens aprendizes por empresas
- 19/11/2018 - Protagonismo Juvenil é tema de seminário promovido pela CLP nesta terça-feira
- 16/11/2018 - CLP entrega o Selo de Participação Legislativa a entidades da sociedade civil
- 14/11/2018 - CLP aprova saque do PIS por trabalhador desempregado

Veja mais...

### Agora na Comissão

**Não há reuniões.**

### Próximas Reuniões

Hora	Comissões / Local	Situação
27/11/2018 14h30	CLP - LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Audiência Pública Conjunta das Comissões CLP e CTASP Discussão sobre a Instituição do dia 21 de agosto como o Dia do Ultrassonografista A Definir	Convocada

Fonte: BRASIL, 2018a.

II. Portal Wikilegis: Viabiliza a participação direta dos cidadãos nas discussões sobre os projetos de lei, permitindo assim que as contribuições dos cidadãos sejam analisadas e talvez, contribuam para a formatação de novas leis. Figura 3.

As discussões ambientadas no Portal e-Democracia relacionam-se com algum projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados. Assim, se for interesse do relator da matéria ou do Presidente da comissão temática, é possível a publicação da proposição no Wikilegis, que funciona como um editor de textos colaborativo para projetos de lei. Por meio dessa ferramenta, o cidadão pode contribuir com suas opiniões em cada artigo da proposição, com a possibilidade de sugerir uma nova redação ao dispositivo legal por ele analisado. As manifestações são então analisadas por consultores legislativos, a fim de serem observadas as regras de técnica legislativa pertinentes, e, em seguida, passam pelo crivo político do relator do projeto de lei, que decidirá acerca da conveniência e oportunidade da incorporação das sugestões ao texto final da proposição. (BRASIL, 2018b)

Figura 3 – Portal Wikilegis da Câmara dos Deputados – 2018

Participações Encerradas em	Título da Proposição	Número de Sugestões
28/05/2018	Patrocínio de bancos públicos a clubes de futebol	21
02/03/2018	Lei de Acesso à Informação	24
02/03/2018	Regras e instrumentos para a eficiência pública	114
08/09/2017	Reforma Tributária	129
18/09/2017	FIES	15
30/09/2017	Garantia de assistência psicológica continuada a atletas	21

**Patrocínio de bancos públicos a clubes de futebol**  
PL 9622/2018

Condiciona o recebimento de patrocínio de bancos públicos pelos clubes de futebol e associações esportivas à adoção de medidas de proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual.

**Art. 1º** Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", condicionando o patrocínio de bancos públicos a times de futebol e outras associações esportivas à assinatura de compromisso de adoção de medidas para a proteção de crianças e adolescentes, de modo a mantê-los protegidos de abusos e todas as formas de violência sexual.

**Art. 2º** A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-C:

**\*Art. 18-C** Clubes de futebol e outras associações esportivas só poderão receber patrocínios ou qualquer tipo de verba de bancos públicos mediante assinatura de compromisso de adoção de medidas para a proteção de crianças e adolescentes contra abusos e todas as formas de violência sexual, que deverá conter os seguintes deveres:

**I** - apoio a campanhas educativas, no seu âmbito, alertando para os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil;

**II** - apoio às linhas e montantes orçamentários adequados para a efetivação plena das campanhas educativas;

**III** - qualificação dos profissionais que atuam no treinamento esportivo de crianças e adolescentes para a atuação preventiva e de proteção aos direitos de crianças e adolescentes;

**IV** - adoção de providências para prevenir o tráfico interno e externo de atletas;

**V** - instituição de ouvidoria para receber denúncia de maus tratos e de exploração sexual de crianças e adolescentes;

**VI** - solicitação do registro de escolas de formação de atletas nos clubes, nos conselhos tutelares e nas respectivas federações;

Fonte: BRASIL, 2018b.

III. Disque Câmara dos Deputados: O serviço foi criado em 1998 e funciona por meio do telefone: 0800-619-619, com ligações de qualquer parte do país.

Pela Central de Comunicação Interativa, qualquer cidadão pode ligar para solicitar informações, apresentar sugestões ou encaminhar elogios, reclamações ou denúncias e pedir informações. Entre 1998 e agosto de 2016, os serviços alcançaram a marca de 5.964.042 atendimentos. (BRASIL, 2018c).

**Figura 4 – Relatório anual de atendimentos do Disque Câmara dos Deputados – 2018**



Fonte: BRASIL, 2016c

A Figura 5 mostra o *print* da página com o ranking das 05 proposições com maior número de manifestações no período de 07 a 13 de outubro de 2018. Essa figura sinaliza os principais interesses dos cidadãos usuários do Disque-Câmara e do Fale Conosco em relação às temáticas em pauta na Câmara dos Deputados na semana em destaque.

**Figura 5 – Relatório semanal de atendimentos do Disque Câmara dos Deputados - 2018**



Fonte: BRASIL, 2018c.

IV. Audiências Interativas: Possibilidade de o cidadão acompanhar ao vivo uma audiência ou reunião transmitida pela internet e interagir com os participantes presenciais e virtuais. Figura 6.

Além de acompanhar ao vivo as audiências das comissões da Câmara, também é possível encaminhar perguntas sobre o tema do debate pela ferramenta Audiências Interativas. As perguntas mais votadas pelos próprios cidadãos são lidas e respondidas ao vivo durante o evento pelos deputados ou convidados. As respostas são marcadas no vídeo e, a qualquer tempo, é possível buscar a sala da audiência para ter acesso à íntegra do vídeo e às perguntas realizadas e respectivas respostas. Também há um espaço de bate-papo para interação entre usuários durante o evento. (BRASIL, 2018 d).

Figura 6 – Portal de acesso as Reuniões Interativas da Câmara dos Deputados – 2018

The image displays two screenshots of the 'Audiências Interativas' portal from the Brazilian Chamber of Deputies. The top screenshot shows the main interface with a 'AO VIVO' section and a 'PREVISÃO DE AUDIÊNCIAS INTERATIVAS' section listing upcoming events. The bottom screenshot shows a live session interface with a video feed, a 'PERGUNTAS' section, and a 'BATE-PAPO' chat area.

**Top Screenshot: Main Interface**

- Header:** Câmara dos Deputados, Audiências Interativas. Slogan: Acompanhe ao vivo e participe enviando perguntas aos deputados!
- AO VIVO:** Section for live streaming with a video player and the text 'ANALISAR E DEBATER AS PROPOSTAS ORIUNDAS DO GRUPO...'
- PREVISÃO DE AUDIÊNCIAS INTERATIVAS:**
  - 27 Nov:** 14h00 - Audiência Pública - SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA. Comercialização de medicamentos isentos de prescrição (MIP) em supermercados e estabelecimentos congêneres. [Participar](#) [Ver mais](#)
  - 27 Nov:** 14h30 - Audiência Pública - Audiência Pública Conjunta das Comissões CLP e CTASP. Discussão sobre a instituição do dia 21 de agosto como o Dia do Ultrassonografista. [Participar](#) [Ver mais](#)
  - 28 Out:** 08h30 - Outro Evento - DESENVOLVIMENTO URBANO. Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social. [Algo a nos dizer?](#)

**Bottom Screenshot: Live Session Interface**

- Header:** Câmara dos Deputados, Audiências Interativas. Title: Analisar e debater as propostas oriundas do Grupo de Trabalho instituído pelo MEC, através da Portaria nº 50/2018, que tem por finalidade atualizar os referenciais de qualidade da... [Compartilhar](#)
- PERGUNTAS:**
  - Cristiano Antonio Lorensetti:** 21:24 15/11/2018. Porque razão esta Portaria nº 50/2018 não foi criada há muito tempo atrás? Posto que o nível de qualidade no ensino a distância tem deixado a desejar desde sua criação, sem contar que a maioria dos profissionais formados nesta modalidade estão completamente despreparados para o mercado de trabalho. [VOTAR NESTA PERGUNTA](#) 3
  - Daywison Ferreira:** 18:35 22/11/2018. Sabendo que o acesso à escola de qualidade ainda é um privilégio e que boa parte da população brasileira não tem acesso à internet quais são as considerações utilizadas por parte da proposta para contornar a atual crise educacional sabendo do desfalque do acesso à internet na maioria das residências. [VOTAR NESTA PERGUNTA](#) 2
  - Saulo Poletto:** 11:17 22/11/2018. Os pais merecem o direito de escolha. O Estado deve oferecer condições de estudo adequadas para aqueles que não têm condições de estudar à distância, bem como oferecer condições de avaliar aqueles que optam por estudar em casa. Adequem o modelo às necessidades da sociedade que representam! [VOTAR NESTA PERGUNTA](#) 0
- BATE-PAPO:**
  - Dijalma Bassoli:** Bom dia. Está mentido esta transmissão? 09:48 22/11/2018
  - Suzeli Gomes Ramos:** Sim, está mentido. 10:04 22/11/2018
  - Suzeli Gomes Ramos:** De acordo com o agenda de dia [http://www2.camara.leg.br/compartilhoas/indicas/POLITICA/5857604GENDA-DO-DIA.html] está sim! 10:09 22/11/2018
- Video Feed:** Live stream of a meeting with a speaker at a podium. Text overlay: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, www.camara.leg.br
- Footer:** Faça Login para enviar uma pergunta! [Algo a nos dizer?](#) 8 pessoas na sala. [Algo a nos dizer?](#) Faça Login para participar no chat!

Fonte: BRASIL, 2018d.

V. Enquetes: É possível que votar a favor ou contra sobre todas as propostas legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados. (BRASIL, 2018)

Figura 7 – Exemplo das informações disponibilizadas sobre enquetes relativas aos Projetos de Lei - Câmara dos Deputados - 2018

The screenshot displays the website of the Câmara dos Deputados (Brazilian Chamber of Deputies) for the year 2018. The main content area is titled "PL 7180/2014 Projeto de Lei" and includes the following information:

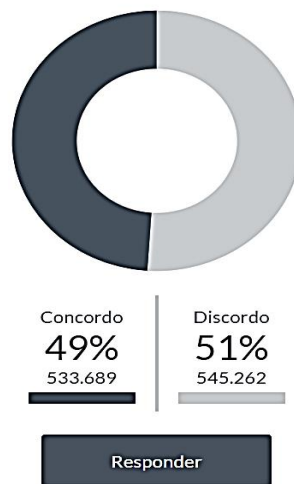
- Situação:** Aguardando Deliberação na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7180, de 2014, do Sr. Erivelton Santana, que "altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996" (inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa), e apensados (PL7180/14).
- Identificação da Proposição:**
  - Autor:** Erivelton Santana - PSC/BA
  - Apresentação:** 24/02/2014
  - Ementa:** Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
  - Dados Complementares:** Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro.
  - Indexação:** (link to expand)
- Informações de Tramitação:**
  - Forma de Apreciação:** Proposição Sujeta à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
  - Regime de Tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

On the right side of the page, there is a survey interface titled "O QUE VOCÊ ACHA DISSO?" with a "Responda" button. Below this, there are sections for "Notícias" (News) and "Sessões e Reuniões" (Sessions and Meetings), each with a "mais notícias" link.

## PL 7180/2014

Andamento

### ANDAMENTO DA PROPOSTA PARCIAL



Fonte: BRASIL, 2014e

VI. Ouvidoria Parlamentar: Foi aberta em 2001 e desde então vem acolhendo a participação dos cidadãos de todo o País.

Órgão ligado diretamente à Presidência da Câmara, a Ouvidoria existe para escutar o cidadão, receber e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias e elogios aos órgãos da Casa e dar-lhes solução ou resposta. (BRASIL, 2018f)

A Figura 8 apresenta o *print* de tela com os canais de participação dos cidadãos por meio da Ouvidoria Parlamentar.

**Figura 8 – Canais de acesso da Ouvidoria da Câmara dos Deputados - 2018**

The screenshot shows the 'Ouvidoria Parlamentar' page. The main heading is 'Quero falar'. A central box titled 'CANAIS DE PARTICIPAÇÃO' lists three contact methods: Internet (http://www2.camara.gov.br/participe/fale-conosco/ouvidoria), Telephone (0800 61 96 19), and Mail (Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala T-40, 70160-900, Brasília (DF)). A left sidebar contains navigation menus for 'Sobre', 'Documentos', and 'Fale Conosco'. A right sidebar includes social media icons and a 'Destques' section with 'Perguntas frequentes'.

**Fonte: BRASIL, 2018f.**

#### 4.1.2. Iniciativas de “e-participação” do Portal do Senado Federal

A Constituição Federal possui ferramentas de participação popular. Essas ferramentas são apontadas já no primeiro artigo da Carta Magna, onde se apresentam os princípios fundamentais da república. Segundo o parágrafo único, do Artigo I: Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988).

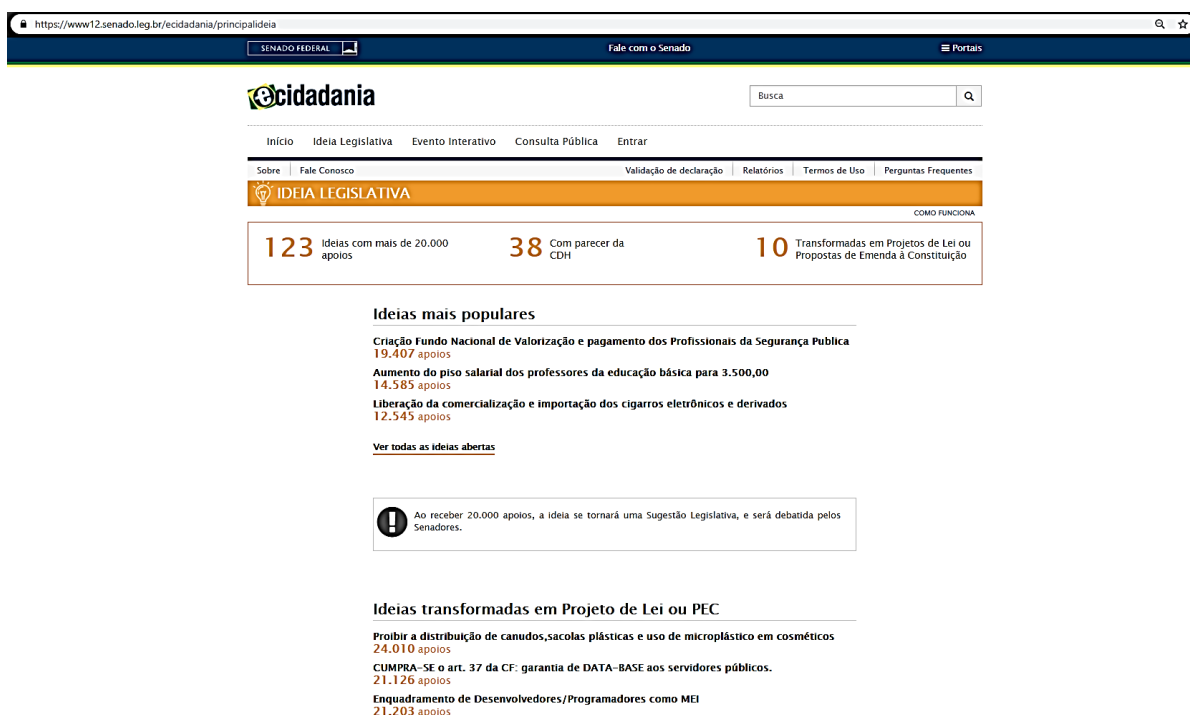
Esse enunciado determina um equilíbrio: o Brasil é uma democracia representativa, na qual o povo elege representantes para elaborar leis em seu nome. Ao mesmo tempo, é preciso haver canais para ouvir essa mesma população. Dentre as iniciativas promovidas pelo Senado Federal, para fortalecer a transparência e a participação cidadã, estão:

- i) Ideia legislativa: Os cidadãos podem propor uma nova lei. Para isso, basta acessar a página Ideia Legislativa e enviar uma sugestão.

As ideias enviadas ficam abertas durante 4 meses para receber apoio e, para que sejam formalizadas como Sugestões Legislativas, elas precisam receber no mínimo 20 mil apoios. Quando esse número é atingido, a proposta é encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Nessa comissão, os senadores discutem a ideia e elaboram parecer. As sugestões que receberem parecer favorável da CDH serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito. As sugestões que receberem parecer contrário serão enviadas ao Arquivo. (BRASIL, 2018g).

A Figura 9 exibe a página de acesso do Portal do Senado Federal que resume a situação de recebimento e encaminhamento das “Ideias Legislativas”.

**Figura 9 - Portal de acesso ao canal Ideia Legislativa do Senado Federal – 2018**



Fonte: BRASIL, 2018g.

Conforme determina a Resolução nº 19 de 2015 e o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Atingindo mais de 20 mil apoios, a ideia legislativa é encaminhada para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, juntamente com o rol dos apoiadores:

Parágrafo único. A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros. (Resolução do Senado Federal nº 19 de 2015)

A Figura 10, a seguir, reproduz o memorando de encaminhamento da Ideia Legislativa pelo Senado Federal.

### Figura 10 – Encaminhamento da Ideia Legislativa - Senado Federal - 2018



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 103/2017 – SCOM

Brasília, 17 de novembro de 2017

A Sua Excelência a Senhora  
**SENADORA REGINA SOUSA**

Assunto: **Ideia Legislativa nº. 94.721**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa nº. 94.721, sob o título de **“Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras”** (*sic*), que alcançou, no período de 07/11/2017 a 15/11/2017, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

**Dirceu Vieira Machado Filho**  
Diretor da Secretaria de Comissões

A Figura 11, apresenta um *print* da página que contempla a lista de apoiadores do a Ideia Legislativa proposta no âmbito do Senado Federal.

Figura 11 – Lista de apoiadores da Ideia Legislativa - Senado Federal - 2018



Apoiadores da Ideia Legislativa nº 94.721  
(nº | nome | e-mail)

1	2016 2016   RICARDO FERREIRA CORREIA   RICARDOFERREIRA@GMAIL.COM	121	ADEMIR JOSE GOERCK   ADEMIRGOERCK@HOTMAIL.COM
2	SMBRASIL PRODUTORA   MARCELO@SMBRASIL.COM.BR	122	ADEMIR PEREIRA DO CARMO   ADEMPER@GMAIL.COM
3	AAAAAAA BBBB   USEZ@ZIPMAIL.COM.BR	123	ADENESTOR HENRIQUES DE SOUZA   ADENESTOR@HOTMAIL.COM
4	AAMENDES MENDES   AAMENDES@GMAIL.COM	124	ADELNILDO LIMA DE SOUZA   ADELNILDOS@GMAIL.COM
5	ABDIAS BATISTA DA SILVA NETO   ABSNE2310@GMAIL.COM	125	ADELNILSON FELICIANO RODRIGUES   ADELNILSONFR@HOTMAIL.COM
6	ABDIEL COSTA   ABDIELSC@GMAIL.COM	126	ADELNILSON VIEIRA   ADELNILSONVIEIRA@HOTMAIL.COM
7	ABDORAL RODRIGUES ARCOVERDE   ABDORAL2008@GMAIL.COM	127	ADELNIR DA SILVA JUNIOR   JUNIOR_SILVA77@HOTMAIL.COM
8	ABEL ALVES   ABELALVESMARCELO@GMAIL.COM	128	ADELNIR DE ALBERAZ   ADELNIREN@HOTMAIL.COM
9	ABEL COELHO FILHO   ACFCOELHO@GMAIL.COM	129	ADELNIR JOAO   ADELNIRJOAO@HOTMAIL.COM
10	ABEL DE PAIVA   ABEL200786@GMAIL.COM	130	ADERBAL JUNIOR SILVA DE MELO MIRANDA   MFRANDARJ23@YAHOO.COM.BR
11	ABEL PEDRO   ABEPCON@HOTMAIL.COM	131	ADERBAL ROCHA   ADERBALREY@HOTMAIL.COM
12	ABIGAIL LUSTOSA   ABIGOSBRASIL@GMAIL.COM	132	ADERBAL SANTIAGO   ADEBALSANTO@HOTMAIL.COM
13	ABILENE MACHADO   ABILENEMACHADO@GMAIL.COM	133	ADERLEI JOSE FREIRE   ADELREIFREIRE@HOTMAIL.COM
14	ABILIO COSTA   ABRANTESDCA@GMAIL.COM	134	ADERSON JUNIOR   ADERSONJUNIOR12345@HOTMAIL.COM
15	ABILIO LIMA FILHO   BIZNO@GMAIL.COM	135	ADERSON JUNIOR   ADERSONJUNIOR@HOTMAIL.COM
16	ABILIO PLACIDO OLIVEIRA   APO1005@GMAIL.COM	136	ADEVALDO DE HOLANDA MACHADO   ADEVALDOBRU@GMAIL.COM
17	ABIMAEEL RIBEYRUS   ABIMAEEL@HOTMAIL.COM	137	ADEVALDO SAUDE   ADEVALDO09@HOTMAIL.COM
18	ABIMAEEL ARAUJO DE LIMA   PROF_ABIMAEEL@GMAIL.COM	138	ADEVANIA FALGUETO   VANAFALGUETO@YAHOO.COM.BR
19	ABIMAEEL OLIVEIRA   ABIMAEELSOUZA@GMAIL.COM	139	ADEVANIL FILHO   FADEVANIL@GMAIL.COM
20	ABNER MARCIO CRUZ   ABNERMARCIOCRUZ@GMAIL.COM.BR	140	ADHAM MILES   ADHAMICE@GMAIL.COM
21	ABNER ROSA MONTE SIAO   ABNERROSA.MONTESIAO@GMAIL.COM	141	ADHEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA   ADHEMAROLI@GMAIL.COM
22	ABNER TEIXEIRA   ABNERTEIXEIRA13@GMAIL.COM	142	ADHEMAR OLIVEIRAS JR.   ADHEMAR.OLIVEIRAS@HOTMAIL.COM
23	ABOQUELE LUNA   ABOQUELE@GMAIL.COM	143	ADIEL PEREIRA   ADIELPEREIRA@GMAIL.COM
24	ABRAAO BATISTA MATOS   SERGIPEM00453@HOTMAIL.COM	144	ADILEA BARBOZA MELLONE   ABMELLONE@HOTMAIL.COM
25	ABRAAO COLINI   AMCOLINS@HOTMAIL.COM	145	ADILES GUSMAO   GUSMAOADES@GMAIL.COM
26	ABRAAO DA CRUZ DOS SANTOS   FACOTINHO@GMAIL.COM	146	ADILES TERESINHA MORETTO   ADILESMORETTO@HOTMAIL.COM
27	ABRAAO DE SOUZA   AUTOELETRICABRAAO@HOTMAIL.COM	147	ADILSON AFONSO DOS SANTOS   ITULIASANTOS@GMAIL.COM
28	ABRAAO DIIGO MONTEIRO DOS SANTOS   BRADDDO09@GMAIL.COM	148	ADILSON ALECIDO   ADILSON_ALECIDO@HOTMAIL.COM
29	ABRAHAN MARCUS SANTOS   ABRAHANMARCUS@GMAIL.COM	149	ADILSON AVELINO SANTOS   ADI-AVE@HOTMAIL.COM
30	ABRAHAO DE OLIVEIRA CERQUEIRA   ABRAHAOC@YAHOO.COM.BR	150	ADILSON BARROS   NOSLIDASARRAB@HOTMAIL.COM
31	ACACIO E SELMA SILVEIRA   AKSIOMAV@GMAIL.COM	151	ADILSON CAVALCANTI CARVALHO   ADILSONCAVALCANTI33@GMAIL.COM
32	ACACIO LUIZ LAURIANO   ACACIO@HOTMAIL.COM	152	ADILSON CRUZ   ADILSONCRUZ@HOTMAIL.COM
33	ACACIO MARCELINO   ACACIOMARCELINO@HOTMAIL.COM	153	ADILSON CRUZ   ADILSONCRUZ@HOTMAIL.COM
34	ACF THUNDER   HEYTHUNDER2@GMAIL.COM	154	ADILSON DA SILVA DE PAULA   HIPER-ADILSON@HOTMAIL.COM
35	ACHILES EDUARDO RAMOS JUNIOR   ACHILESEDUARDO@HOTMAIL.COM	155	ADILSON FARIAS CARDOSO FARIAS   AFDIMOVEISRN@HOTMAIL.COM
36	ACIOLY L. T. LACERDA   ACIOLYT@TUTOSINAPSE.ORG	156	ADILSON GOMES DA COSTA   GOMES71@YAHOO.COM.BR
37	ACIR MAIA   ACIRMAIA@GMAIL.COM	157	ADILSON GONCALVES DIAS   ADILSONDG@HOTMAIL.COM
38	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO   ACLENILDO@GMAIL.COM	158	ADILSON NISE   JUNIORNISE@YAHOO.COM.BR
39	ACRISIO NETO   ACRISIUNETO@HOTMAIL.COM	159	ADIRLEY FERREIRA   ADIRLEY@HOTMAIL.COM
40	AC SERRA   ACSSERRA@GMAIL.COM	160	ADILSON REZENDE   ADILSONREZENDES@GMAIL.COM
41	ACYLENE BASTOS   ACY.BASTOS@GMAIL.COM	161	ADILSON TADEU DE MEDEIROS   ADILSONMEDEIROS2012@GMAIL.COM
42	ACYR ROBERTO P GONCALVES   ARPG_GH@YAHOO.COM.BR	162	ADILSON TONDOLDO   TONDOLDO107@GMAIL.COM
43	ADA COXAC   ADACOXAC@HOTMAIL.COM	163	ADILTON SOUZA   ADILTONSOUZA@HOTMAIL.COM
44	ADAIAS DE ALENCAR MELO   MEL0ADAIAS@HOTMAIL.COM	164	ADILTON ALMEIDA   ADILTONALMEIDA@GMAIL.COM
45	ADALDO TENORIO   DALZINHOTENDORIO4@GMAIL.COM	165	ADIMILSON NOGUEIRA   ADIMILSONNS@HOTMAIL.COM
46	ADAL FIDELI   ADALFIDELI@HOTMAIL.COM	166	ADIMILSON NOGUEIRA   ADIMILSONNOGUEIRA@HOTMAIL.COM
47	ADAILSON RIBEIRO GOMES   ADAILSONDALBERTO@HOTMAIL.COM	167	ADINEIDE PEREIRA   ADINEIDESOUZEJESUS@HOTMAIL.COM
48	ADAILTON BECKER   ADAILTONBECKER2@GMAIL.COM	168	ADIRLEIA DE MORAIS ALVES JEREMIAS   ADIRLEIA@OUTLOOK.COM
49	ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS   APSANTOS1908@YAHOO.COM.BR	169	ADIVAIR PERES DO CARMO   PADIVAIR@GMAIL.COM
50	ADAILTON SILVA   TONZINHO.SILVA@GMAIL.COM	170	ADIVALDO DE SOUZA CARDOSO   DINISOUZAL@GMAIL.COM
51	ADAILTON SOUZA AGUIAR   ADAILTONAGUIAR@HOTMAIL.COM	171	ADJAIR MANOEL DE ALMEIDA   ADJAIROJ2009@HOTMAIL.COM
52	ADAIR HAMES   ADAIRHAMES@YAHOO.COM.BR	172	ADJALME DA SILVA BOTELHO JUNIOR   ROSAARQUITEURA@GMAIL.COM
53	ADALBERTO ADALBERTO   ABSOUSA@HOTMAIL.COM	173	ADJANE FERREIRA   AP-FEITOSA@HOTMAIL.COM
54	ADALBERTO ANGELO   ADALBERTOANGELO@HOTMAIL.COM	174	ADJALMA SOUZA   ADJALMA@HOTMAIL.COM
55	ADALBERTO BIHARI   ADALBERTO.BIHARI@GMAIL.COM	175	ADJAM DAVID WILSON   CONSULTORIAADVID@YAHOO.COM.BR
56	ADALBERTO BOHLER   ADALBERTO.BOHLER@GMAIL.COM	176	ADJAMILSON GUEDES   ADMGUEDES@YAHOO.COM.BR
57	ADALBERTO DAMSCHI   ADALBERTODAMSCHI@GMAIL.COM	177	ADJALTON FREITAS PADILHA   FREITASJ@HOTMAIL.COM
58	ADALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO   ADALBUQ@GMAIL.COM	178	ADNA SILVA MELO DANTAS   ADANTASJALES@YAHOO.COM.BR
59	ADALBERTO GERONIMO   GERONIMOADALBERTO@GMAIL.COM	179	ADNER ANGELI   ADNERANGELI@HOTMAIL.COM
60	ADALBERTO RIBEIRO FLHO   ADALBERTOFLHO@GMAIL.COM	180	ADNEY LAMBERT   ADNEYLAMBERT@GMAIL.COM
61	ADALBERTO SANTANA   FLACAT@HOTMAIL.COM	181	ADNEY VERBESCHI   ADNEYVERBESCHI@GMAIL.COM
62	ADALGISA CARVALHO CALVANO   ADALGISA_CARVALHO@YAHOO.COM.BR	182	ADOLFO GRAMS   ADOLFGRAMS@HOTMAIL.COM
63	ADALGIZZA KELLY LOPES TIAGO MARCAL   DRAAKELLY@HOTMAIL.COM	183	ADOLFO LUIZ MONIZ DE ANDRADE   SZANDORD@GMAIL.COM
64	ADAMAR GOMES   ADAMARGOMES211@GMAIL.COM	184	ADOLFO TEIXEIRA   ADOLFO@HOTMAIL.COM
65	ADA MARIA TRIGUEIRO TAVARES   ADA.TRS@HOTMAIL.COM	185	ADONAI FINEZA   ADONAFINEZA@GMAIL.COM
66	ADAMILTON FERREIRA PAIXAO E SILVA PAIXAO   ADAMILTONPAIXAO@GMAIL.COM	186	ADONAI QUEIROZ   QUEIROZ198@GMAIL.COM
67	ADAO LIMA   ZOTELI@GMAIL.COM	187	ADONIAS PAIVA   DODOCOMBATENTE@GMAIL.COM
68	ADAO AURELIO   ADAO.AURELIO@HOTMAIL.COM	188	ADONIRAM JILSON   DONIRAMJILSON@YAHOO.COM.BR
69	ADAO HERMES   ADAOHERMES@HOTMAIL.COM	189	ADONIRO PEDROSA CARNEIRO   ADONIROPC@GMAIL.COM
70	ADAO PEREIRA   PAPE SANZ@GMAIL.COM	190	ADRIANA ALGRANTI   AMALGRANTI@GMAIL.COM
71	ADAMIRTON DIAS LOURENCO   ADAMIRTON@HOTMAIL.COM	191	ADRIANA ALVES   ADRIANAALVES@GMAIL.COM
72	ADAURY COSTA   ADAURYCOSTA@HOTMAIL.COM	192	ADRIANA ALVES BORGES   ADRIANABORGES23@HOTMAIL.COM
73	ADAUTO LUIZ   ADAUTO.LUIZ@GMAIL.COM	193	ADRIANA APARECIDA MANOEL PEREIRA   ADRIANAMANRILUSA@HOTMAIL.COM
74	ADAUTO MENDES DOS SANTOS   ADAUTO.MENDES.DOS.SANTOS@GMAIL.COM	194	ADRIANA ARAUJO   DRICARA@HOTMAIL.COM
75	ADAUTO PROVIN   ADAUTO@V1@GMAIL.COM	195	ADRIANA ARAUJO GOMES   ADRIANAAPY@YAHOO.COM.BR
76	ADAYLSON RAY DOS SANTOS TERSI   ADAYLSONSPFC1@LIVE.COM	196	ADRIANA ARAUJO SCHENFELD   DRICAA@HOTMAIL.COM
77	ADELMA TEIXEIRA AMORIM   ADELMA@HOTMAIL.COM	197	ADRIANA ASSIS   DANASSIS@YAHOO.COM.BR
78	ADELSON AVILA   ADELSON_IRONWALDEN@HOTMAIL.COM	198	ADRIANA AUGUSTA SILVA NASCIMENTO   DRICAFAMILIA@YAHOO.COM.BR
79	ADELSON DO CARMO DE CASTRO   CACINHORTI@GMAIL.COM	199	ADRIANA AVILA   ADRIANA.AVILA@GMAIL.COM
80	ADELSON SANTOS   ADELSON2910201@GMAIL.COM	200	ADRIANA BARBOSA   ADRIANABARBOSA198@GMAIL.COM
81	ADELSON SILVA   ADELSONSILVA@GMAIL.COM	201	ADRIANA BARBOSA   ADRIANABARBOSA@HOTMAIL.COM
82	ADELSON XJE   ADELSONSILVA119@GMAIL.COM	202	ADRIANA BAYLAO   ABAYLAO@YAHOO.COM.BR
83	ADELTO JOSE   LACERTELOS@YAHOO.COM.BR	203	ADRIANA BERTHE FIGUEIREDO   RESIDENCIALTETS@GMAIL.COM
84	ADEIR BORA   ADEIRBORA@GMAIL.COM	204	ADRIANA CARDOSO DE CAMPOS   ADRICARD@GMAIL.COM
85	ADEIR CORREIA   ADEIRNATAL@HOTMAIL.COM	205	ADRIANA CLOSS   DRICACLOSS@GMAIL.COM
86	ADEJAIR BARBOSA DE MATOS JUNIOR   JUNIOR_MATOSTKD@HOTMAIL.COM	206	ADRIANA COUTO   ADRIANACOUTO21@YAHOO.COM.BR
87	ADELAIDE CAMPOS LISIO   ADELAIDE@GMAIL.COM	207	ADRIANA C S BALDO   ADRIANA.BALDO@HOTMAIL.COM
88	ADELAINE APARECIDA   ADELAINEAPARECIDA@GMAIL.COM	208	ADRIANA DAMAZO   DRICAC@HOTMAIL.COM
89	ADELAINE FERNANDA FARIAS BERALDO   FERNANDA.ADE@UOL.COM.BR	209	ADRIANA DARIO PEREIRA   ADRIANA.O.ALEXIS@GMAIL.COM
90	ADELE OLIVEIRA   ADELEOLIVEIRA@GMAIL.COM	210	ADRIANA DA SILVA   ASFLORIANO@YAHOO.COM.BR
91	ADELFA SOARES   ADELFA@HOTMAIL.COM	211	ADRIANA DE CASTRO DURANS   DRIDURANS@YAHOO.COM.BR
92	ADELINA DOS SANTOS RIBEIRO   ADELINASR@GMAIL.COM	212	ADRIANA DELAZARI ZAMPARINO   DELAZARIZAMPARINO@GMAIL.COM
93	ADELINO DA SILVA   POLOREPRES@SUPERIP.COM.BR	213	ADRIANA DEL CARMEN   DRIDELCARMEN@GMAIL.COM
94	ADELINO FAGUNDES   ADELINOFAGUNDES139@GMAIL.COM	214	ADRIANA DINIZ   DINIZSILVA@GMAIL.COM
95	ADELINO JORGE DA SILVA SERRA   ADELINO.SERRA@CAIXA.GOV.BR	215	ADRIANA ERAS   ADRIANERAS@GMAIL.COM
96	ADELINO KACIANE   DELMATRIX@HOTMAIL.COM	216	ADRIANA EULALIA RAMOS S   DRIKAEULALIA@GMAIL.COM
97	ADELINO PARENTI   ADELINOPARENTI@GMAIL.COM	217	ADRIANA FALCAO   ADRIANAFALCAO@YAHOO.COM.BR
98	ADEL MIGUEL   ADELMIGUEL@YAHOO.COM.BR	218	ADRIANA FERREIRA AZEVEDO   ADRIANAFDEAZEVEDO@HOTMAIL.COM
99	ADELMO ANTONIO DOS SANTOS   ADELMO.MEAS@GMAIL.COM	219	ADRIANA FORTES AGUIAR   ADRIANA.FR@HOTMAIL.COM
100	ADELMO SERGIO LAGE DE ALMEIDA   ADELMO@GMAIL.COM	220	ADRIANA FREITAS   ADRIANAFREITAS@YAHOO.COM.BR
101	ADELSON CRUZ SIQUEIRA   ADELSON.CRUZ@GMAIL.COM	221	ADRIANA GIL LOPEZ DE BROLZEZ   LORENAH@GMAIL.COM
102	ADELSON DANIELA   ADELSONDANIELA@GMAIL.COM	222	ADRIANA FERREIRA   ADRIANAFERRERES2015@GMAIL.COM
103	ADELSON LOPES   ADELSONL73@GMAIL.COM	223	ADRIANA GONCALVES BARBOSA SALES   ADRIANASALES@GMAIL.COM
104	ADELSON LUIZ   ADELSONCASCACAO@HOTMAIL.COM	224	ADRIANA GOUDARD DA SILVA   DRICAGOUDARD@HOTMAIL.COM
105	ADELSON OLIVEIRA DE BARGAS   ADELSONSHOW@HOTMAIL.COM	225	ADRIANA GUIMARAES   ATAMAGUI@GMAIL.COM
106	ADELSON RODRIGUES   ADELSONRODRIGUES@HOTMAIL.COM	226	ADRIANA HENRIQUEZ   ADRIANAHENRIQUEZ@YAHOO.COM.BR
107	ADELSON SCHMIDT   ADELSONSCHMIDT@HOTMAIL.COM	227	ADRIANA JESUS   DRICAJESUS@HOTMAIL.COM
108	ADELTON RODRIGUES RIBEIRO   ADELTON.NET@GMAIL.COM	228	ADRIANA KOCHANI   ADRIKOC@HOTMAIL.COM
109	ADELZIRA DA SILVA MACHADO   ADELZIRA@HOTMAIL.COM	229	ADRIANA LEANDRA   ADRIANALEANDRA@HOTMAIL.COM
110	ADEMAR CORREIA BACELAR   BACELAR001@YAHOO.COM.BR	230	ADRIANA LIMA   LIMACOLHO@YAHOO.COM.BR
111	ADEMAR COUTO   ADEMARCOUTO@GMAIL.COM	231	ADRIANA LINEU DANIELLA   DRYCA33@GMAIL.COM
112	ADEMAR TELLECHER   CONTATO@DIRECTBUSINESS.COM.BR	232	ADRIANA LOPES   AMLOPES@HOTMAIL.COM
113	ADEMILSON JOSE SOUZA DA SILVA   ADEMILSON_JSS@GMAIL.COM	233	ADRIANA LOPES   AMLOPES@HOTMAIL.COM
114	ADEMILSON MARTINS   COMERCIAL@FACONCERTINAS.COM	234	ADRIANA MAGALDI   DRIMAGALDI@GMAIL.COM
115	ADEMILTON JUNIOR   ADEMILTONJUNIOR@HOTMAIL.COM	235	ADRIANA MARIA   ADRIANAMARIA@HOTMAIL.COM
116	ADEMIR ADEL   ADEL@HOTMAIL.COM	236	ADRIANA MARIA   DRICAMARIA@HOTMAIL.COM
117	ADEMIR DOS SANTOS   ADEMIRDOS@GMAIL.COM	237	ADRIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA   ADRIANAMOLIVEIRA@GMAIL.COM
118	ADEMIR FORTUNATO   ADEMIRANSAN@GMAIL.COM	238	ADRIANA MARTINS RIOS   RIOS.ADRIANAMARTINS@GMAIL.COM
119	ADEMIR GREGO JUNIOR   ADEMIRGREGO@HOTMAIL.COM	239	ADRIANA MENDES   ADRIANAMENDES@GMAIL.COM
120	ADEMIR HUMBERTO DE LIMA RISSI   ADEMIRHUMBERTO@HOTMAIL.COM	240	ADRIANA MENDES   DRYPKATOS@GMAIL.COM

Fonte: BRASIL, 2017g.

A Figura 12, exibe o *print* da página do Portal do Senado Federal com um exemplo da tramitação da Ideia Legislativa na Comissão.

Figura 12 – Tramitação da ideia legislativa na Comissão do Senado Federal – 2018

The screenshot displays the website interface for tracking legislative activity. At the top, there is a navigation bar with 'SENADO FEDERAL' and 'Fale com o Senado'. Below this, the main heading is 'Atividade Legislativa' with a search bar. A secondary navigation menu includes 'Plenário', 'Projetos e Matérias', 'Comissões', 'Relatórios Legislativos', 'Legislação', 'Órgãos do Parlamento', and 'Autoridades'. A sub-menu for 'Comissões' is expanded, showing 'Diários e Anais', 'Senado Multimídia', 'RSS', 'Dados Abertos', and 'Perguntas Frequentes'. The main content area is titled 'Sugestão nº 24, de 2018' and includes the following details:

- Autoria:** Programa e-Cidadania
- Natureza:** Sugestão Legislativa
- Ementa:** Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras.
- Situação Atual:** Em tramitação
- Participe:** Opine sobre esta matéria. A progress bar shows 316.294 'SIM' votes and 247.114 'NÃO' votes, with a result date of 22/11/2018.
- Documentos:** A section with tabs for 'Todos' and 'Proposição'. The 'Proposição' tab is active, showing:
  - Identificação:** SUG 24/2018
  - Autor:** Programa e-Cidadania
  - Data:** 11/07/2018
  - Descrição/Ementa:** Tornar crime o ensino de ideologia de gênero nas escolas brasileiras.
  - Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
- Informações complementares:** Indexação: SUGESTÃO, PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, CRIAÇÃO, INFRAÇÃO PENAL, ORIENTAÇÃO, IDEOLOGIA, SEXO, ENSINO PUBLICO
- Eventos e prazos importantes:** Relatoria: CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa): Senadora Fátima Bezerra
- Tramitação:** A section with a filter 'Exibir apenas tramitações com situação informada ou textos publicados' and a 'Data em ordem' dropdown set to 'Decrescente'. It includes a 'Recarregar' button and a legend for 'PLENARIO', 'COMISSÕES', and 'OUTROS'. The list shows:
  - 12/07/2018:** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA. Ação: Distribuído à Senadora Fátima Bezerra, para emitir relatório.
  - 10/07/2018:** SF-SACDH - Secretaria de Apoio à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR. Ação: Apresentado em 10/07/2018. Aguardando designação de Relator.

Fonte: BRASIL, 2018g.

- ii) Evento Interativo: O Senado transmite ao vivo, pela internet, sabatinas, audiências públicas, entre outros eventos. O cidadão pode participar dessas atividades com comentários e perguntas em tempo real e, caso não tenha acesso à internet, também é possível participar por telefone, via Alô Senado: 0800 61 2211.

As perguntas podem ser enviadas antes mesmo do início do evento, quando as pautas oficiais forem publicadas, no próprio portal. Ou seja, mesmo que o cidadão não possa assistir à transmissão ao vivo, ele poderá participar daqueles eventos de seu interesse antecipadamente. E os cidadãos poderão assistir qualquer vídeo, na íntegra, depois de encerrado o evento, pois os vídeos ficam arquivados no canal do Senado, na plataforma *Youtube*. (BRASIL, 2018 h)

A Figura 13, a seguir apresenta o *print* da página Portal do Senado Federal com destaque para um exemplo de novos mecanismos de participação popular por meio dos Eventos Interativos.

**Figura 13 – Portal de acesso aos Eventos Interativos - Senado Federal – 2018**

The screenshot shows the website interface for a public hearing event. At the top, there is a navigation bar with 'SENADO FEDERAL' and 'Fale com o Senado'. Below this, the 'cidadania' logo is visible along with a search bar. The main content area is titled 'EVENTO INTERATIVO' and includes a video player for 'Audiência Pública' held on 06/06/2016 at 18:00. The video player shows a man speaking at a podium. To the right of the video, there is a section for 'PERGUNTAS E COMENTÁRIOS (16)' with a button to 'Imprimir declaração de participação no evento'. Below this, several user comments are displayed, each with a 'LIDO AO VIVO' and 'VER LETURA' button. The comments are from Catarine Dias (DF), Helena Dias (DF), Lenine de Carvalho (RS), Melania Barbosa (DF), and Eduardo Farias (RS). On the left side of the video player, there is a 'Pautas e Convidados' section listing the organizing body (Comissão Senado do Futuro), the event's purpose (debating new popular participation mechanisms), the location (Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3), and the invited guest (Cristiano Ferri Soares de Faria, Director of the Hacker Laboratory of the Chamber of Deputies). The event is moderated by Fernando Barreto, Director of Webcitizen and founder of the Vote na Web website, with Arthur Ituassu as the host.

Fonte: BRASIL, 2016h

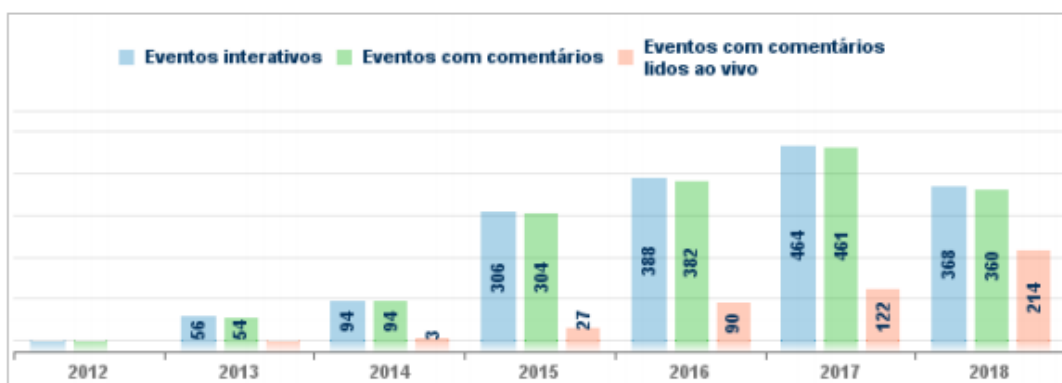
A Figura 14 destaca o *print* da página do Portal do Senado Federal com o Relatório de uso do serviço “Eventos Interativos”.

Figura 14 – Relatório de uso do serviço Eventos Interativos - Senado Federal – 2018



## Eventos Interativos

Os eventos interativos compreendem audiências públicas, sabatinas, seminários, sessões de debate temático e outras reuniões. Qualquer pessoa pode participar, enviando comentários e perguntas por meio do Portal e-Cidadania ou ligando para o Alô Senado, no telefone 0800 61 2211. Os comentários feitos por telefone são registrados pelos atendentes no Portal e-Cidadania. Os comentários são entregues para os senadores que presidem os eventos.



### TOTAL ACUMULADO DESDE 2012

Eventos interativos	1.677
Eventos com comentários	1.656
Eventos com comentários lidos ao vivo	457
Participantes nos eventos	21.702
Comentários	49.693
Comentários lidos	2.517

- iii) Consultas Públicas: Todos os projetos de lei e proposições em tramitação no Senado ficam abertos no portal e-cidadania para receber a opinião do cidadão.

Na página principal são encontradas as propostas mais populares e também é possível procurar outros projetos usando o mecanismo de busca. O cidadão pode votar em quantos projetos quiser, porém só pode votar uma vez em cada projeto e quando realizado o voto, não é possível alterá-lo. Os resultados das consultas públicas sobre os projetos são comunicados aos gabinetes dos senadores periodicamente, porém as votações não se vinculam aos votos e opiniões dos senadores, elas têm apenas o intuito de sinalizar para o Senado qual a opinião popular sobre cada proposta. (BRASIL, 2018i)

**Figura 15 – Acesso ao canal Consulta Pública - Senado Federal – 2018**

The figure consists of two screenshots of the Senado Federal e-cidadania portal. The top screenshot shows the main 'CONSULTA PÚBLICA' page. At the top, there is a search bar and navigation links. Below, three statistics are displayed in boxes: 6.978 proposições receberam votos, 7.922.167 pessoas votaram, and 18.082.571 votos registrados. Underneath, 'Proposições populares' are listed with horizontal bar charts showing 'SIM' (green) and 'NÃO' (red) votes. The bottom screenshot shows a detailed view of 'PEC 55/2016' (PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55 DE 2016). It includes the title, a brief description, and a section for 'Explicação da Emenda'. At the bottom, it shows the 'TRAMITAÇÃO ENCERRADA' status and the 'RESULTADO FINAL' with a bar chart indicating 23.766 'SIM' and 345.656 'NÃO' votes. A note states 'Este texto não é mais passível de votação.' and there are social media links for Facebook, Google+, and Twitter.

- iv) Ouvidoria: Atua como um espaço de diálogo, onde o cidadão tem voz e é ouvido pelo Senado, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho. A ouvidoria atende também pelo telefone: 0800 612211 (BRASIL, 2018j)

A Figura 16 mostra o *print* da página do Senado Federal com o destaque para o acesso aos canais institucionais que os cidadãos possuem para interagir com o Senado.

**Figura 16 – Acesso aos canais institucionais do Senado Federal – 2018**

https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria

Página Inicial > Ouvidoria

**Entre em Contato:**

A **Ouvidoria** é o elo que busca estabelecer, por meio de seus procedimentos, a comunicação eficiente entre o cidadão, o público interno e a instituição. Atua como um espaço de diálogo com escuta qualificada, legitimando o canal onde o cidadão tem voz e é ouvido, fortalecendo a relação entre o cidadão e a organização, a fim de promover a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e o aprimoramento de rotinas e processos de trabalho, além de contribuir para a prática de boa governança corporativa.

A **Ouvidoria do Senado Federal** é o canal de comunicação entre o órgão e o cidadão; mecanismo de gestão e participação social!

**Sua mensagem**

Como deseja receber a resposta de sua solicitação?

**Sobre Você**

Nome Completo

E-mail

DDD  Telefone   Residencial  Comercial  Móvel

Endereço

Cidade  UF  CEP

Sexo  Faixa Etária  Escolaridade

Concordo com a divulgação da minha mensagem nas mídias do Senado Federal

Anexar arquivo (Limite: 2 MB)

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem

**Fale com o Senado**

Registre sua manifestação pelo Alô Senado: 0800-612211

Envie cartas para: Senado Federal Via N2 CEP 70165-900 Brasília-DF

Contatos Institucionais: ouvidoria@senado.leg.br (61) 3303-1211

**Lei de Acesso à Informação**

Solicitação de informações administrativas ou legislativas com base na Lei 12.527/2011

Vídeos

Publicações

Relatórios

Fonte: BRASIL, 2018j.

- v) Enquetes: O DataSenado foi criado em 2005 com a missão acompanhar, por meio de pesquisas e enquetes, a opinião pública brasileira sobre o Senado Federal, a atuação parlamentar e temas em discussão no Congresso Nacional. (BRASIL, 2018i).

A Figura 17, a seguir, apresenta exemplos de enquetes do Senado Federal em destaque.

Figura 17 – Enquetes do Senado Federal – 2018.

The screenshot shows the 'Institucional | DataSenado' website. The main survey is titled 'Extinção do horário de verão' and asks 'Você acha que o horário de verão deve ou não deve ser proibido no Brasil?'. The results are 55% 'deve' (should) and 44% 'não deve' (should not). Other surveys include 'Proibição de canudos e sacolas plásticas' and 'Indenização por dano causado por pichação'.

### Para a maioria dos internautas, a Lei de Terceirização trará desvantagens aos trabalhadores

23/05/2016 11:00

[Twitter](#)

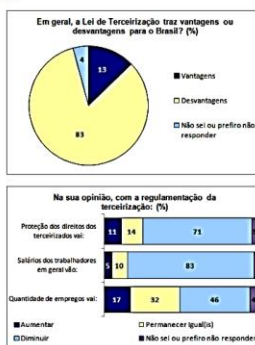
[G+](#)

[Imprimir](#)

[Enviar por e-mail](#)

Das 33.116 internautas que votaram em enquete realizada pelo Instituto DataSenado, 83% acreditam que o PLC 30/2015, conhecido como Lei de Terceirização, trará desvantagens para o país, principalmente para os trabalhadores. O projeto, que regulamenta os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes, foi tema da enquete, realizada entre os dias 18 de abril e 15 de maio.

Com a aprovação da lei, 46% acreditam que a quantidade de empregos irá cair. A maioria também concorda que haverá uma queda nos salários e na proteção dos direitos dos terceirizados, 83% e 71%, respectivamente.



Os internautas também opinam que, em contrapartida, a Lei de Terceirização trará benefícios para as empresas – 79% julgam que os lucros destas irão aumentar. Quanto à produtividade das empresas, resultados mostram opinião mais dividida. Para 34% a produtividade permanecerá igual, 32% apontam que as empresas serão menos produtivas e 29% que serão mais produtivas.

Fonte: BRASIL, 2016.

## **4.2. Participação dos cidadãos nas ações do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais: principais iniciativas com o foco no Portal da ALMG**

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais oferece diversas iniciativas para aproximar a população do processo legislativo. Qualquer cidadão ou movimento social pode fazer uso de mecanismos, presenciais e virtuais, colocados à disposição pela ALMG para que eles participem das decisões no Estado.

Uma das formas de intervenção popular, presencial, que se destaca é a participação dos cidadãos na definição de gastos do Executivo. Por meio de audiências públicas, realizadas na capital e no interior, pelas comissões temáticas em parceria com a Comissão de Participação Popular, da ALMG, a população pode apresentar propostas para alterar a forma como o governo gerencia o orçamento. Esse processo teve início em 2003 (Audiências Públicas do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG). A participação se dá na discussão sobre a execução da política, onde todos podem acessar e conhecer previamente cada política pública de seu interesse pelo sítio “Políticas Públicas ao seu alcance”<sup>7</sup>, e discuti-las nas audiências de monitoramento. (MINAS GERAIS, 2018).

Mendonça e Cunha (2012) observam que a preocupação com o uso das TICs foi marcante ao longo do processo de mudança organizacional da ALMG. Primeiro, deu-se a informatização de seus processos internos, com a criação de sistemas gerenciais, a estruturação de bancos de dados e a criação de políticas de gestão da informação. Depois, o foco no emprego das TICs, voltou-se para a viabilização de interações diversas de participação cidadã. Os autores ainda afirmam que:

A reconstrução da trajetória de mudanças institucionais na ALMG mostra um aprimoramento e um enriquecimento substantivos dos processos legislativos no Estado [...] ao ampliar os dispositivos de interação entre Estado e sociedade, a ALMG se firmou como referência de instituição política moderna e democrática. (MENDONÇA; CUNHA, 2012, p. 76)

O Quadro 2, a seguir, sintetiza as formas de participação cidadã existentes no âmbito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

---

<sup>7</sup> O sítio “Políticas Públicas ao seu alcance” pretende-se facilitar o entendimento de dados e informações sobre as políticas públicas do Estado de Minas Gerais, apresentando-os de forma acessível ao público em geral e a públicos específicos, tais como os Legislativos municipais, os Deputados e as comissões da Assembleia de Minas. A compreensão dessas informações aprimora o acompanhamento das políticas públicas e incentiva a participação na sua elaboração. Fonte: [https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html#Entenda\\_o\\_site](https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/sobre/index.html#Entenda_o_site)

Quadro 2 – Formas de participação cidadã na ALMG – 2013

Forma de participação	Como	Quem
<b>Proposta de ação legislativa (PLE)</b>	Proposição elaborada a partir de sugestão popular apresentada que pode resultar em: requerimento de informações oficiais a órgãos públicos e a autoridades; emenda ao projeto de lei; projeto de lei; solicitação de audiência pública; e consulta popular.	Qualquer entidade associativa legalmente constituída, exceto partido político com representação na Assembleia.
<b>Projeto de lei de iniciativa popular</b>	Texto que traz um conjunto de normas sobre qualquer assunto ou questão que possa virar lei. Deve ser assinado por, no mínimo, 10 mil eleitores do Estado, sendo que, no máximo, 25% poderão ser de eleitores alistados na Capital.	A lista deve ser organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.
<b>Audiência pública</b>	Reunião aberta à participação de diversos segmentos da sociedade, realizada pelas comissões para debater assunto de interesse público relevante ou instruir um projeto em tramitação na Assembleia.	Qualquer cidadão pode sugerir aos deputados. Outra alternativa é propor à Comissão de Participação Popular.
<b>Consultas públicas via internet</b>	Realizada para saber a opinião da sociedade sobre: assunto de interesse público; anteprojeto de lei, de resolução ou de emenda à Constituição; além de questão relacionada com matéria em tramitação.	Cidadão ou entidade da sociedade civil; deputado e comissão permanente da Assembleia Legislativa.
<b>Eventos institucionais</b>	Seminários e fóruns técnicos realizados pela ALMG em parceria com entidades da sociedade civil, para discutir temas de competência do Poder Legislativo e subsidiar a elaboração legislativa	Qualquer comissão da ALMG
<b>Representações populares</b>	Representação de pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública será examinada pelas comissões da ALMG desde que seja encaminhada por escrito e seja matéria de competência da ALMG.	Pessoa física ou jurídica
<b>Sugestões de projeto de lei pelo Portal da ALMG</b>	Proposta encaminhada pelo site da Assembleia e que pode ser aproveitada pelos parlamentares de diversas formas: para a elaboração de Projeto de Lei e de requerimento de providências ao poder público, solicitação de audiência pública, além de sugestão de mudança em projeto de lei já existente.	Qualquer pessoa por meio do Portal da Assembleia. As sugestões recebidas são publicadas na íntegra com o nome do autor e o assunto.

Fonte: Sítio da ALMG<sup>8</sup><sup>8</sup>Disponível: [http://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2013/09/02\\_facebook\\_participacao\\_popular\\_na\\_almg.html](http://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2013/09/02_facebook_participacao_popular_na_almg.html)

Para tentar aproximar ainda mais o cidadão mineiro do Parlamento a Assembleia de Minas Gerais incluiu em seu “Direcionamento Estratégico” projetos para ampliar e melhorar os espaços de participação cidadã. Existe um planejamento, a médio prazo, para que a ALMG amplie e aperfeiçoe os seus canais eletrônicos de participação popular. Segundo Ulysses Gomes (2015) 1º secretário da Mesa Diretora, de 2015 a 2017, da ALMG: “Uma gestão que cada vez mais esteja presente na vida do cidadão, não tem outra forma que, se não, abrindo o processo legislativo para que a população participe”.

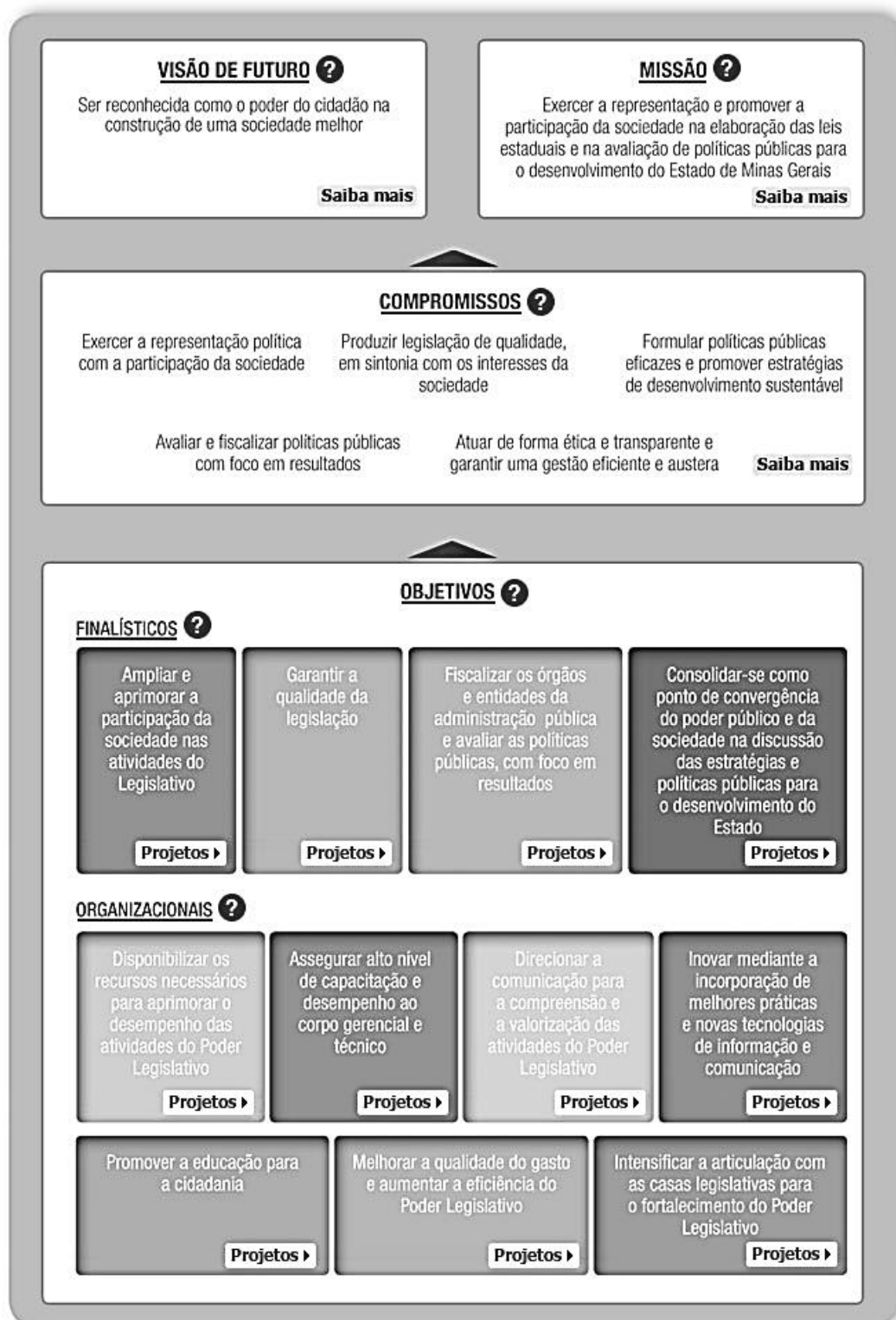
O direcionamento dado ao portal e as suas ferramentas de participação está contemplado no “Direcionamento Estratégico” da ALMG. O “Direcionamento Estratégico” da ALMG foi instituído por meio da Resolução 5.334/2010, aprovada pelo Plenário da Assembleia e ele trata sobre o direcionamento das ações do decênio, 2010-2020. Foi a primeira vez que uma casa legislativa brasileira adotou, como poder, um processo de planejamento estratégico de longo prazo. A construção do “Direcionamento Estratégico” foi iniciada em outubro de 2009, com o envolvimento do corpo gerencial da ALMG, servidores, parlamentares e a sociedade civil. A etapa inicial de planejamento teve o apoio de consultoria especializada e foi baseada na metodologia Gestão Orientada para Resultados. (MINAS GERAIS, 2018a).

A resolução que instituiu o “Direcionamento Estratégico” previu que as Mesas da ALMG, eleitas a cada dois anos, definissem, em deliberação, as prioridades estratégicas e os projetos a serem executados no período correspondente e prevendo a sua continuidade ao longo da década. Cabe a cada Mesa estabelecer também a Diretriz institucional que traduz o foco da atuação da ALMG no biênio. (MINAS GERAIS, 2018b).

Ao lado da representação, a participação da sociedade na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania. Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária à busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática. A adoção das TICs é um elemento fundamental para que as políticas propostas no Direcionamento Estratégico venham realmente a impactar as relações entre o parlamento e os cidadãos.

A Figura 18 destaca o mapa estratégico da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em vigor.

**Figura 18 - Mapa estratégico - ALMG – 2018**



**Fonte: Sítio da ALMG <sup>9</sup>.**

O biênio 2017-2019 traz um projeto chamado “Aprimoramento das práticas participativas da ALMG”. Cujo objetivo é:

Sistematizar uma política institucional de participação e fortalecer, de forma intersetorial, a articulação e o aprimoramento contínuo das práticas participativas, com vistas a potencializar o relacionamento da ALMG com seus públicos. (MINAS GERAIS, 2018d).

Analisando os projetos existentes, dentro do objetivo finalístico “Ampliar e aprimorar a participação da sociedade nas atividades do Poder Legislativo”, tem-se:

**Linhas de ação:**

- Assegurar que o processo de interlocução com a sociedade contribua para a formulação das estratégias de desenvolvimento do Estado, para a qualidade das leis e para o aprimoramento da gestão pública.
- Institucionalizar procedimentos e ferramentas que favoreçam a interação da Assembleia com os cidadãos e os grupos organizados da sociedade, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação.
- Garantir meios e oportunidades de capacitação para qualificar a participação da sociedade organizada e não organizada nas atividades da Assembleia.
- Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades institucionais em que haja interlocução com a sociedade, visando garantir respostas em tempo hábil aos participantes e conferir maior credibilidade às ações da Assembleia.
- Aprimorar a capacidade de resposta às demandas da sociedade mediante melhor conhecimento dessas demandas e maior integração entre as áreas administrativas e estas com a área parlamentar.
- Projetos relacionados:
  - Práticas Participativas da ALMG (em andamento)
  - Monitoramento dos Resultados da Participação (em andamento)
  - Aprimoramento dos Eventos da Assembleia
  - Consulta Pública de Proposição
  - Monitoramento dos Resultados da Participação
  - Informação sobre os Resultados da Participação (MINAS GERAIS, 2018,e).

### **4.3. O Portal ALMG e seus canais de e-participação.**

O sítio “www.almg.gov.br” foi criado em 1995, ano em que a internet começou a se popularizar no País. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais foi a segunda casa legislativa estadual a estreitar o seu canal de comunicação pela internet.

---

<sup>9</sup> Disponível em: [https://www.almg.gov.br/a\\_assembleia/direcionamento\\_estrategico/mapa\\_estrategico.html](https://www.almg.gov.br/a_assembleia/direcionamento_estrategico/mapa_estrategico.html)

Em 2011, o sítio foi reestruturado na forma de um portal, onde os conteúdos foram agregados de modo a facilitar a navegação dos usuários e aumentar a transparência do Poder Legislativo. A criação do portal teve como objetivo principal direcionar a comunicação da ALMG para a compreensão e a valorização das atividades desenvolvidas na ALMG. Ela fez parte do “Direcionamento Estratégico”, um conjunto de ações a serem desenvolvidas até 2020, que visam promover a participação dos cidadãos na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento de Minas Gerais. (MINAS GERAIS, 2013)

O portal foi elaborado de forma interativa, para permitir a participação dos cidadãos nos debates da ALMG. O portal tem um canal exclusivo para a participação popular *online*, a aba de acesso chamada “Participe”. Qualquer cidadão pode fazer uso dos mecanismos colocados à disposição, nesse canal *online*, e participar das decisões no Estado. Dados de 2016 informam que o portal da ALMG recebeu, em média, 180.000 visitas/mês. (MINAS GERAIS, 2018f).

A administração do portal da ALMG é descentralizada e vários setores atuam conjuntamente para inclusão de conteúdo, dados e informações no portal como, por exemplo, a TV Assembleia e a Rádio Assembleia.

A existência do portal da ALMG é normatizada pelo regimento interno e as deliberações da ALMG. O regimento interno da ALMG, em seu Artigo 79, diz:

Art. 79 – À Mesa da Assembleia compete, privativamente, entre outras atribuições:  
V – orientar os serviços administrativos da Assembleia Legislativa, interpretar o regulamento e decidir, em grau de recurso, acerca de matéria relativa aos direitos e aos deveres dos servidores;  
[...]  
Parágrafo único – As disposições relativas às comissões permanentes aplicam-se, no que couber, à Mesa da Assembleia. (Regimento Interno – ALMG, 2018)

Desta forma, estabelecida a competência da Mesa da Assembleia, para orientar os serviços administrativos da Assembleia Legislativa, tem-se a criação do Comitê Gestor do Portal Assembleia, por meio da Deliberação 2.496 de 06/12/2010, que se encontra, na íntegra, no Anexo I.

Institui o Comitê Gestor do Portal Assembleia.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da prevista no inciso V do “caput” do art. 79 do Regimento Interno,

Considerando a importância do Portal Assembleia como canal de comunicação e interação da Assembleia Legislativa com a sociedade e com seus servidores;

Considerando a contribuição de diversos setores para a manutenção e alimentação do Portal Assembleia;

Considerando a necessidade de formulação de políticas e diretrizes, bem como de articulação de ações necessárias ao funcionamento do portal. (MINAS GERAIS, 2010)

Instituído o Comitê Gestor do Portal Assembleia que tem como atribuições:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor do Portal Assembleia, com o objetivo de planejar e coordenar a estruturação e o funcionamento do portal da Assembleia Legislativa na web. (MINAS GERAIS, 2010).

Fez-se a distribuição de competências e distribuição de tarefas entre os membros do Comitê. Desta forma estruturou-se as atividades, a remuneração dos seus membros e a frequência das suas reuniões gerenciais. Dentre as atividades do Comitê destacam-se:

Art. 6º – Compete ao comitê gestor:

I – definir a arquitetura de informação do portal;

II – estabelecer e disseminar políticas, diretrizes e padrões para a publicação e atualização de conteúdos e serviços no portal;

III – estruturar e gerenciar grupos responsáveis pela alimentação descentralizada de conteúdos do portal;

IV – monitorar a qualidade do conteúdo e os acessos ao portal;

V – coordenar a interação entre os órgãos da Assembleia Legislativa na sistematização de informações e integração de demandas de publicação no portal;

VI – avaliar a relevância e autorizar a oferta de novos conteúdos e serviços no portal;

VII – planejar a evolução do portal;

VIII – promover estudos, processos e ações de capacitação com vistas ao aprimoramento do portal e de sua manutenção. (MINAS GERAIS, 2010).

Um dos mais importantes órgãos, que compõem o Comitê Gestor do Portal, é a Secretaria Executiva. A ela compete:

Art. 8º – Compete à Secretaria Executiva:

I – verificar periodicamente a conformidade e a atualização das informações publicadas com as regras e critérios definidos pelo comitê gestor;

II – receber, organizar e acompanhar as demandas de inserção de novos conteúdos, informações e serviços no portal;

III – prestar apoio aos setores integrantes do comitê gestor no exercício de suas competências específicas;

IV – manter cadastro de provedores de conteúdo;

V – diagnosticar e encaminhar ao comitê gestor eventuais dificuldades dos usuários no uso das ferramentas de gestão de conteúdo do portal;

VI – elaborar documentos e relatórios que auxiliem a tomada de decisões do comitê gestor;

VII – gerir os canais de comunicação dos setores e usuários com o portal;

VIII – organizar as reuniões do comitê gestor, incluindo a elaboração e distribuição de pautas, a convocação dos integrantes e a confecção de atas. (MINAS GERAIS, 2010)

Vê-se, que o Comitê Gestor do Portal Assembleia ficou encarregado de estabelecer os padrões, gerenciar os responsáveis pela atualização de conteúdos no portal e monitorar a qualidade desses conteúdos, articular as tarefas dos setores envolvidos com o portal e garantir a continuidade de sua evolução.

As alterações a *posteriori*, realizadas nas competências e nos membros que compõem do comitê, foram feitas com o intuito de fortalecê-lo:

- PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL 48, de 17/12/2010, que designou servidores para compor o comitê gestor do portal da Assembleia.
- DELIBERAÇÃO 2574, de 05/11/2013, que alterou a composição do comitê gestor do portal da Assembleia incluindo novos representantes e suplentes.
- DELIBERAÇÃO 2638, de 28/12/2015, que dispôs sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Assembleia Legislativa.

Assim, estabelecido o Comitê Gestor do Portal Assembleia, foram fixados os recursos de interação e participação virtual, do Portal ALMG, por meio da Mesa Diretora, através da Deliberação 2.519 de 26/09/2011, que se encontra, na íntegra, no Anexo I.

Foram definidos os seguintes recursos de interação e participação virtual no Portal da ALMG:

Art. 1º – Para os fins do disposto nesta deliberação, os recursos de interação e participação virtual do cidadão por meio do Portal Assembleia são os seguintes:  
I – enquete: recurso a partir do qual o internauta pode opinar sobre temas propostos pela Assembleia, escolhendo entre alternativas predeterminadas;  
II – consulta pública: recurso em que o internauta é convidado a apresentar contribuições sobre temas relacionados a eventos institucionais ou a proposições legislativas;  
III – fórum de discussão: recurso em que a Assembleia promove o debate sobre temas gerais referentes à sua atuação;

IV – “envie sua sugestão de projeto de lei”: recurso que possibilita ao internauta a proposição de ideias e sugestões para subsidiar a elaboração de leis;  
 V – “chat”: recurso em que a Assembleia promove a discussão em tempo real sobre assunto predeterminado, preferencialmente relacionado a evento institucional, contando com a presença de convidado apto a discutir o tema com os internautas;  
 VI – comentário sobre notícias: recurso que possibilita ao internauta expressar sua opinião sobre matérias jornalísticas publicadas no Portal Assembleia; e  
 VII – pesquisa “online”: recurso a partir do qual a Assembleia busca coletar dados e levantar informações e opiniões de diversos públicos sobre temas de seu interesse. (MINAS GERAIS, 2011)

Coube ao órgão gestor do recurso de interação e participação virtual as seguintes atribuições:

I – executar tarefas necessárias à implementação e à operação do respectivo recurso;  
 II – definir, quando for o caso, conteúdos a serem abordados na utilização do recurso, diretamente ou sob demanda de outros órgãos da Assembleia, observados os procedimentos estabelecidos nesta deliberação;  
 III – responsabilizar-se, quando for o caso, pela moderação das contribuições e participações dos internautas.  
 Art. 4º – O Presidente da Assembleia Legislativa poderá, em casos excepcionais, alterar as limitações e os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta deliberação. (MINAS GERAIS, 2011)

O portal da ALMG apresenta toda a legislação mineira, informações sobre projetos e a agenda completa do plenário, das comissões e dos eventos. Ele também reúne notícias, fotos, vídeos e áudios sobre as atividades da ALMG, além dos canais de participação *online* e conteúdos diversos sobre as atividades da instituição.

As funcionalidades existentes no portal da ALMG, que possibilitam a interação virtual, deveriam servir para disseminar a cultura da participação, aproximar a ALMG do cidadão e dar mais transparência ao Poder Legislativo mineiro.

### 3.3.1.1. Canais de participação *online* disponibilizados pelo Portal ALMG

As ferramentas de interação *online* com os cidadãos, identificadas no portal da ALMG durante a realização desta pesquisa, são:

- DÊ SUA OPINIÃO SOBRE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO: Informe-se, opine e comente sobre proposições em tramitação.
- ENVIE SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI: Sugira o que pode trazer melhorias para o Estado.
- REUNIÕES INTERATIVAS: Reuniões transmitidas ao vivo com possibilidade de participação em tempo real.
- CONSULTA PÚBLICA: Ajude a aperfeiçoar projetos importantes para Minas Gerais, enviando sua contribuição.
- ENQUETES: Dê a sua opinião sobre temas relacionados ao Legislativo

- VISITE A ASSEMBLEIA: Agendamento de visitas guiadas
- FALE COM A ASSEMBLEIA: Entre em contato com Deputados, Comissões, Ouvidoria e setores da Assembleia. (ALMG, 2018i).

A partir dos dados coletados por meio de pesquisa documental, de campo e com a realização de entrevista com a gestora de mídias digitais da ALMG foi possível identificar e caracterizar o canal de “e-participação” do portal da ALMG.

Seguem, abaixo, os principais trechos da entrevista realizada com a gestora de mídias digitais da ALMG sobre as ferramentas de interação *online* do portal da Assembleia.

Sobre a função da gerência de mídias sociais da ALMG, destaca-se da entrevista:

A gerência de mídias sociais faz a gestão do portal da ALMG. Ela é a responsável pelo desenvolvimento das “interfaces”<sup>10</sup> e das ferramentas do portal e recebem apoio da gerência de tecnologia da Informação. (ALMG, 2018i).

Sabendo-se o tamanho do estado de Minas Gerais e das dificuldades da presença física dos cidadãos na ALMG, as ações para facilitar a participação cidadã através dos canais eletrônicos, destacadas pela gerência de mídias sociais da ALMG, são:

Diante da grave situação financeira, houve uma orientação da atual gestão da ALMG, para que se reduzissem as viagens e os eventos no interior com o intuito de que se reduzissem gastos. Então, diante deste cenário, houve um investimento no desenvolvimento do canal “Reuniões interativas”. Este canal, “Reuniões interativas”, foi lançado em abril de 2018. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados foram os pioneiros em implementar as reuniões interativas.

[...]

Em 2017 já havíamos desenvolvido e implementado no portal da ALMG a transmissão online de todas as comissões, através do canal “Atividade Parlamentar: Comissões”. Diferente da TV Assembleia que escolhe uma comissão e a transmite ao vivo, no portal, pelo canal “Atividade Parlamentar: Comissões” nós transmitimos qualquer reunião de comissão, seja uma audiência pública, seja para votar parecer, seja para votar projetos de lei, ela estará ao online no portal da ALMG permitindo a interação *online* entre os cidadãos que estão assistindo a audiência e a mesa de trabalho da comissão. No dia seguinte, a íntegra da reunião estará disponível para consulta dos cidadãos.

[...]

A “Consulta Pública” foi desenvolvida para ser uma das etapas os eventos institucionais de grande porte: os fóruns técnicos e os seminários legislativos. Estes

---

<sup>10</sup> Modo como ocorre a comunicação entre duas partes distintas e que não podem se conectar diretamente. Parte de um programa que permite a transmissão de dados para um outro programa. (Dicionário Michaelis)

dois eventos já possuem uma dinâmica de participação presencial interessante, pois eles são eventos construídos com a sociedade. Definido o tema do evento, iniciam-se as reuniões preparatórias presenciais com a identificação e o convite dos principais agentes e entidades que participarão dos eventos e todo o planejamento é feito em conjunto com a sociedade civil. Os eventos costumam ter etapas regionais, depois as propostas selecionadas geram um documento que será votado na etapa final em Belo Horizonte. O importante do canal online “Consulta Pública” é que as propostas votadas através dele também podem ir para a votação na etapa final em Belo Horizonte. O canal “Consulta Pública” é aberto a todos que queiram participar, mas no final só participam aqueles que tem envolvimento e conhecimento sobre o tema. Uma grande preocupação, senão um desafio para a ALMG é dar retorno a esses participantes. Por isso, foi implantada em 2017 a etapa “Monitoramento de Resultados” que visa acompanhar os desdobramentos das propostas.

[...]

O canal “Dê sua opinião sobre projetos em tramitação” é um espaço para o cidadão se manifestar dizendo se ele é a favor ou contra, um determinado projeto e se desejar incluir comentários sobre o projeto. O interessante é que o cidadão pode acompanhar todas as movimentações sobre os projetos e opinar sobre cada uma dessas etapas da tramitação. Regimentalmente, uma quantidade maior ou menor de opiniões, dos cidadãos, sobre determinado projeto não vincula ou enseja a sua consecução. Este canal é uma ferramenta de pressão popular, mas a sua percepção como tal dependerá da sensibilidade do deputado estadual relator do projeto. Os parlamentares têm acesso a um sistema interno chamado STL (Sistema de Tramitação Legislativa) que informa quais são os projetos que receberam mais comentários, os projetos que tiveram maior interação negativa ou positiva.

[...]

O portal da ALMG, juntamente com essas funcionalidades de interação, está sendo adaptado para a versão de uso no celular (*mobile*). No momento, apenas os canais “Reuniões Interativas” e “Dê sua opinião sobre projetos em tramitação” estão 100% disponíveis para uso no celular. Dado que as pesquisas mostram o grande uso dos aparelhos celulares, essa adaptação das ferramentas, para o uso no celular, visa estimular a participação popular.

O Portal ALMG e os seus canais de “e-participação” deveriam ser uma importante ferramenta de ampliação da democracia. Na visão da ALMG o portal foi concebido para aproximar o Poder Legislativo da população de Minas Gerais. Pode-se avaliar que o Portal é visto pela ALMG como um pilar importante na gestão pública estadual, uma vez que a sua existência e gerenciamento é normatizada por deliberações da ALMG. A destinação de recursos humanos e orçamentários, para a sua criação e manutenção, sinaliza o esforço do legislativo mineiro em ter um canal interativo com a população. A seguir, foram consolidadas as informações obtidas nesse levantamento que fundamentam a atuação da ALMG, por meio do seu portal, no que se refere aos seus canais de participação direcionados para os cidadãos.

## **5. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E SUA INFLUÊNCIA NA PROPOSIÇÃO DE LEIS: E ESTUDO COMPARATIVO NA PERSPECTIVA DO SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS**

O uso da internet, para interação com os cidadãos, pode melhorar a participação da sociedade civil junto as instituições públicas, uma vez que a livre circulação de informações é importante para que haja o interesse e o engajamento dos cidadãos. A transparência *online* de projetos, atividades, posicionamentos ou programas de governo é fundamental para trazer maior clareza sobre determinada proposição governamental. Na democracia, a transparência é a regra, e o segredo é a exceção.

Para Gomes (2005), o Estado tem lidado em cenários de mudanças culturais e de rupturas de paradigmas, pautados, por um relacionamento mais inovador e complexo com a sociedade:

Nos modelos de democracia deliberativa a questão não diz respeito simplesmente a meios e oportunidades, mas à qualidade e a requisitos referentes aos modos de participação civil disponíveis. O fulcro do problema seria a questão da argumentação pública, desde a troca de razões em público sobre questões de concernência comum até o escrutínio público das deliberações políticas do Estado. Nesta perspectiva, são hoje raras e pouco efetivas as oportunidades de participação civil mediante discussão pública dos negócios públicos. (GOMES, 2005, p. 61).

Para Santos e Avritzer (2002) a participação cidadão é fundamental para o fortalecimento da democracia:

Quanto mais se insiste na formula clássica da democracia de baixa intensidade, menos se consegue explicar o paradoxo da extensão da democracia ter trazido consigo uma enorme degradação das praticadas democráticas, que ficou conhecida como a da dupla patologia: a patologia da participação, sobretudo em vista do aumento dramático do abstencionismo; e a patologia da representação, o fato dos cidadãos se considerarem cada vez menos representados por aqueles que o elegeram. (SANTOS; AVRITZER p. 42).

Daí a importância de se utilizar de instrumentos de participação direta tanto para a discussão de propostas de leis, quanto para a fiscalização e controle nos processos de

implementação das políticas públicas. Se estas dimensões forem alcançadas, poderá se realizar a democracia de forma mais completa e profunda. Infere-se, então que a democracia digital pode ser uma prática alternativa e/ou complementar a democracia tradicional.

Foi enviado, no dia 12 de junho de 2018, um questionário com vinte perguntas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal com o intuito de conhecer os canais eletrônicos de participação cidadã para o envio de sugestões e participação na proposição de leis. As perguntas foram divididas em quatro tópicos: (1) Democracia e Participação, (2) Transparência, (3) Governança, (4) Tecnologia da Informação. A integra das perguntas e respostas encontram-se no Apêndice B. Das respostas recebidas foi extraído um conjunto de informações que mostram a atuação do Legislativo Federal através da internet.

Na Câmara dos Deputados o foco da pesquisa foi o canal “Wikilegis”:

A ferramenta Wikilegis permite aos cidadãos discutir e sugerir, colaborativamente, alterações de redação de projetos de lei. Isso facilita o amadurecimento do debate, uma vez que o texto legislativo serve de eixo para um debate objetivo e propositivo. Deputados podem publicar no Wikilegis proposições legislativas das quais sejam autores ou relatores. A sociedade participa fazendo comentários ou sugerindo uma nova redação, artigo por artigo. As contribuições coletivas são apresentadas de forma organizada e estruturada, facilitando a sua análise e possível incorporação ao texto final. Por meio dessa funcionalidade, milhares de internautas contribuíram para a redação de projetos de lei, como o Código de Processo Civil, o Marco Civil da Internet, Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Estatuto da Juventude, entre outros. A ferramenta está hospedada no Portal e-Democracia. (WIKILEGIS, 2015).

Analisando-se as respostas da Câmara dos Deputados, vê-se que existe por parte deste órgão o interesse em aproximar o Poder Legislativo do cidadão brasileiro, dando a este a oportunidade de interagir com o poder público por meio da internet. O objetivo do Wikilegis foi o de atender à crescente demanda da sociedade por transparência e participação no processo legislativo.

A ferramenta Wikilegis, lançada em 2009, foi desenvolvida internamente pela Câmara dos Deputados. A ferramenta é de fácil acesso e usabilidade. No tocante aos desafios legais, pode-se citar a necessidade de regulamentação do uso da ferramenta, a ponto de poder incorporá-la efetivamente ao processo legislativo formal. No momento, fica ao alvedrio do Deputado Federal selecionar, ou não, um projeto de lei para ser escrutinado pelos cidadãos, através do Wikilegis, bem como, decidir se a sugestão feita deve ou não ser aceita. Não existe

qualquer vinculação entre as sugestões enviadas e a aceitação dessas, por parte da Câmara dos Deputados.

No Senado Federal o foco do trabalho de pesquisa foi o canal “Portal e-Cidadania”:

“O e-Cidadania é um portal criado em 2012 pelo Senado Federal com o objetivo de estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado. A ferramenta “Ideia Legislativa” serve para o cidadão enviar e apoiar ideias legislativas (sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis). As ideias que receberem 20 mil apoios serão encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde receberão parecer”. (PORTAL E-CIDADANIA, 2018).

Analisando-se a resposta do Senado Federal, vê-se que o órgão buscou criar uma ferramenta fácil e ágil, para a interação entre o cidadão e o Senado Federal. O desenvolvimento do “Portal e-cidadania” se deu em 2012 e foi desenvolvido internamente, pelo Senado. Atualmente, a manutenção do portal consome 17 pessoas, de diversas áreas de formação. Ao contrário do portal Wikilegis, que não permite a exclusão das participações, o cidadão que envia uma “Ideia Legislativa” e depois queira excluí-la, basta entrar em contato com os gestores do Portal e-cidadania.

Em 2015 foi regulamentado o Programa e-Cidadania, conferindo segurança jurídica ao Portal e-cidadania. Apesar da normatização, não existe qualquer vinculação entre a “Ideia Legislativa” enviada e a aceitação dessa por parte do Senado Federal. A “Ideia Legislativa” precisa ter no mínimo 20 mil cidadãos a apoiando e a validando, para que, então, esta “Ideia Legislativa” seja encaminhada para ser analisada por uma comissão do Senado.

A seguir, os quadros abaixo apresentam o comparativo das principais características da participação cidadã por meio de canais eletrônicos dos poderes legislativos: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Este quadro resumo foi elaborado a partir das respostas dos questionários enviados a estes dois órgãos, Câmara dos Deputados e Senado Federal, bem como, da entrevista com a gerente de comunicação em mídias sociais, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Os quadros estão divididos por tópicos, ou seja, Democracia e Participação - Quadro 3; Transparência - Quadro 4; Governança - Quadro 5; Tecnologia da Informação:- Quadro 6.

Buscou-se no Quadro 3 demonstrar o nível de utilização das ferramentas de “e-participação”, a sua importância e efetividade.

### Quadro 3- Comparativo entre os canais – Tópico: Democracia e Participação – 2018

Item	Canais Eletrônicos de Participação do Poder Legislativo Federal e do Estado de Minas Gerais		
	ALMG Canal Participe	Camará dos Deputados Wikilegis	Senado Federal Portal e-Cidadania
Ano de criação	2011	2009	2012
Número de projetos com participação dos cidadãos pelos respectivos canais eletrônicos que foram transformados em Lei	0	9	0
Tipo de pessoa que pode enviar uma proposta de projeto de Lei pelo canal eletrônico	Qualquer pessoa que possua e-mail válido pode enviar uma sugestão.	Somente deputados autores ou relatores de uma proposição podem disponibilizar propostas para consulta pública na ferramenta.	Qualquer pessoa que possua e-mail válido ou perfil nas redes sociais pode enviar uma ideia.
No caso da recorrência de uma mesma proposta apresentada	Não há restrição	Não há restrição	Uma mesma ideia tem que esperar quatro meses para ser proposta novamente.
Motivo da baixa adesão da sociedade à ferramenta.	Precisa melhorar a divulgação da ferramenta online.	Se faz necessário incentivar interação dos cidadãos com os órgãos de Estado.	Não considera que há uma baixa adesão à ferramenta.
Campanhas para fomentar o uso da ferramenta	Nas mídias institucionais do próprio órgão.	Nas mídias institucionais do próprio órgão.	Nas mídias institucionais do próprio órgão.

**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

O Quadro 4, a seguir, versa sobre a responsabilidade ética na gestão das ferramentas e a sua clareza na demonstração de seus resultados.

**Quadro 4-Comparativo entre os canais - Tópico: Transparência - 2018**

Item	Canais Eletrônicos de Participação do Poder Legislativo Federal e do Estado de Minas Gerais		
	ALMG Canal Participe	Camará dos Deputados Wikilegis	Senado Federal Portal e-Cidadania
Gestão da ferramenta	Equipe interna que a constrói e por uma consultoria legislativa que analisa e responde as sugestões.	Cabe ao parlamentar decidir que sugestões serão incorporadas ao texto final da proposição legislativa.	Análise da conformidade com os Termos de Uso e liberação para publicação realizados por servidores do Senado Federal.
Requisitos para o trâmite de uma proposta de lei, oriunda da ferramenta.	Ser um tema compreendido entre as competências da ALMG.	Rito normal previsto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Ainda não há uma institucionalização legal, inexistem procedimentos formais próprios.	As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios em 4 meses são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado
Principais dificuldades (políticas, técnicas, regimentais) para a criação e manutenção da ferramenta.	Limitação de recursos para o desenvolvimento de novas interfaces e externamente, interagir com os cidadãos e saber como gerar um <i>feedback</i> eficiente	Resistência por parte de servidores e parlamentares. Dificuldade em se comunicar os potenciais da ferramenta e aprender a lidar e processar as colaborações e saber gerar <i>feedback</i> dentro do trâmite legislativo. Necessidade de regulamentação.	Dificuldades inerentes a toda a esfera pública no tocante à limitação de recursos físicos, orçamentários e de pessoal.
Categorias de políticas públicas mais demandadas	1º Transporte e Trânsito 2º Meio Ambiente 3º Educação 4º Segurança 5º Saúde	1º Saúde 2º Tributos e Finanças 3º Transparência e Cidadania 4º Educação 5º Direitos Trabalhistas	Em razão da necessidade de simplificar o uso da ferramenta pelos cidadãos, bem como do grande volume de ideias legislativas recebidas, não é realizada categorização ou indexação das ideias recebidas.

**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

O Quadro 5, a seguir, ilustra o modo pelo qual se dá a interação entre o usuário e as ferramentas de “e-participação” e o seu grau de aderência junto à população.

**Quadro 5- Comparativo entre os canais – Tópico: Governança – 2018**

Item	Canais Eletrônicos de Participação do Poder Legislativo Federal e do Estado de Minas Gerais		
	ALMG Canal Participe	Camará dos Deputados Wikilegis	Senado Federal Portal e-Cidadania
Instrumentos para potencializar as sugestões de projetos de lei.	Não existe	Não identificado	Na página de cada Ideia Legislativa, há a opção de compartilhá-la no <i>Facebook</i> , <i>Twitter</i> e <i>Google+</i> .
Fluxo da sugestão, após a verificação da sua legalidade	Se a sugestão passa pelo crivo da Consultoria Legislativa é feito um parecer e enviado à Gerencia de Relações Institucionais, que responderá ao cidadão, via portal da ALMG. As sugestões selecionadas pela Consultoria Legislativa são levadas ao conhecimento de todos deputados estaduais.	Não há possibilidade de sugestão de projetos de lei por cidadãos por meio do Wikilegis. As contribuições apresentadas às proposições limitam-se a aprimorar os artigos do texto original.	As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios em 4 meses são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Na CDH, as Ideias Legislativas são debatidas pelos senadores e ao final recebem um parecer.
Normas que regulam/garantam a existência da ferramenta e a participação da sociedade.	Não existem normas na ALMG que regulem o funcionamento do Canal Participe. Ele pode ser descontinuado a qualquer momento.	Não existem normas. Há iniciativas, como o Projeto de Resolução 217/2017 que visa institucionalizar as oportunidades e mecanismos de participação na Casa ou a proposição de se consolidar as consultas públicas por meio de mecanismos digitais como o Wikilegis.	O Programa e-Cidadania são reguladas pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 3, de 2011, pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2013, e pela Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.
Restrições as sugestões	Todas as sugestões são publicadas conforme o cidadão as redigiu.	Todas as demandas, sugestões que os internautas fazem a cada artigo da proposta legislativa são publicadas conforme o cidadão as redigiu, sem qualquer tipo de restrição.	Todas as Ideias Legislativas são avaliadas conforme os Termos de Uso. Se respeitam os termos, são publicadas. Se não, são arquivadas.

**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

O Quadro 6, a seguir, traz os itens relacionados as características técnicas dos sistemas.

**Quadro 6- Comparativo entre os canais – Tópico: Tecnologia da Informação – 2018**

Item	Canais Eletrônicos de Participação do Poder Legislativo Federal e do Estado de Minas Gerais		
	ALMG Canal Participe	Camará dos Deputados Wikilegis	Senado Federal Portal e-Cidadania
Equipe envolvida na manutenção da ferramenta	A equipe é composta por seis pessoas mais a gerência.	A manutenção do Wikilegis é realizada por seis servidores efetivos (um gerente, assessores do portal e-Democracia, de comunicação, mídias sociais e de comissões) e quatro desenvolvedores terceirizados	São responsáveis pela operação do portal 17 pessoas de diversas áreas de formação. A manutenção técnica é realizada pela equipe do Serviço de Portais do PRODASEN.
Possibilidade de retirar sugestão já apresentadas	Não é possível declinar de uma sugestão diretamente via portal (editar ou excluir). Caso o cidadão queira retirar uma sugestão ele terá que entrar em contato com a ALMG.	As contribuições postadas nas ferramentas de participação do portal do Wikilegis não são passíveis de exclusão. Em outras palavras, uma vez que o cidadão redigiu o texto, esse ficará definitivamente registrado no portal.	O cidadão pode declinar da sua proposta de ideia legislativa, bastando, para tanto, formalizar solicitação aos gestores do portal.
Acompanhamento da tramitação da sugestão apresentada	Não existe.	O cidadão pode acompanhar no canal eletrônico o andamento da sugestão apresentada no trâmite legislativo.	O acompanhamento pode ser realizado pelo portal e-Cidadania. Após formalização da sugestão, o cidadão recebe e-mails com sua movimentação - Sistema Push do Senado Federal.
Sobre o desenvolvimento das funcionalidades da ferramenta	Interno ALMG	O desenvolvimento do Wikilegis é promovido internamente pela Câmara dos Deputados, com colaboradores terceirizados contratados pela Instituição. A gestão técnica constitui atribuição da equipe de servidores públicos.	Interno ao Senado
Ataques cibernéticos	Não há registros	Não há registros	O setor de tecnologia da informação do Senado mantém uma complexa rede de segurança para evitar o uso indevido dos nossos sistemas. Além disso, o portal é regularmente submetido a auditoria pelos próprios servidores para verificação de seu regular funcionamento sendo expurgadas quaisquer inconsistências encontradas. Até o momento não foram registrados ataques que promovessem danos às bases de dados do portal

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.

Do ponto de vista teórico, Habermas (1997) apresenta uma concepção procedimental de democracia, que se distancia tanto da concepção de uma democracia representativa (liberal) quanto da concepção de uma democracia participativa (republicana). Contudo, Habermas (1997), não propõe que os movimentos sociais e a sociedade civil decidam questões públicas junto com o Estado.

O que Habermas (1997) propõe é que a sociedade civil discuta os problemas na “esfera pública” (espaços de comunicação na sociedade que possibilita a circulação de informações e ideias, bem como, a formação de vontades políticas e opinião pública), e não no Estado, ou seja, o fluxo de informações resultante das discussões na “esfera pública” deve ser canalizado para desembocar nas instituições com poder de decisão. O que interessa a Habermas (1997), portanto, é denunciar a lógica que comanda as ações e interações entre os homens. Na teoria deliberativa, cultura e aspectos normativos importam no processo argumentativo, que prescinde o momento decisório servindo como mecanismo de pressão.

A perpetuação de conflitos não interessa a nenhuma teoria da democracia. Desse modo, o debate político exige a capacidade de tradução de conteúdos em argumentos válidos para a sociedade. Essa exigência pode ser fundamentada por diferentes teorias da democracia, como, por exemplo, a democracia deliberativa proposta por Habermas (1997) e a sua proposição da “esfera pública”, como local de discussão dos problemas. Seria a Internet essa “esfera pública”, atual?

Após realizarem um estudo sobre como a internet pode ser entendida como um espaço público virtual, por meio da análise de publicações no “Facebook”, Penteadó e Avanzi (2013), concluíram que, apesar da potencialidade da rede mundial de computadores servir como um espaço de discussão política, é preciso considerar que um modelo de democracia deliberativa é um processo muito mais amplo e não pode ser confundido com uma mera conversação ou discussão *online*:

Muitos teóricos enfatizam a grande importância da argumentação livre para a ocorrência da deliberação. A internet e o próprio Facebook apresentam recursos que poderiam, em muitos aspectos, superar as supostas “crises” de representatividade que a democracia contemporânea vem sofrendo, todavia não observamos a sua utilização para verdadeiros aprimoramentos de aspectos políticos ou democráticos [...] Maia (2007) não acredita que a internet estaria fomentando um debate deliberativo pelos fóruns virtuais, mas que na verdade estaria preparando os cidadãos para debates mais exigentes (PENTEADO; AVANZI, 2013, p. 17).

Como menciona Gomes (2005), é fundamental que exista “capital cultural” aos cidadãos que participam do debate, já que a apenas o acesso à informação política não torna o cidadão mais capaz para influenciar as decisões, na forma como se constituiu a definição da “esfera pública” de Habermas.

Talvez, por isso, os atores busquem, em um primeiro momento, disseminar suas visões a partir de pequenos (nichos) de concordância, para depois apresentarem as suas diferenças em ambientes, ainda digitais, mas que permitam evidenciar diferenças de ideias. Nesse sentido existe a deliberação, ou seja, a possibilidade de considerar as palavras, as ideias, os conceitos expostos pelos outros, mas também apresentar motivos que possam ser aceitos por outros indivíduos, criando uma possibilidade de “negociação”. (GOMES, 2005).

Desde o início do século XX, porém, muitos teóricos levantaram sérias dúvidas sobre a possibilidade de se colocar em prática um regime democrático no sentido literal do termo: governo do povo por meio da máxima participação do povo. Bobbio (1997), ao aprofundar-se nesta questão indica pelo menos três fatores a partir dos quais um projeto democrático tem-se tornado muito difícil de estabelecer nas sociedades atuais: a especialidade, a burocracia e a lentidão do processo:

O primeiro obstáculo é o aumento da necessidade de competências técnicas que exigem especialistas para a solução de problemas públicos e regulados dentro de uma economia de mercado. A necessidade do especialista dificulta que a solução venha do cidadão comum. Não é possível mais se aplicar a hipótese democrática de que todos podem decidir a respeito de tudo. O segundo obstáculo é referente ao crescimento da burocracia, um aparato de poder ordenado hierarquicamente de cima para baixo, em direção, portanto, completamente oposta ao sistema de poder democrático, pois na sociedade democrática o poder vai da base ao vértice e numa sociedade burocrática, ao contrário, vai do vértice à base. Apesar de terem características contraditórias, o desenvolvimento da burocracia é, em parte, decorrente do desenvolvimento da democracia. O terceiro obstáculo traduz uma tensão inerente à própria democracia. À medida que a democracia evoluiu, promovendo a emancipação da sociedade civil, aumentou a quantidade de demandas dirigidas ao Estado gerando a necessidade de fazer opções que resultam em descontentamento pelo não-atendimento ou pelo atendimento não-satisfatório. Existe, como agravante, o fato de que os procedimentos de resposta do sistema político são lentos relativamente à rapidez com que novas demandas são dirigidas ao governo (BOBBIO, 1997, p. 32).

Conforme Bobbio (1997) as estruturas democráticas contemporâneas não foram capazes de cumprir a promessa de afastar o poder das oligarquias. Para Bobbio (1997, p. 26) “o princípio inspirador do pensamento democrático sempre foi a liberdade entendida

como autonomia, isto é, como capacidade de dar leis a si própria [...] portanto, a eliminação da distinção entre governados e governantes sobre a qual se fundou o pensamento político”.

Já, segundo Medeiros e Guimarães (2004, p. 59), infere-se que a internet seja a ferramenta que possa ajudar mercado, sociedade e governo a interagirem melhor:

A Internet vem se consolidando como instrumento de crescimento econômico, alcançando dimensões dificilmente previsíveis anos atrás, seja como novo meio de organização das empresas, seja como mecanismo de universalização do acesso da população a bens culturais, razões pelas quais os países vêm discutindo, cada vez mais, a aplicação das TIC na administração pública. (MEDEIROS; GUIMARÃES, 2004)

De acordo com Pierre Lévy (2002), as TICs poderão auxiliar na consolidação da cidadania:

Graças à nova rede de comunicação global, a própria natureza da cidadania democrática passa por uma profunda evolução que, uma vez mais, a encaminha no sentido de um aprofundamento da liberdade: desenvolvimento do ciberativismo à escala mundial (notavelmente ilustrado pelo movimento de antimundialização), organização das cidades e regiões digitais em comunidades inteligentes, em ágoras virtuais, governos eletrônicos cada vez mais transparentes ao serviço dos cidadãos e voto eletrônico. (PIERRE LÉVY, 2002, p.30).

A Internet potencializa, de forma significativa e eficiente as possibilidades de contato entre os cidadãos e o governo, abrindo a oportunidade para a criação de espaços de discussão e deliberação das questões públicas. As TICs podem tanto atrair a participação de pessoas, que antes ficariam alheias à vida política, como as TICs podem, também, facilitar a participação de pessoas já engajadas politicamente (GOMES, 2011).

A “democracia digital” pode ser vista como uma expansão quantitativa do atual modelo de democracia representativa e assim auxiliar na promoção e no seu aperfeiçoamento. Gomes (2011) conceitua a “democracia digital” como:

Qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, smartphones, palmtops, ipads...) aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, medias sociais...) de tecnologias digitais de comunicação para suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da comunidade política. (GOMES, 2011, p. 28).

As TICs podem reduzir distâncias entre cidadãos e políticos, contexto tradicional na democracia representativa. Ou podem ser apenas novas formas participativas ou

ferramentas úteis às velhas formas. Apesar da necessidade de inovações na forma de se fazer política, o que se tem visto é a utilização de processos de inovação democrática que se prestam à manutenção da democracia representativa, indo um pouco além ao inserir os cidadãos na gestão pública. (TAVARES; PAULA, 2014).

## **6. A E-PARTICIPAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL DE MINAS GERAIS: ESTUDO DA ATUAÇÃO DOS CIDADÃOS POR MEIO DO CANAL “PARTICIPE”: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PESQUISA.**

O surgimento da Internet e a evolução contínua das TICs trouxe boas expectativas com relação às possibilidades da ampliação da participação cidadã, junto as decisões políticas, além da esperança de renovação da esfera pública e da democracia participativa. As TICs têm potencial para alavancar ganhos em qualquer esfera de governo, seja ele local, estadual ou federal. É válido lembrar que recursos tecnológicos são apenas instrumentos à disposição dos agentes sociais. Como toda ferramenta é necessário que o seu usuário esteja apto a utiliza-la.

Para além da estrutura de sistemas e equipamentos é necessário que haja a interação entre os cidadãos no uso dessas ferramentas, uma vez que o efetivo exercício da democracia se dá através da participação, seja ela presencial ou virtual. Em tempos de adoção intensiva dos meios digitais pelos cidadãos e pelo poder público, a possibilidade de associar o uso das TICs com o objetivo de mudar ou transformar o envolvimento civil em processos de tomada de decisões é uma realidade nos países desenvolvidos e democráticos. Porém, esse alargamento da participação cidadã nos processos de decisão política tem seus limitadores.

Segundo Gomes (2005), há uma lista de questões relevantes, citadas pelos críticos da Internet e seu pretense potencial de expansão da democracia, a exemplo da falta de informação política qualificada disponível; a desigualdade de acesso; o predomínio dos meios de comunicação de massa; o fato de o sistema político ser ainda bastante fechado; e a cultura política existente na sociedade. Sobre esse último, Gomes (2005) afirma que, apesar de haver informação política disponível, não há um interesse significativo do cidadão em usar essa informação.

Temos poucos indícios empíricos de haver suficiente vontade e interesse no jogo político, no processo político e no estado dos negócios públicos para superar o senso de apatia predominante na cultura política contemporânea. E é difícil imaginar que apenas a mudança do meio de informação e de envolvimento político possa alterar a cultura política predominante (GOMES, 2005, p. 23).

Na mesma linha, Castells (2003), defende que a Internet é um instrumento que desenvolve, mas que não muda os comportamentos, visto que estes apenas se apropriam do meio, amplificando-se e potencializando-se a partir do que são.

### 6.1. O caso do canal “Participe” e seu recurso de interação “Envie a sua sugestão de projeto de lei”.

O portal da ALMG, em sua aba “Participe”, mantém vários recursos de interação para a participação cidadã, cujo objetivo é gerar uma participação mais ativa da sociedade. O recurso estudado nessa pesquisa é o canal “Envie a sua sugestão de projeto de lei”.

Seguem, abaixo, os principais trechos da entrevista realizada com a gestora de mídias digitais da ALMG, sobre o recurso “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, uma das ferramentas de interação *online* do portal da Assembleia:

O canal “Envie a sua sugestão de projeto de lei” não está disponível na versão “mobile”, pois a gerencia de mídias sociais, da ALMG, entende que este é um espaço que demanda do usuário um tempo maior para interação, logo imaginasse que o usuário buscará um computador e não um celular para criar e enviar a sua sugestão. Este canal assemelha-se, um pouco, ao canal de participação existente no Senado (Ideia Legislativa<sup>11</sup>).

A sugestão é cadastrada no portal da ALMG, pelo cidadão, através do canal “Envie a sua sugestão de projeto de lei”. Então, essa sugestão passa pelo crivo da Consultoria Legislativa, da ALMG, que analisa e classifica cada uma das propostas e dá o seu parecer. Feita essa análise, o parecer de cada uma das sugestões é enviado à Gerencia de Relações Institucionais, da ALMG, que responderá aos cidadãos, via portal da ALMG. As sugestões selecionadas pela Consultoria Legislativa são levadas ao conhecimento de todos os deputados estaduais.


Os cidadãos que enviaram as sugestões recebem um aviso por e-mail de que a sugestão foi recebida e será analisada, mas eles não têm nenhum retorno se os deputados estaduais a acolherão. Para que uma sugestão, enviada pelos cidadãos, continue tramitando dentro da ALMG ela terá que ser “apadrinhada” por um dos deputados estaduais e se tornar, através desse deputado, um projeto dele, que seguirá o fluxo normal de tramitação de projetos na casa legislativa.

Como pode ser visto na Figura 19, a seguir, o canal “Envie a sua sugestão de projeto de lei” possibilita ao interessado, em participar da formulação de leis, enviar as suas sugestões diretamente para os deputados estaduais da ALMG e assim, colaborar nas decisões políticas.

---

<sup>11</sup> Ideia legislativa: Sítio do Senado Federal no qual qualquer pessoa que se cadastrar poderá enviar sugestões para a criação de novas leis ou alteração das leis atuais. As ideias ficam abertas, por 4 meses, para receber apoios. As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios, em até 4 meses, são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Na CDH, as Ideias Legislativas são debatidas pelos senadores e ao final recebem um parecer. (SENADO, 2018)

Figura 19 – Formulário para a inserção de sugestões – Canal “Participe” ALMG – 2018



[Procon](#) | [Sala de Imprensa](#) | [Apoio às Câmaras](#) | [Escola do Legislativo](#)

[f](#) [t](#) [i](#) [v](#) [t](#)

Acesso Rápido

Buscar no Portal

A Assembleia
Deputados
Atividade Parlamentar
Participe
Acompanhe
Consulte
Educação para Cidadania

Inicial
Participe : Envie sua sugestão de projeto de lei

### ENVIE SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Este espaço é mais uma forma de participação popular nas atividades da Assembleia. Aqui, você tem a oportunidade de enviar uma sugestão de projeto de lei, que poderá ser aproveitada pelos parlamentares de diversas formas. Exemplos:

- Projeto de lei, que tramita nas comissões e/ou no Plenário
- Audiência pública para discutir o assunto
- Requerimento de providências ao poder público
- Sugestão de mudança em projeto já existente.

As propostas serão publicadas nesta página na íntegra, com o nome do autor e o assunto de que tratam.

Envie sua sugestão de projeto de lei

▶ Outras formas de participar

### SUGESTÕES RECEBIDAS

FILTRAR POR




Palavras:     Categorias: Todas    Período de:  até  Filtrar

+ Dicas de Pesquisa

#### VEJA TAMBÉM


- ▶ Consulta Pública
- ▶ Enquetes
- ▶ Entenda a Assembleia
- ▶ Fale com a Assembleia
- ▶ Fale com seu Deputado
- ▶ Lideranças
- ▶ Lista Telefônica dos Deputados
- ▶ Representação Partidária

#### PERGUNTAS FREQUENTES

-  Como posso sugerir a apresentação de um projeto?
-  O que é proposta de ação legislativa?
-  Como posso sugerir mudanças nos projetos em tramitação?

»» Ver Todas as Perguntas Frequentes

---



[Procon](#) | [Sala de Imprensa](#) | [Apoio às Câmaras](#) | [Escola do Legislativo](#)

[f](#) [t](#) [i](#) [v](#) [t](#)

Acesso Rápido

Buscar no Portal

A Assembleia
Deputados
Atividade Parlamentar
Participe
Acompanhe
Consulte
Educação para Cidadania

Inicial
Participe : Envie sua sugestão de projeto de lei
▶ Envie sua sugestão de projeto de lei

### ENVIE SUA SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Sugestões sobre projetos de lei que podem ser criados pela ALMG. As contribuições serão publicadas no Portal, com o nome do autor.

\* Campos obrigatórios

Nome: \*

Email: \*     Telefone 1:     Telefone 2:

Reside no:  Brasil     Exterior

Endereço:     Número:     Complemento:

Bairro:     CEP: (somente números)     UF: \* Selecione uma UF ▼    Município: \* Selecione uma UF ▼

Mensagem: 4000 caracteres restantes \*

**Fonte: MINAS GERAIS, 2018.**

Há uma série de mecanismos criados pelo parlamento mineiro para incentivar o acompanhamento e a participação popular nas atividades institucionais da ALMG. O panorama evolutivo proposto para essa seção foi elaborado a partir da análise de todas as sugestões apresentadas, por meio do canal “Participe” em seu recurso de interação: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, entre o período de 2011 e 2017, totalizando 964 sugestões apresentadas pelos cidadãos. Por meio do canal “Participe” em seu recurso de interação: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, o cidadão tem a oportunidade de enviar uma sugestão de projeto de lei que poderá ser aproveitada, ou não, pelos parlamentares mineiros.

Partindo desse universo de 964 sugestões foi realizada uma análise quantitativa que classificou estas sugestões e consolidou o panorama evolutivo da participação em relação ao número de sugestões, por categoria de política pública e por pertinência ou rejeição, da sugestão apresentada. Além disso, foram analisadas de maneira qualitativa o conteúdo de cada uma das 964 sugestões e as respectivas respostas dadas pela ALMG, no que se refere aos principais motivos de rejeição da sugestão. Foram selecionadas as sugestões com conteúdo mais relevante e expressivo na análise qualitativa.

Com vistas à melhor organizar a apresentação dos resultados dessa análise quantitativa, inicialmente, foi elaborada uma tabela síntese que consolida a classificação estabelecida dentro das categorias de política pública e do número de sugestões pertinentes e, portanto, aceitas e rejeitadas, pela ALMG, durante o período analisado. Posteriormente, foram detalhadas as análises qualitativas acerca dos principais motivos de rejeição.

6.1.1. Análise quantitativa das sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos via canal “Participe”, da ALMG:

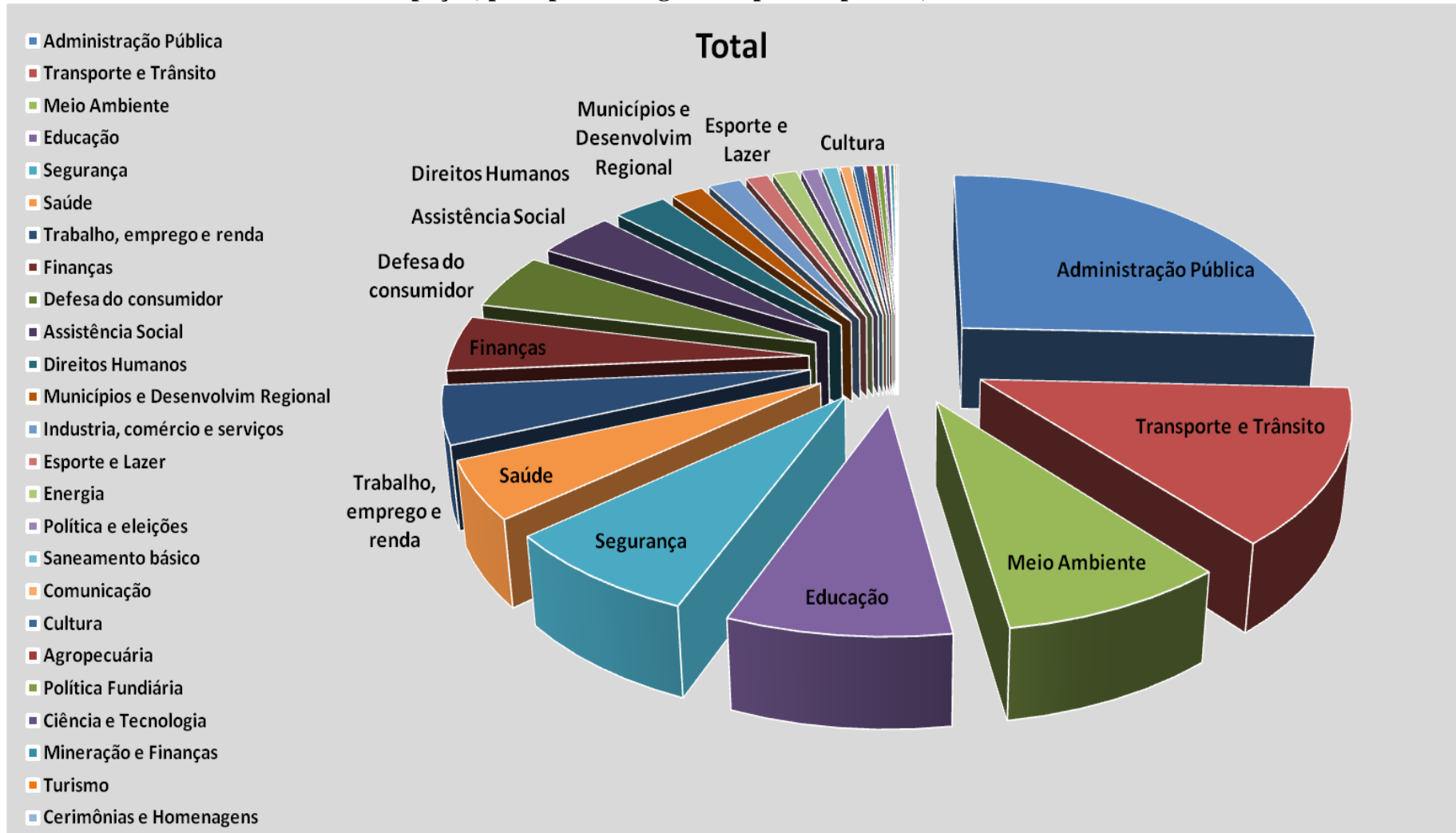
A partir dos dados levantados no próprio Portal da ALMG foi possível identificar, caracterizar e classificar todas as sugestões apresentadas por cidadãos no período entre 2011 e 2017. O resultado desse estudo está consolidado na Tabela 1 e melhor visualizado no Gráfico 1, a seguir. Nas referidas ilustrações pode ser ver que as sugestões são agrupadas por tipo categoria de política pública.

**Tabela 1 – Número de sugestões apresentadas pelos cidadãos no canal Participe da ALMG, por tipo de categoria de política pública, entre os anos de 2011 e 2017**

Sugestões agrupadas por Categoria de política pública	2011 (abs.)	2012 (abs.)	2013 (abs.)	2014 (abs.)	2015 (abs.)	2016 (abs.)	2017 (abs.)	Total (abs.)	%
Administração Pública	25	60	44	56	53	25	26	289	25,69%
Transporte e Trânsito	14	39	29	24	10	17	17	150	13,33%
Meio Ambiente	4	18	25	13	17	11	8	96	8,53%
Educação	12	18	14	13	19	9	10	95	8,44%
Segurança	4	11	16	16	22	11	7	87	7,73%
Saúde	6	11	6	11	6	15	1	56	4,98%
Trabalho, emprego e renda	6	8	8	15	9	5	5	56	4,98%
Finanças	6	7	5	6	17	9	4	54	4,80%
Defesa do consumidor	3	12	11	7	10	7	4	54	4,80%
Assistência Social	3	4	4	11	8	10	5	45	4,00%
Direitos Humanos	1	13	6	5	3	2	1	31	2,76%
Municípios e desenvolvimento regional	3	5	4	3	1	2	1	19	1,69%
Indústria, comércio e serviços	1	5	1	3	2	4	3	19	1,69%
Esporte e Lazer	3	1	2	2	3	0	2	13	1,16%
Energia	2	0	7	1	1	0	3	14	1,24%
Política e eleições	0	0	3	4	1	2	0	10	0,89%
Saneamento básico	0	0	2	3	1	3	0	9	0,80%
Comunicação	2	1	0	1	2	0	0	6	0,53%
Cultura	0	1	2	0	1	2	0	6	0,53%
Agropecuária	2	1	0	0	1	0	1	5	0,44%
Ciência e Tecnologia	0	1	0	1	0	1	1	4	0,36%
Política Fundiária	0	1	0	1	1	0	0	3	0,27%
Mineração e Finanças	1	0	0	0	0	1	0	2	0,18%
Turismo	0	0	1	0	0	0	0	1	0,09%
Cerimônias e Homenagens	0	0	0	0	0	0	1	1	0,09%
<b>Total Geral (abs.)</b>	<b>98</b>	<b>217</b>	<b>190</b>	<b>196</b>	<b>188</b>	<b>136</b>	<b>100</b>	<b>1125</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.

**Gráfico 1- Participação, por tipo de categoria de política pública, entre os anos de 2011 e 2017**



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.

A Tabela 2 e o Gráfico 2 consolidam o total de sugestões entre rejeitadas e aceitas. Vale destacar que a somatória de “sugestões” (Tabela 2) é inferior à somatória das “categorias de políticas públicas” (Tabela 1) porque algumas sugestões foram classificadas em mais de uma categoria de política pública, pela ALMG.

**Tabela 2 – Participação, por classificação da sugestão enviada, entre os anos de 2011 e 2017**

Sugestões enviadas	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total Geral	%
Poderá servir de subsídio para a ALMG	8	12	17	19	15	3	10	84	8,71%
Rejeitadas	85	184	165	150	124	99	73	880	91,29%
<b>Total Geral</b>	<b>93</b>	<b>196</b>	<b>182</b>	<b>169</b>	<b>139</b>	<b>102</b>	<b>83</b>	<b>964</b>	

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.

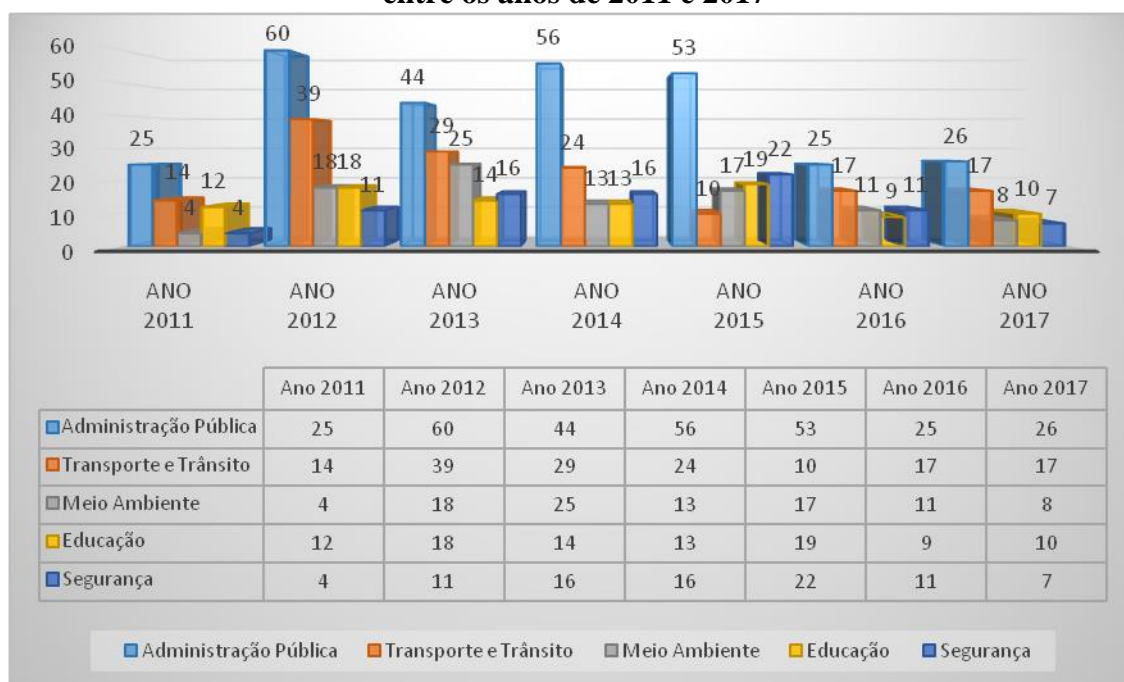
**Gráfico 2 - Participação, por classificação da sugestão enviada entre os anos de 2011 e 2017**



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.

O Gráfico 3 apresenta o recorte das cinco categorias de políticas públicas que mais receberam sugestões. Percebe-se que há uma variação, ano a ano, das categorias mais demandadas. Sugere-se que esta variação entre as categorias, ora em um determinado ano uma categoria esteja aparecendo à frente da outra, ora há a inversão entre elas, esteja ligada a exposição do tema na mídia e a sua percepção frente à sociedade.

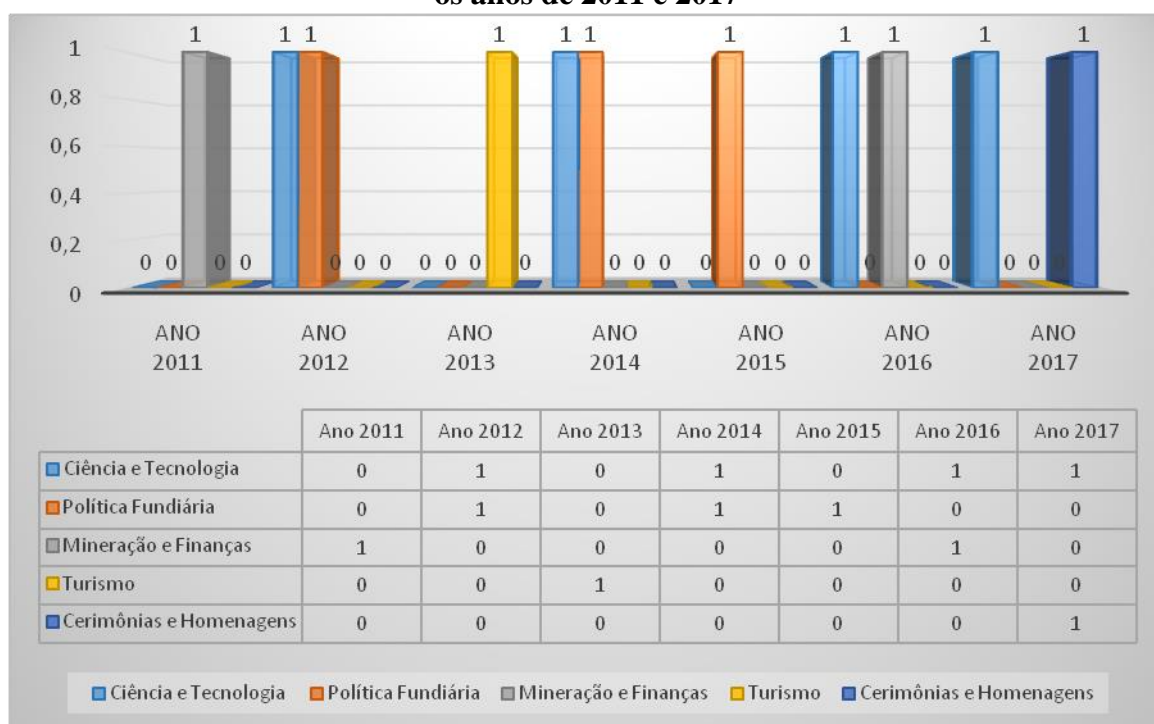
**Gráfico 3 - Cinco categorias de políticas públicas que mais receberam sugestões entre os anos de 2011 e 2017**



**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

O Gráfico 4 demonstra as cinco categorias de políticas públicas menos demandadas pelos cidadãos. Nota-se que apesar da enorme importância das mesmas, a população não as enxerga como passíveis de melhorias através de solicitações diretas ao Poder Legislativo mineiro.

**Gráfico 4 - Cinco categorias de políticas públicas que menos receberam sugestões entre os anos de 2011 e 2017**



**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

#### 6.1.2. Análise qualitativa das sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos via canal “Participe”, da ALMG

Na análise qualitativa dos dados coletados no canal “Participe” tem-se uma visão exata das demandas da sociedade. Por meio da leitura de cada uma das 964 sugestões é possível perceber como o cidadão enxerga a gestão pública e o que ele espera dela. Dentre as sugestões analisadas destacam-se algumas constatações, tais como o do Quadro 7.

- a) Categorias de políticas públicas que receberam mais sugestões.

**Quadro 7 - Categoria de política pública que receberam mais sugestões – ALMG 2018**

Posição	Categoria de política pública	Quantidade de sugestões	Observação
1º	Administração Pública	289	Sugestões que trataram, em sua maioria, de assuntos inerentes ao poder executivo e assuntos não classificados em outras categorias.
2º	Transporte e Trânsito	150	Sugestões que trataram, em sua maioria, de problemas no transporte público local e sobre legislação de trânsito.
3º	Meio Ambiente	96	Sugestões que trataram, em sua maioria, da criação de reservas e áreas de proteção ambiental.
4º	Educação	95	Sugestões que trataram, em sua maioria, da melhoria da qualidade do ensino e de melhores condições de trabalho para os profissionais da educação.
5º	Segurança	87	Sugestões que trataram, em sua maioria, de questões relacionadas à legislação penal e a valorização dos profissionais da segurança pública.

**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

- b) Categorias que receberam menos sugestões

Chama a atenção o baixo número de sugestões para áreas de grande importância econômica e social para o Estado de Minas Gerais, conforme descrito no Quadro 8.

**Quadro 8 - Categorias de política pública que receberam menos sugestões – ALMG 2018**

Posição	Categoria de política pública	Quantidade de sugestões	Observação
1º	Agropecuária	5	Segundo o Instituto Mineiro de Agropecuária, diversos indicadores revelam a liderança mineira na pecuária nacional: Minas Gerais é líder na produção nacional de leite, com 8,9 bilhões de litros em 2012, o que representa um terço do volume de produção do país; o Estado de Minas Gerais possui o segundo maior rebanho nacional de bovinos, com 24 milhões de cabeças e em 2013 a produção de carne bovina no estado somou 707 mil toneladas e as exportações do produto cresceram 16,3%. (IMA, 2018).
2º	Ciência e Tecnologia	4	Pesquisa publicada pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos Ciência, Tecnologia e Inovação revelou o modo como os indivíduos absorvem informação científica no país. Intitulado “Percepção pública da ciência e tecnologia no Brasil”, o estudo investigou o interesse, o grau de informação, as atitudes e o conhecimento dos brasileiros acerca do tema. Entre os dados revelados, destaque para o alto índice de aceitação a temas relacionadas à produção científica. Dos entrevistados, 26% disseram ter bastante interesse em “Ciência e Tecnologia”, porcentagem esta superior à dos indivíduos interessados por temas como “Política” (10%) e “Arte e Cultura” (21%). (MCTI 2015).
3º	Política Fundiária	3	De acordo com o subsecretário de Estado de Acesso a Terra e Regularização Fundiária, Danilo Daniel Prado Araújo, Minas Gerais tem 16 mil processos e mais de 37 mil famílias que demandam regularização fundiária rural. A região do semiárido concentra quase 23 mil demandas. Entre os municípios mais afetados, estão Almenara, Janaúba, Minas Novas, Teófilo Otoni, além de Chapada do Norte, o que tem maior número de processos – 1.230 do total de 16 mil. Em MG há mais de 665 mil domicílios urbanos com insegurança de posse. (ALMG, 2015).
4º	Mineração e Finanças	2	Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração, Minas Gerais extrai mais de 160 milhões de toneladas de minério de ferro por ano e responde por 29% de toda a produção mineral do país, por 53% da produção de minerais metálicos e por cerca de 50% de todo o ouro produzido no Brasil. Do total do PIB gerado na economia mineira entre 2005 e 2011, em média, cerca de 4,5% vieram das atividades da Indústria Extrativa Mineral (sem Petróleo e Gás), segundo os dados das Contas Regionais, estimadas pelo IBGE. Na comparação com o Valor Adicionado gerado por toda a indústria de MG nesse mesmo período, o percentual médio alcança 13,9%. (IBRAM 2015).
5º	Turismo	1	Segundo pesquisa da Fundação João Pinheiro em uma perspectiva detalhada evidenciando os setores que compõem o escopo da análise econômica (Agropecuária, Indústria, Serviços não turísticos e Turismo), observa-se que, no período de 2010 a 2014, o movimento do turismo na economia de Minas Gerais manteve-se em torno de 3,7%, do índice de Valor Adicionado. O Valor Adicionado representa a contribuição de uma atividade, ao longo da produção de determinado produto ou serviço, o que permite determinar a relevância da atividade para a economia como um todo. (FJP 2017).


**Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa, 2019.**

Apenas três sugestões, dentre as 964 sugestões analisadas, pedem por privatização de serviços públicos. Majoritariamente, nas sugestões demandas os cidadãos pedem ampliação da atuação do Estado, quer seja no fornecimento de serviços públicos ou na regulação do mercado, conforme demonstram alguns exemplos da Figura 20.

**Figura 20 – Sugestões de privatização de serviços públicos – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Finanças Públicas, Transporte e Trânsito  
**Autor:**  
 Data de Envio: 24/02/2015 09:10  
 Data de Resposta: 02/03/2015 18:10


➤ **Sugestão:** A minha proposta é a criação de um lei que incentive a privatização das estradas estaduais. A sugestão é privatizar todas as estradas possíveis e viáveis, mas com uma condicionante, as pessoas que utilizarem e efetuarem o pagamento do pedágio poderem deduzir esse valor do IPVA. A dedução não precisaria ser 100%, colocando um teto de dedução por exemplo até 70%. Como benefício para os cidadãos teríamos rodovias sempre em perfeito estado, os que utilizassem teriam redução do IPVA. O Estado diminuiria os custos com manutenção de rodovias e outros afins. Redução de acidentes, gastos com INSS. 

➤ **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal (art. 150, II). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Transporte e Trânsito  
**Autor:**  
 Data de Envio: 10/04/2012 21:06  
 Data de Resposta: 22/11/2013 10:18

➤ **Sugestão:** Bom dia. Sugiro um projeto de lei para amenizar os altos índices de acidente na BR 381 (trecho - BH a João Monlevade) bem como reduzir o congestionamento em épocas de feriado. segue alguns tópicos: - reduzir o tráfego de carretas e caminhões (principalmente em horários de pico)- Durante o feriado, essa redução deve ser mais rigorosa. Falo isso porque sempre que faço esse trajeto, sofro com as demoras e constantes acidentes. - ampliar e aumentar o rigor na fiscalização do transporte de carga pesada e de caminhões-baú, bem como reforçar a Lei Seca para que a mesma seja contínua - Por favor, o trecho está cada vez pior . É preciso investimento imediato na duplicação. Talvez a privatização seja interessante. 


➤ **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Poder Executivo Federal. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

---

► **Categoria:** Administração Pública  
**Autor:**  
 Data de Envio: 02/04/2012 11:34  
 Data de Resposta: 08/07/2013 15:53

➤ **Sugestão:** prevatizar estes patios com veiculos apreendidos verba para saude refoma dasdegacias egupamentos cameras nas ruas cuços profiçionais aos desempregados 

➤ **Resposta:** Prezadc \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

Apenas oito propostas, dentre as 964 sugestões analisadas nos sete anos pesquisados, pedem ações contra a corrupção. É importante ressaltar que entre 2011 e 2017 houve, no Brasil, um forte apelo popular pelo combate à corrupção, conforme demonstram alguns exemplos da Figura 21.

**Figura 21 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018**

---

► **Categoria:** Administração Pública  
**Autor**  
 Data de Envio: 06/09/2015 14:16  
 Data de Resposta: 09/09/2015 18:17

 **Sugestão:** Senhores Deputados Estaduais, com grande respeito lhes dirijo o que se segue: O grande problema do nosso país, do nosso estado e dos municípios são os cargos públicos de recrutamento amplo ("cabides de emprego"). Isso incha a máquina, gera custos altíssimos, não valoriza os servidores concursados, além de trazer muita corrupção... Faz um projeto de lei para acabar com isso em Minas Gerais. Duvido que tenham coragem... 

 **Resposta:** Prezad(a) \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal (art. 37, II). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

 | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Educação  
**Autor:**  
 Data de Envio: 26/03/2015 11:54  
 Data de Resposta: 01/04/2015 18:06

 **Sugestão:** Projeto de Lei, que oriente a SEE/MG, para formação continuada de todos os professores da Rede Pública, em Ética, valores universais. Para acabar com a corrupção no Brasil, é preciso que os profissionais da Educação sejam éticos. Para se ter um exemplo, relatado pelos meus filhos sobre a falta de ética do professorado mineiro. 1- Professor levou os números das Leis Estaduais e Federais que proíbe o uso do celular na sala de aula, nunca foi visto com um celular na mão, nem sequer no corredor e chama a atenção dos alunos que teimam em usar o aparelho. 2 Vários outros professores, atendem celular na sala de aula, e, principalmente, permitem que alunos usem celular, com o pretexto de apresentar trabalho, pesquisar, usar calculada. 3- Eu encaro isto como a formação do jeitinho brasileiro., já que não existe na redação das Leis, situações em que o celular pode ser usado em sala de aula. Lei não se discute, se cumpre. Discute-se projetos de Lei. 

 **Resposta:** Prezad(a) \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Poder Executivo. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

 | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Administração Pública, Finanças Públicas  
**Autor**  
 Data de Envio: 18/02/2015 13:04  
 Data de Resposta: 11/03/2015 18:29

 **Sugestão:** Os Deputados NÃO PODEM LEGISLAR PARA CAUSA PRÓPRIA. COMO POR EXEMPLO, O AUXILIO-MORADIA E DEMAIS BENEFÍCIOS E SALÁRIOS DEVEM SER DE ACORDO COM UM MÁXIMO ESTABELECIDO. O TETO MÁXIMO DO SALÁRIO PARA UM DEPUTADO E VEREADOR NÃO PODERÁ PASSAR DE 7 SALÁRIOS MÍNIMOS. PASSAGENS AÉREAS REDUZIDAS E COM PRESTAÇÃO DE CONTAS AO FINAL DO MÊS. VAMOS MUDAR A CORRUPÇÃO NO BRASIL. 

 **Resposta:** Prezad(a) \_\_\_\_\_ Em resposta a sua 'Sugestão de Projeto de Lei' informamos que os parâmetros para a fixação da remuneração dos deputados estaduais têm sede constitucional (arts. 27, §§ 1º e 2º, 37, X e XI e 39, § 4º, da Constituição Federal). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 

 | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Em um período no qual a corrupção<sup>12</sup> foi um dos temas mais comentados na mídia brasileira, somente oito sugestões foram cadastradas sobre este tema, conforme demonstram alguns exemplos da Figura 22.

**Figura 22 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Segurança Pública

**Autor:**

Data de Envio: 22/04/2013 12:34

Data de Resposta: 20/06/2013 14:03

🔗 **Sugestão:** pode o estado criar uma lei ,para que as familias passam a ser responsaveis pelos seus presos,na manutenção,ao que cabe uma familia normal,tirando assim o estado,teremos menas corrupção,menos ladrão,menos tudo que não presta,pois não vai ter tanto dinheiro. -

📩 **Resposta:** Prezado(a) senhor(a), Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com norma federal (Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal) e estadual (Lei 1.404/1994). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 -



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

► **Categoria:** Transporte e Trânsito

**Autor:**

Data de Envio: 30/03/2012 00:11

Data de Resposta: 09/07/2013 15:39

🔗 **Sugestão:** Gostaria de sugerir uma mudança na lei que regulamenta os exames praticos para habilitação, CNH, pois está muito SUBJETIVO e nós cidadãos ficamos a mercê da vontade dos examinadores, e que muitas vezes estão" brincando com a cara dos candidatos". Hoje que que são dois examinadores, muitas vezes um diz que ficou bom o outro diz que acha que não, ainda dizem assim: não, é a primeira vez? depois voce vem e faiz de novo. Apos algumas reprovações sempre tem um instrutor das auto escolas que te faz uma proposta de que eles ( os examinadores ) só estão aprovando quem está pagando, como se já não fosse pago. Eles estão cobrando de 1000 a 1200 ( de mil a mil e duzentos REAIS ) . Dai o candidato pode errar a vontade que não será reprovado. Logo depois de varias e injustas reprovações os candidatos se vêem obrigados a pagar para serem aprovados. Então se fosse modificado para um exame mais OBJETIVO dificultaria a corrupção e beneficiaria o Cidadão que quer andar de acordo com a lei. -

📩 **Resposta:** Prezado , Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' deve ser tratada por lei federal, conforme determinação da Constituição Federal ( art. 21, XI ). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 -



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

<sup>12</sup> A Corrupção foi um dos temas mais comentados nas redes sociais brasileira. Fonte: <http://www.innovarepesquisa.com.br/blog/corruptao-vista-pelas-redes-sociais/>

A população clamava por ações contra a corrupção, mas a maioria das propostas enviadas eram incompatíveis com a constituição ou demandavam lei federal e não estadual, conforme demonstra a Figura 23.

### Figura 23 – Sugestões de combate à corrupção – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Finanças Públicas

**Autor:**

Data de Envio: 21/03/2012 07:29

Data de Resposta: 09/07/2013 15:39

► **Sugestão:** Prezados Senhores, Cumprimento-o cordialmente, venho por meio desta, mediante denúncias veiculadas nos órgãos de imprensa da Região Metropolitana do Vale do Aço, sobre suposto esquema de corrupção dentro da Polícia Civil de MG. Quero sugerir que a partir deste episódio de denuncia de suposto esquema de corrupção dentro da Polícia Civil de Minas Gerais, todo valor referente a pagamento de FIANÇA, relacionado a qualquer situação considerada Crime, seja feito mediante pagamento e comprovação Bancaria nas Agências de BANCOS CREDENCIADOS PELO GOVERNO DA ESFERA ESTADUAL OU FEDERAL. Esta medida séria para transparência de forma considerada limpa, em se tratando de manipulação da coisa pública dentro do Brasil, tanto para as Policia Civil, Policia Militar, Policia Ambiental, Policia Federal, Policia Rodoviária Federal Etc. Segue em anexo matéria publicado em Jornal Tribuna de Fabriciano FOI PÚBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DE FABRICIANO. QUE ENTIDADE VOCÊ CONFIA MAIS EM FABRICIANO ATUALMENTE? Polícia Civil 50 votos 4% Polícia Militar 462 votos 42% Nenhuma das duas 577 votos 52% TOTAL DE VOTOS: 1.089 98% Segue a Lista dos que foram mortos em 2012 e esperamos que você não apareça nela. 92% NOVENTA E DOIS POR CENTO DOS HOMICIDAS DESTES CRIMES NÃO FORAM PUNIDOS! 01º- Henrique José Martins, de 39 anos - Bairro Sílvia Pereira I 2 Tiros - 07/01/12 02º- Eduardo Palmeira de Paula, de 17 anos - Bairro Morada do Vale - 4 Tiros - 10/01/12 03º- Albertino Mendes Ferreira, de 48 anos, - Bairro Mangueiras - Tiros e Facada 16/01/12 04º- Felipe Teodoro de Jesus, de 21 anos - Bairro Santa Rita - 1 Tiro - 16/01/12 05º- Dino Pedro, de 40 anos - Cocais dos Arrudas 1 Facada no peito - 22/01/12 06º- José Dias Alves, de 54 anos - Bairro Nazaré- Facada no peito - 22/01/12 07º- Valeriano Júnior, de 15 anos - Bairro Caladão - 8 Tiros - 25/01/12 08º- Wesley Roberto Lima Silva, de 24 anos - Bairro Mangueiras - 5 Tiros - 19/02/12 09º- João Luiz Gonçalves, de 51 anos - Bairro Judith Bering - 4 Tiros - 26/02/12 10º- Sidney Procópio Jesuíno, de 30 anos, Bairro Santa Inês - 5 Tiros - 28/02/12 11º- Desconhecido prenome Isaque - Bairro Caladinho de Baixo - Paulada na cabeça - 05/03/12 12º- Luciano Teixeira Ribeiro, de 33 anos, Bairro Sílvia Pereira 2 - 5 Tiros 1 Morreu no hospital 07/03/12 13º- Guilherme Henrique Pereira Ramos, de 19 anos - Bairro Santa Cruz 14 Tiros- 10/03/12 14º- Antônio Barbosa de Oliveira, de 56 anos, Bairro Santa Cruz 1 Facada no ombro - 14/03/12 15º- Sidney Caldas de Cássio, de 21 anos - Bairro Santa Cruz - 5 Tiros - 16/03/12 16º- Wanderlei Vieira dos Santos, de 48 anos, Bairro Nazaré - Degolado e perfurado de faca - 21/03/12 17º- Jéferson Pereira Barbosa, de 38 anos - Centro - 1 tiro nas costas - 24/03/12 O QUE DEVEMOS FAZER PARA MELHORAR ESTE QUADRO DE VIOLÊNCIA? 26/03/2012- IVALS. Sabedor de tal compreensão desde já agradeço. Atenciosamente, Irnac Valadares da Silva

► **Resposta:** Prezad Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' deve ser tratada por lei federal. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240

► **Categoria:** Administração Pública

**Autor:**

Data de Envio: 24/10/2011 15:30

Data de Resposta: 22/11/2013 10:12

► **Sugestão:** Gostaria que fosse criado uma LEI que fosse cumprida, é claro, para extinguir da face da terra esses desprezíveis políticos corruptos. Não adianta criar projetos enquanto houver pessoas deste estirpe. TEMOS QUE ACABAR COM A CORRUPÇÃO, E JÁ?

► **Resposta:** Prezad Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal (art. 5º, XLVII). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

A equipe da ALMG, responsável por analisar as sugestões de projeto de lei, tem a habilidade para captar facilmente as demandas da população, conforme pode ser visto na sugestão da Figura 24.

**Figura 24 – Sugestões incompletas e mal cadastradas também são entendidas e acolhidas pela equipe do Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Administração Pública, Segurança Pública

**Autor:**

Data de Envio: 10/08/2013 09:19

Data de Resposta: 02/09/2013 10:06

🔗 **Sugestão:** fazer a delegacia do Procon e colocar algumas viaturas.

👉 **Resposta:** Prezadc , Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' já se encontra atendida pelo Procon da Assembleia, que conta com uma unidade de delegacia da Polícia Civil voltada para o atendimento do consumidor, com toda estrutura necessária para tanto. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

► **Categoria:** Indústria, Comércio e Serviços

**Autor:**

Data de Envio: 02/07/2013 13:43

Data de Resposta: 05/07/2013 16:25

🔗 **Sugestão:** Prezados, bom dia! Gostaria de pedir para vocês que fosse criado uma lei sobre o MMN, para que essas empresas tenham um amparo para o funcionamento ou proíba que qualquer empresa desse estilo entre no Brasil.

👉 **Resposta:** Prezadc , Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' deve ser tratada por lei federal, conforme determinação da Constituição Federal (art. 22, I). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

**Fonte:** MINAS GERAIS, 2018.

Em 2015, o racionamento de água foi um assunto em destaque no Estado de Minas Gerais. Observou-se, então, um envio maior de sugestões sobre este tema, neste ano, fato que não ocorrera em anos anteriores. Seguem, algumas, das sete sugestões enviadas sobre este tema, conforme pode ser visto na Figura 25.

**Figura 25 – Sugestões sobre o problema de falta de água – Canal “Participe” ALMG 2018**

► **Categoria:** Saneamento Básico, Meio Ambiente  
**Autor:**  
 Data de Envio: 23/01/2015 21:08  
 Data de Resposta: 11/03/2015 18:31

👉 **Sugestão:** Gostaria de propor que se possível implantar em MG Uma maneira de agentes circularem nas cidades e bairros ,notificando aqueles individuos que continuam a gastar agua em excesso ,tais individuos nao acreditam num aumento em sua conta mensal precisariam de serem notificados pessoalmente e terem o seu volume de agua diminuido por um periodo.Faço este apelo por presenciar vizinhos que ainda lavam calçadas sem necessidade e que tambem jogam agua de piscina fora por puro capricho ou desleixo.ACREDITO EM NOSSA POLITICA E SEI QUE EM BREVE TEREI RETORNO? 📧

👉 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que a sua 'Sugestão de Projeto de Lei' não é matéria a ser tratada em lei. Sugerimos que o senhor encaminhe sua demanda à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 📧

🐦 📘 📧 | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Meio Ambiente  
**Autor:**  
 Data de Envio: 14/06/2015 16:50  
 Data de Resposta: 24/06/2015 11:24

👉 **Sugestão:** Senhores, devido o grande número de usuários, que semanalmente, utilizam do nossos recursos hídricos potáveis, hoje, tão escasso, para lavar seus veículos de maneira amadora, causando grande desperdício de água, sem qualquer sensibilização do problemas que a falta de água pode causar. Sugiro a criação de uma lei local, assim considerando que não é em todo estado que o problema é todo tão grave, que proíbe, o uso de água potável, exceto com uso de balde, para lavar veículos em residências e, em estabelecimentos, cujo, não tenham adotado o sistema de re-uso para seu funcionamento, promovendo assim, o uso profissional da água, para este fim, economizando milhares de metros cúbicos de água. 📧

👉 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_ Em atenção à sua 'Sugestão de Projeto de Lei', informamos que a proposta se insere na política estadual de recursos hídricos, disciplinada, no Estado, pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 📧

🐦 📘 📧 | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Meio Ambiente  
**Autor:**  
 Data de Envio: 28/10/2015 17:44  
 Data de Resposta: 04/11/2015 13:37

👉 **Sugestão:** Projeto de Lei que proíba a utilização de água potável para fins 'supérfluos', como limpeza das calçadas e afins, em órgãos públicos estaduais. 📧

👉 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_ Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa dos Poderes do Estado. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 📧

🐦 📘 📧 | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)




A legislação de outros Estados, também, serve de base para o envio de sugestões, conforme demonstra a Figura 26:

**Figura 26 – Espelhada na legislação de outro Estado – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Educação, Transporte e Trânsito  
**Autor:**  
 Data de Envio: 05/02/2015 20:49  
 Data de Resposta: 20/02/2015 15:16

➤ **Sugestão:** Prezados, boa noite. Gostaria de sugerir um projeto de lei estadual que dê a professores e estudantes de licenciatura direito a pagar meia passagem em ônibus estaduais e interestaduais, Já existe esta legislação no estado de São Paulo e acho que é mais uma forma de valorizar o professor e até mesmo de ajudar em sua capacitação, visto que poderíamos utilizar este benefício para participar de congressos, seminários, convenções e em turismo para enriquecer nosso conhecimento. Aguardo um retorno dos senhores. Att, [Redacted]

➤ **Resposta:** Prezadc [Redacted], Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Poder Executivo. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 [Redacted]

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018

c) Propostas inomináveis, conforme a Figura 27

**Figura 27 – Sugestões inomináveis – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Segurança Pública  
**Autor:**  
 Data de Envio: 08/06/2012 20:08  
 Data de Resposta: 29/10/2013 12:19

➤ **Sugestão:** Bom Dia! Minha sugestão tem como objetivo melhorar a segurança pública impedindo (ou dificultando) que pessoas condenadas por homicídios ou outros crimes graves voltem a praticar crimes. A sugestão seria amputar o polegar da mão direita. Desta forma impossibilita o criminoso de voltar a usar um revólver, mas não o impossibilita totalmente para o trabalho. [Redacted]

➤ **Resposta:** Prezado [Redacted], Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 [Redacted]

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

► **Categoria:** Segurança Pública  
**Autor:**  
 Data de Envio: 17/09/2012 10:43  
 Data de Resposta: 11/07/2013 14:52

➤ **Sugestão:** pontuação para ser bom, se funciona com a CNH, poderia funcionar em seres humanos, cada infração criminal registrada em RED ´s teria pontuação, que seriam lançadas na internet, aberta para consulta de todos, as pontuações separariam o joio do trigo,atingido determinada pontuação seria preso, aguardaria o julgamento, se condenado e cumprida a pena ou absolvido pontuação zerada. vida nova. [Redacted]

➤ **Resposta:** Prezadc [Redacted] Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' deve ser tratada por lei federal, conforme determinação da Constituição Federal (art.22 ). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 [Redacted]

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

É importante citar as deficiências encontradas durante a pesquisa. Estas deficiências devem ser corrigidas para que a ferramenta melhore a sua interação com os cidadãos.

- i. O tempo de resposta, às vezes, é demasiadamente longo, levando meses e até mais de anos para que seja respondida uma sugestão. Como exemplo, tem-se uma sugestão que demorou 771 dias (2 anos, 1 mês e 21 dias) e outra que demorou 462 dias (1 ano, 3 meses, e 6 dias) para ser respondida, conforme visto na Figura 28:

**Figura 28 – Demora em responder aos cidadãos – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Administração Pública, Esporte e Lazer  
**Autor:**  
 Data de Envio: 04/10/2011 09:24  
 Data de Resposta: 12/11/2013 08:22

➤ **Sugestão:** Gostaria que mudassem o nome do estádio Magalhães Pinto por acreditar que existem personalidades do estado com maior merecimento. A postura deste ex-governador durante o golpe militar de 1964 e as vantagens que obteve durante o seu histórico público o descredenciam. Como o Mineirão ficará novo, acredito ser o momento propício para homenagear pessoas como Drummond, Aleijadinho, Tiradentes, Januário Carneiro, Reinaldo de Lima, Tostão, enfim qualquer Mineiro realmente ilustre. Agradeço a oportunidade e espero que seja analisado com carinho minha proposta. 📧

➡ **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que já existe projeto em tramitação tratando da matéria de sua 'Sugestão de Projeto de Lei' (PL 4069/2013, que altera a denominação do Estádio Governador Magalhães Pinto para Estádio Mineirão). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 📧

🐦 📘 ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Assistência Social, Segurança Pública  
**Autor:**  
 Data de Envio: 03/04/2012 12:38  
 Data de Resposta: 09/07/2013 15:41

➤ **Sugestão:** Carangola - Estado de Minas Gerais - Brasil. Aos Excelentíssimos Senhores Deputados do Estado de Minas Gerais Assunto: Sugestão de Projeto de Lei Gostaria que fosse criada uma Lei que defenda os interesses sócio-econômico das pessoas, cidadãos mineiros, eleitores do sistema democrático brasileiro que vivem na exclusão social. Ficam criando fóruns sobre o tema de inclusão social, direitos das pessoas contra a pobreza e miséria. Infelizmente o último fórum realizado pela Assembleia Legislativa foi demagógico e ineficiente, não beneficia as pessoas que realmente precisam por causa da burocracia e inoperancia do Estado. Não sou contra um Deputado receber um alto salário, por mim pode receber até R\$ 500.000,00 por mês, acho péssimo é a maioria da população sofrer com o desemprego e a informalidade. Gostaria que o Governo de Minas criasse uma ajuda de um salário mínimo por mês 'para quem estiver desempregado, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, que diz no artigo 5º, que diz que é dever do Estado proporcionar trabalho e dignidade aos cidadãos brasileiros. No meu caso, tenho três filhos menores de idade e me encontro desempregado. O Governo faz pra mim em Minas é construir presídio para depositar pessoas amontoadas igual a animais, pior que isso, igual a monstros selvagens. Enquanto isso, na Assembléia ficam com essa demagogia estúpida que não leva a lugar nenhum, acho que os políticos atuais vivem de troca de favores em benefício próprio em busca de cargos no Executivo, a população menos favorecida vivem na exclusão social enquanto os marajás do Estado vivem na utopia do País das Maravilhas. O Brasil necessita de um grupo revolucionário organizado, forte e com recursos para intervir com violência contra esses governantes mediócras, orgulhosos, egoístas e corruptos do sistema. Teria coragem de doar minha vida a favor da justiça social. 📧

➡ **Resposta:** Prezado Alexsandro Sperandino Araujo, Informamos que já existe legislação federal (Lei nº 7.998/90) que estabelece a medida proposta. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 📧

🐦 📘 ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

- ii. Resposta com viés ideológico: Nenhuma outra sugestão, dentre as 964 analisadas, recebeu como resposta a classificação de “matéria juridicamente controversa ou de conteúdo polêmico”, conforme demonstra a Figura 29. Vale lembrar que a existência do Estatuto da Igualdade Racial é de amplo conhecimento da sociedade (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

**Figura 29 – Resposta com viés ideológico – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Administração Pública. Direitos Humanos  
**Autor:**  
 Data de Envio: 23/11/2012 21:00  
 Data de Resposta: 21/06/2013 17:15

🔗 **Sugestão:** Senhores, boa Noite, É preciso construir uma agenda para estimular os negros na administração pública federal direta e indireta em todos os níveis, não apenas na condição de servicial. Há muitos negros preparados, porém com barreiras a entrada. UM PACTO LEGISLATIVO PARA ROMPER DE VEZ COM O PRECONCEITO, ESTIPULANDO COTAS NO SERVIÇO PÚBLICO. VAMOS PAGAR A DÍVIDA HISTÓRICA COM OS NEGROS. são as cotas ou indenização! Análise dos Negros nas principais estatais do Brasil ; 2012. Na música de Caetano Veloso: Cada macaco no seu galho há um trecho que diz: ;.Esse negócio da mãe preta ser leiteira, já encheu sua mamadeira, vá mamar noutra lugar... Será que já não é hora do Brasil incluir de vez as cotas no serviço público, reparando anos e anos de atraso, afinal quantos já não encheram sua mamadeira de leite da mãe preta e se recusam a deixar a dar lugar. Uma elite branca dominadora do poder, não vai conseguir criar um Obama no Brasil, para esquecermos o Brasil escravocrata e eles para dizerem ao mundo que esqueceram de Ruanda. Colocar um negro, numa espécie de vitrine, para dizer aos negros que tudo está bem, que a igualdade racial já faz parte do dia a dia, não paga a dívida e os negros buscam o fifty fifty na prática, para dar a quitação da dívida e aceitam 30% de entrada. O Brasil tem 191 milhões de pessoas e o conjunto de negros responde por mais de 50% desse contingente da população do Brasil, porém ao avaliar as classes mais ricas, as ocupações nas estatais, observa um desnível de participação do número de negros. Identifica que o percentual de autodeclarados negros é 17,95% do pessoal empregado nas principais estatais do Brasil, recomendando uma política de governo para que os efeitos venha a refletir na renda dos negros e negras do Brasil, pois ao permitir acesso, por meio de cotas ou incentivos o governo federal, estadual ou municipal espelha a iniciativa privada ao mesmo tempo que contribui para o pagamento da dívida histórica com a nação negra, do brasil, dizimada pelo preconceito e baixa estima. Como combater essa desigualdade sem gerar polêmica? Antes do julgamento no STF, sobre as cotas, polêmicas se construíram, mas o julgamento acabou de apascentar e concluiu que as cotas são um meio eficaz de conduzir os negros para um lugar na sociedade que não seja a condição de servir, o segurança, a empregada doméstica da novela, o segundo plano da sociedade. Foi um pequeno passo para assegurar direitos, outrora negados até mesmo na constituição federal, que permitia o tratamento desumano aos negros, tratando o escravo como propriedade do senhor, permitindo-lhe aplicar um castigo físico. O artigo 6º da constituição de 1824, já negava a cidadania brasileira ao escravo africano que para cá foi trazido forçosamente como mercadoria e isso já revela o jeitinho brasileiro para lidar com problemas que é ignorar, como fizeram na constituição de 1824, esquecendo dos escravos, das penas de açoites aplicadas aos escravos que rebelavam contra a situação imposta. As leis daquela época permitiam o castigo do escravo e apenavam com morte a tentativa de liberdade, provando que o Brasil é consciente dos atos, mas fechava os olhos para a realidade do mundo que já era contra a escravidão. Hoje em dia ainda persiste no Brasil a forma de metarracismo que é negar que existe preconceito no Brasil ou a postura de que isso é coisa de passado, para educadamente acalmar as vozes de quem luta para mudar a situação e que em determinados momentos produzem algum efeito, nocivo, mas dá resultado. O resultado é que muitos negros foram abatidos em sua autoestima e hoje tem vergonha de se declararem negros, conforme veremos abaixo nas tabelas que correlaciona o número de empregados das estatais e o número de empregados que declaram negros no ambiente corporativo. A formula ardilosa é a classificação moreno, moreninho, pardo, tudo menos negro para que

🔗 **Resposta:** Prezado , Informamos que a sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria juridicamente controversa ou de conteúdo polêmico. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240

🐦 📘 ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

- iii. Dentre os vários projetos de lei, referenciados nas respostas, o único deputado estadual citado como autor de projeto foi o Deputado Estadual, em destaque, conforme demonstra a Figura 30.

**Figura 30 – Citação única de Deputado nas respostas – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Transporte e Trânsito

**Autor:**

**Data de Envio:** 23/04/2013 11:17

**Data de Resposta:** 24/04/2013 16:19

➤ **Sugestão:** Senhor deputado, Solicito projeto de lei que conceda alíquota de IPVA de 2% para veículos que possuam o GAS NATURAL VEICULAR (GNV) como combustível único ou alternativo. Justificativa: Muitos Estados já adotam tal medida, fazendo com que vários veículos deixem de ser emplacados em MINAS GERAIS, ocorrendo perda de arrecadação. Respeitosamente,

➤ **Resposta:** Prezado , Sua participação nas atividades da Assembleia Legislativa é muito importante para nós. Informamos que está em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei 468, de 2011, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que concede desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, aos proprietários de veículos que fizerem a conversão para bicombustível, objetivando a utilização e o consumo de Gás Natural Veicular - GNV. Todas as informações sobre a tramitação deste projeto estão disponíveis na página da Assembleia, no endereço eletrônico abaixo: [http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2011&n=468&t=PL](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2011&n=468&t=PL) Se desejar, você poderá receber mensagens automáticas a cada vez que a tramitação avançar. Para isso, você deve possuir um cadastro de usuário do Portal da ALMG. Esse cadastro é único e pode ser utilizado em qualquer seção ou serviço do site que permita o envio de informações sobre as atividades da Assembleia. Se ainda não o possui, antes é preciso criá-lo, uma única vez, no endereço eletrônico abaixo: <http://www.almg.gov.br/sistema/cadastre-se.html> Após a realização e confirmação do cadastro, faça seu login no Portal, acesse a proposição de seu interesse e clique no ícone "Acompanhe este projeto". Em caso de dúvidas, ou novas solicitações, permanecemos à disposição. Atenciosamente,



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

► **Categoria:** Energia

**Autor:**

**Data de Envio:** 25/09/2013 15:30

**Data de Resposta:** 02/10/2013 10:47

➤ **Sugestão:** Prezados, Falo em nome de toda a população que sofre com o HORÁRIO DE VERÃO. O povo trabalhador que necessita acordar de madrugada para trabalhar, no horário de verão tem que acordar no escuro. Por favor: um projeto de lei contra o horário de verão. Grata.

➤ **Resposta:** Prezada , Informamos que está em tramitação nesta Casa o PRE 3556, de 2012, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr, que dispõe sobre a realização de plebiscito para decidir sobre a permanência do horário de verão no estado. Todas as informações sobre a tramitação desta proposição estão disponíveis na página da Assembleia, no endereço eletrônico abaixo: [http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2012&n=3556&t=PRE](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2012&n=3556&t=PRE) Informamos ainda que, se desejar, você poderá receber mensagens automáticas a cada vez que a tramitação avançar. Para isso, você deve possuir um cadastro de usuário do Portal da ALMG. Esse cadastro é único e pode ser utilizado em qualquer seção ou serviço do site que permita o envio de informações sobre as atividades da Assembleia. Se ainda não o possui, antes é preciso criá-lo, uma única vez, no endereço eletrônico abaixo: <http://www.almg.gov.br/sistema/cadastre-se.html> Após a realização e confirmação do cadastro, faça seu login no Portal, acesse a proposição de seu interesse e clique no ícone "Acompanhe este projeto". Em caso de dúvidas, ou novas solicitações, permanecemos à disposição. Atenciosamente,



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

- iv. O cidadão, abaixo, foi autor de 81 sugestões. Somente entre os dias, 16/10/2013 e 19/10/2013, esse cidadão enviou 19 sugestões, conforme demonstra a Figura 31.

**Figura 31 – Repetidas participações de um mesmo cidadão – Canal “Participe” ALMG –2018**

► **Categoria:** Cultura  
**Autor:** VAGNER LUCIANO DE ANDRADE  
**Data de Envio:** 16/10/2013 12:59  
**Data de Resposta:** 22/10/2013 16:39

🔗 **Sugestão:** cria o Museu Treze de Agosto (dia do Encarcerado) na penitenciária Dutra Ladeira dedicado à reflexão sobre a história da carceragem no mundo...+

📩 **Resposta:** Prezado Vagner Luciano de Andrade, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Po...+

   | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Cultura  
**Autor:** VAGNER LUCIANO DE ANDRADE  
**Data de Envio:** 16/10/2013 12:57  
**Data de Resposta:** 22/10/2013 16:38

🔗 **Sugestão:** cria e implanta na casa 21 da Vila Esplanada, dentro da penitenciária José Maria de Alkimim, um museu dedicado à vida e obra de Henrique de ...+

📩 **Resposta:** Prezado Vagner Luciano de Andrade, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Po...+

   | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Administração Pública  
**Autor:** VAGNER LUCIANO DE ANDRADE  
**Data de Envio:** 16/10/2013 12:45  
**Data de Resposta:** 22/10/2013 16:50

🔗 **Sugestão:** criar projeto de lei que institui o dia 13 de agosto como dia da cultura popular e dá outras providências

📩 **Resposta:** Prezado Vagner Luciano de Andrade, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Atencios...+

   | **Link:** [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Administração Pública  
**Autor:** VAGNER LUCIANO DE ANDRADE  
**Data de Envio:** 16/10/2013 12:13  
**Data de Resposta:** 22/10/2013 16:49

🔗 **Sugestão:** DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES À ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES: Dá denominação de Antônio Gonçalves Campanha ao CESEC Nova Pa...+

📩 **Resposta:** Prezado Vagner Luciano de Andrade, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar (Lei nº 1...+

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

## c) Exemplos de sugestões enviadas e aceitas



Conforme visto na análise quantitativa, menos de 10% das sugestões foram aproveitadas. As Figuras 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 são alguns exemplos de sugestões que foram aceitas.

**Figura 32 – Sugestões enviada em 2011 – Canal “Participe” ALMG – 2018**

► **Categoria:** Mineração, Finanças Públicas  
**Autor:**  
 Data de Envio: 23/10/2011 19:32  
 Data de Resposta: 02/10/2013 16:22

🔗 **Sugestão:** Gostaria de sugerir que os senhores deputados estaduais do Estado de Minas Gerais fizessem uma lei, que já deveria ter sido feita há décadas, sobre uma maior tributação em cima das mineradoras que atuam no Estado. Minas deixa de arrecadar impostos em relação a exploração mineral no Estado. Deputados, sou mineiro de São João del-Rei, embora resida em Assis - SP momentaneamente. Peço que os senhores, façam tal lei para que MG possa arrecadar mais dinheiro com as mineradoras, porque as mesmas levam todas nossas riquezas mineiras e só deixam destruição. Por favor deputados, os senhores têm condição de fazer algo. -

🟢 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atividade legislativa do parlamentar. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 -



   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

---

► **Categoria:** Transporte e Trânsito  
**Autor:**  
 Data de Envio: 17/10/2011 13:46  
 Data de Resposta: 08/07/2013 18:07

🔗 **Sugestão:** Sugestão de Projeto de Lei para a criação do PLANO FERROVIÁRIO MINEIRO O Plano Ferroviário Mineiro visa reestruturar a malha ferroviária do Estado, para dinamizar o intercâmbio comercial e turístico com a Região Sudeste e com o restante do País, além de incrementar as exportações de produtos mineiros para o exterior, aproveitando os sistemas portuários dos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Esta medida se faz necessária diante da incapacidade dos órgãos federais de atenderem às necessidades dos setores produtivos do Estado, principalmente os ligados ao complexo industrial do ferro e do aço, pois o Governo central ignora as potencialidades de Minas Gerais como fator decisivo para o desenvolvimento econômico e social do País. Para suprir esta lacuna, é que os políticos mineiros devem cuidar deste assunto de forma autônoma, sem esperar ajuda de fora. Entre os objetos prioritários do Plano Ferroviário Mineiro, estão a construção de duas ferrovias estratégicas para a economia do Estado e a implantação de um parque industrial ferroviário para atender a todos os segmentos deste setor, tais como: locomotivas, vagões, trilhos, dormentes, guindastes; além dos componentes elétrico-eletrônicos imprescindíveis ao seu funcionamento. Quanto às duas ferrovias, são elas a Belo Horizonte - São Paulo, paralela à Rodovia Fernão Dias, e uma nova linha ligando Belo Horizonte a Vitória, utilizando, no trajeto inicial, a infraestrutura abandonada da Ferrovia do Aço até Congonhas, e daí, no sentido oeste-leste, até o litoral capixaba, onde fará conexão com a rede que serve os portos deste Estado e do norte fluminense. Belo Horizonte, 17 de outubro de 2011. -

🟢 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que a sua 'Sugestão de Projeto de Lei' não é matéria a ser tratada em lei, entretanto foi dado conhecimento sobre o assunto à Comissão Transporte, Comunicação e Obras Públicas desta Casa. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 -

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 33 – Sugestão enviada em 2012 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Administração Pública, Educação

**Autor:**

Data de Envio: 19/03/2012 08:32

Data de Resposta: 02/08/2013 15:28

🔗 **Sugestão:** DÁ NOME DE BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ À ESCOLA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. Dá o nome de Escola Estadual Bartolomeu Campos de Queiróz à Escola Estadual de Canaã, localizada no município de Ibirité e integrante do quadro de escolas públicas estaduais administradas pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B. JUSTIFICATIVAS BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓZ Nascido em Papagaios, no interior de Minas Gerais, em 25 de agosto de 1944, BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓZ foi um escritor brasileiro. publicou o seu primeiro livro, O peixe e o pássaro, em 1974. Faleceu no dia 16 de janeiro de 2012, na cidade de Belo Horizonte em decorrência de insuficiência renal. Obras: De Não em Não; Estória em 3 Atos; Flora; Indez; lalaca; Mais Com Mais; Dá Menos; O olho de vidro do meu avô; Onde Tem Bruxa; Tem Fada; Por Parte de Pai; Vermelho Amargo. FONTE: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Bartolomeu\\_Campos\\_de\\_Queir%C3%B3z](http://pt.wikipedia.org/wiki/Bartolomeu_Campos_de_Queir%C3%B3z)

👉 **Resposta:** Prezado Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atividade legislativa do parlamentar. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 34 – Sugestão enviada em 2013 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Transporte e Trânsito

**Autor:**

Data de Envio: 17/03/2013 13:57

Data de Resposta: 01/07/2013 18:50

🔗 **Sugestão:** Gostaria de apoio e parceria da Administração da CLMG e dos Deputados de MG para implantação de meu projeto CARONA LEGAL - SOCIALIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL, visando educação e conscientização do cidadão na questão do trânsito. Sou de Brasília/DF e já protocolei essa demanda junto ao SIC CMLG dia 13/11/2012, inclusive visando pessoalmente alguns deputados enviando email para aderirem minha causa socioambiental de socialização do automóvel. Tem muita gente sozinha no trânsito e poderiam compartilhar o automóvel com amigos e vizinhos no dia a dia. Minas Gerais poderia ser exemplo para o Brasil. Muito obrigado, ssistente Social

👉 **Resposta:** Prezado Informamos que a sua 'Sugestão de Projeto de Lei' não é matéria a ser tratada em lei, entretanto, foi dado conhecimento sobre o assunto à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas desta Casa. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 35 – Sugestão enviada em 2014 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Administração Pública

**Autor:**

**Data de Envio:** 20/02/2014 23:28

**Data de Resposta:** 24/02/2014 11:08

👉 **Sugestão:** Venho por meio dessa, solicitar que a data de 18 de Fevereiro, seja Comemorado o Dia Estadual do Fusca; perdemos de forma trágica nessa data, nosso Presidente do Clube do Fusca de Belo Horizonte, vítima de afogamento durante férias com sua família; 13 anos de História, Amauri Oliveira contribuiu muito com colecionadores e entusiastas dos fuscas. Nós admiradores e proprietários de fuscas estamos em luto... Então peço, encarecidamente, que essa data seja oficializada como o Dia Estadual do Fusca em Minas Gerais; é o mínimo que podemos fazer para que esse dia seja lembrado com alegria e festividades... desde já agradeço a atenção. 🚫

👈 **Resposta:** Prezad Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 🚫



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 36 – Sugestão enviada em 2015 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Defesa do Consumidor

**Autor:**

**Data de Envio:** 11/05/2015 16:25

**Data de Resposta:** 21/05/2015 11:31

👉 **Sugestão:** Boa tarde. Sugiro a câmara dos deputados que possam auxiliar no projeto de melhoria na lei de individualização da água em condomínios no Estado de Minas. As empresas precisam ter mais respaldo para poder fazer o corte de fornecimento de água daqueles condôminos com mais de duas contas de água sem pagar. Visto que a inadimplência nos condomínios está muito grande, precisamos que o nosso governo, nos deputados e senadores abracem esta causa, para podermos melhorar esta convivência no condomínio. 🚫

👈 **Resposta:** Prezad , Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 🚫



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 37 – Sugestão enviada em 2016 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Saúde Pública

**Autor:**

Data de Envio: 26/09/2016 13:13

Data de Resposta: 14/10/2016 18:57

🔗 **Sugestão:** Redução significativa ou isenção total do ITCD para herança de falecidos que doaram órgãos. Deste modo famílias tem maior incentivo para doação de órgãos de seus queridos recém-falecidos e consequente aumento no número de vidas salvas. Cabe salientar que tal medida teria baixo impacto orçamentário no Estado, e pode até gerar economia com redução dos custos de tratamento médico com provável redução da lista de espera para transplantes. 📧

📩 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição. 📧



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

### Figura 38 – Sugestão enviada em 2017 – Canal “Participe” ALMG – 2018

► **Categoria:** Administração Pública

**Autor**

Data de Envio: 13/05/2017 21:55

Data de Resposta: 02/06/2017 17:47

🔗 **Sugestão:** Prezados Deputados, venho acompanhando PLs que visam regularizar imóveis advindos da extinta Minas Caixa, uma vez que minha família reside a mais de 30 anos em um. Por diversas vezes tentamos a regularização administrativa do mesmo inclusive junto a MGI part, mas por impedimentos legais e financeiros não obtivemos sucesso. Com muita alegria verifiquei que houve a regulamentação da Lei 21.100/13 que autoriza a doação destes. Contudo, em pesquisa mais cuidadosa, observei que tal lei não contempla nosso imóvel, situado em BH. Neste sentido, peço a intervenção dos Senhores para que seja feita uma nova lei que contemple nosso imóvel, que o inclua na doação, haja vista que precisamos urgentemente regularizar nosso imóvel. Não temos dinheiro para comprá-lo em leilão, bem como não podemos pagar aluguel. Residimos no imóvel antes mesmo dele ser propriedade do Estado, contudo uma ação de usucapião demoraria muito e temos receio que ele seja vendido. Recentemente fomos vítimas de um desabamento que culminou na morte de minha prima. Não podemos morar na rua! A lei aprovada foi a 21.100/13 e doou cerca de 590 imóveis para seus ocupantes. Por isso suplico que intervenham em nosso favor. Desde já agradeço! 📧

📩 **Resposta:** Prezado \_\_\_\_\_ Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição. 📧



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

d) Principais motivos de rejeição das sugestões pelos cidadãos

A análise qualitativa das sugestões de leis apresentadas pelos cidadãos tem como objetivo a interpretação das proposições enviadas, sob o ponto de vista de sua relevância e de sua reincidência, dentre as 964 sugestões enviadas. Cabe destacar que os principais motivos de rejeição, alegados pela equipe que responde às sugestões do canal “Participe”, são:

- A população não sabe a qual poder público recorrer para exercer o seu direito de participação, logo muitos assuntos que não competem ao Poder Legislativo Estadual são, indevidamente, direcionados a ele, conforme demonstra a Figura 39.

**Figura 39 – Sugestão enviada indevidamente para a ALMG – Canal “Participe” – 2018**

► **Categoria:** Assistência Social  
**Autor:**  
 Data de Envio: 30/11/2011 14:47  
 Data de Resposta: 10/07/2013 15:39

🔗 **Sugestão:** DEVERIA SER CRIADA UMA LEI, EM QUE OS BENS DOS TRAFICANTES COMO ESSE, NEM DA ROCINHA, (QUANTAS FAMILIAS ELE DEIXOU DESTRUIDAS NA ROCINHA) DEVERIA SER USADO PARA SE CRIAR UM CENTRO DE APOIO AS VITIMAS DAS DROGAS, COMO OS DEPENDENTES QUIMICOS, EU SEI O QUE É TER UM DROGADO NA FAMILIA, E O GOVERNO NÃO NOS OFERECE RECURSOS, O DINHEIRO BENS E PROPRIEDADES DE VERIAM SER CONVERTIDOS APOIO PARA AJUDAR OS DEPENDENTES QUIMICOS, MAS NINGUEM PENSA NISSO , ESPEREM ATE UM DE VCS TEREM ESTE TIPO DE PROBLEMAS, COM FILHOS, NETOS IRMÃOS, DAI VCS VERÃO A NECESSIDADE DE SE TER UM APOIO MAIS COMPLETO DO GOVERNO. PENSEM NISTO COMO SE O PROBLEMA FOSSEM DE VCS. UMA PERGUNTA: O QUE É FEITO COM O CONFISCO DOS BENS????? SE CONVERTE EM BENFEITORIAS PARA OS DEPUTADOS E PARA BRASÍLIA? AS DROGAS TEM FEITO MUITAS VITIMAS, DESTRUIDO A SOCIEDADE, EU SEI K CADA UM TEM SUA ESCOLHA, MAS MUITAS VESES, AS CIRCUNSTANCIAS LEVAM MUITOS A NÃO VEREM OUTRO CAMINHO, SE BEM K ESTE NÃO É O CORRETO. -

📩 **Resposta:** Prezada Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' deve ser tratada por lei federal. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240 -

🐦 📘 ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.




- Cidadãos enviam sugestões que são incompatíveis com a Constituição Federal, logo, impossíveis de serem implementadas, conforme exemplo da Figura 40.

**Figura 40 – Sugestão fora da competência da ALMG – Canal “Participe” – 2018**

► Categoria: Administração Pública  
 Autor:  
 Data de Envio: 04/09/2018 16:20  
 Data de Resposta: 25/09/2018 12:47

🔗 **Sugestão:** Protejo de lei par que seja feita a redução da folha de pagamento dos servidores públicos Transformando alguns deles em fiscais , podendo assim diminuir cargos e com menos servidores prestar um trabalho mais eficaz a população. .pois somente com uma fiscalização mais de perto conseguiríamos ,mais resultado nos trabalhos executados pelos mesmos,pois que vemos hoje é uma equipe grande que produz pouco por falta de acompanhamento. -

📩 **Resposta:** Prezado , Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria que apresenta incompatibilidade com a Constituição Federal (art. 37, II). Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição. -

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.




- A sugestão enviada já está sendo tratada por projeto de lei na ALMG, conforme demonstra a Figura 41.

**Figura 41 – Sugestão já é tratada por projeto de lei na ALMG – Canal “Participe” – 2018**

► Categoria: Finanças Públicas, Transporte e Trânsito  
 Autor:  
 Data de Envio: 09/06/2017 15:43  
 Data de Resposta: 12/06/2017 14:46

🔗 **Sugestão:** gostaria de pedir que fosse criado projeto de lei para isentar ipva de veiculos com mais de 10 anos de uso.porque so minas ainda nao tem essa isencao algun sao de 10 e 15 anos no maximo.isso seria muito bom para nos que ja pagamos tantos impostos obrigado -

📩 **Resposta:** Prezado . Em primeiro lugar, agradecemos a sua participação. Informamos que já existe projeto em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre isenção de IPVA para veículos com mais de 10 anos. Trata-se do Projeto de Lei nº 2399/2015. É possível consultar o texto original e a tramitação dessa proposição por meio do endereço eletrônico abaixo:  
[http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2015&n=2399&t=PL&aba=js\\_tabVisao](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2015&n=2399&t=PL&aba=js_tabVisao) Se desejar, você poderá receber mensagens automáticas a cada vez que a tramitação do PL 2399/2015 avançar. Para isso, você deve possuir um cadastro de usuário do Portal da ALMG. Esse cadastro é único e pode ser utilizado em qualquer seção ou serviço do site que permita o envio de informações sobre as atividades da Assembleia. Se ainda não o possui, antes é preciso criá-lo, uma única vez, no endereço eletrônico abaixo:  
<http://www.almg.gov.br/sistema/cadastro.html> Após a realização e confirmação do cadastro, faça seu login no Portal, acesse a proposição de seu interesse e clique no ícone "Acompanhe este projeto". Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição.  
 Atenciosamente, -

   | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

- Em muitos casos já existe a legislação sugerida, porém como ela não é cumprida, o cidadão sugere que seja criada uma “lei” para criar um direito ou coibir um crime, conforme demonstra a Figura 42.

**Figura 42 – Sugestões de leis que já existem – Canal “Participe” – 2018**

► **Categoria:** Direitos Humanos

**Autor:**

Data de Envio: 06/11/2012 15:38

Data de Resposta: 22/11/2013 11:30

➤ **Sugestão:** Boa tarde. O meu projeto é o seguinte: Temos hoje no nosso país, um livre acesso às loterias federais. Sendo que as mesmas, possuem diversas formas de jogos de azar, como no caso da 'Mega Sena', 'Dupla Sena' e 'Raspadinha'. Entendo perfeitamente, que é um procedimento regulamentado e legitimado. Porém, o meu questionamento é acerca das crianças e jovens de até 18 anos que possuem acesso a esse sistema, e podem estar viciando em jogos de azar, que é uma medida fácil de ser evitada. Estou dando essa sugestão, pois aconteceu um caso próximo a mim, de uma criança de 11 anos roubando R\$50,00 da bolsa da mãe, para jogar 'raspadinha' na loteria. Sugiro então uma lei, que proíba a participação de jovens de até 18 anos, em jogos de azar vinculados à loteria federal. Aguardo contato, e espero que seja aprovada. Boa tarde Att,

➤ **Resposta:** Prezad , Informamos que já existe legislação federal que estabelece a medida proposta (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - art. 81, VI). Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

► **Categoria:** Meio Ambiente

**Autor:**

Data de Envio: 20/04/2016 14:10

Data de Resposta: 02/05/2016 16:07

➤ **Sugestão:** Venho através desta comunicação sugerir aos deputados a criação de projeto de lei que viabilize denúncias anônimas feitas por cidadãos sobre queimadas urbanas, e que seja criminalizado o incendiário e ou piromaniacos que a insistem em atuar principalmente agora no período de seca, piorando a qualidade do ar e destruindo as nossas áreas verdes urbanas já tão escassas e que contribuem negativamente para a extinção de nascentes e diminuição dos volumes de água tão necessários a população. Gostaria de resposta dos vereadores interessados na causa.

➤ **Resposta:** Prezad Informamos que a matéria da sua 'Sugestão de Projeto de Lei' já está disciplinada na Lei nº 14.986, de 14 de janeiro de 2004, que institui serviço de disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240



Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

- Vários servidores estaduais tentam, através do canal “Participe”, abrir um canal de diálogo com o governo do Estado (solicitações de plano de carreira, linha de financiamento específica para servidores, estabelecimento de direitos, reclamações sobre as condições de trabalho etc.), conforme demonstra a Figura 43.

**Figura 43 – Servidores tentam acesso ao governo por meio do Canal “Participe” –2018**

► **Categoria:** Administração Pública  
**Autor:**  
 Data de Envio: 11/11/2011 16:28  
 Data de Resposta: 08/07/2013 18:40

🔗 **Sugestão:** Prezados Senhores, Saudações ! Neste, envio-lhes a proposta que poderá ajudar muitos professores e professoras como eu que trabalho até HOJE NO ESTADO, que estão precisando de um recurso financeiro, apesar dos baixíssimos salários, que transformem a ordem de pagamento de PECÚLIO E SEGURO COLETIVO APÓS O ÓBITO e que são recolhidos no contracheque mensalmente PELO IPSEMG, em ORDEM DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM VIDA COMO NO MEU CASO QUE, PRECISO FAZER UM TRATAMENTO MÉDICO PARTICULAR E O SERVIÇO PÚBLICO NÃO DISPONIBILIZA DE MÉDICOS O SUFICIENTE PARA ATENDER E TEM QUE AGUARDAR PARA SER ATENDIDA EM UM PRAZO DE 4 A 6 MESES TANTO NO SUS QUANTO NO IPSEMG. Assim, OS SALDOS DE PECÚLIO E SEGURO COLETIVO SERVIRÃO PARA ENTRADA NA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA, UMA REFORMA NA RESIDÊNCIA, UM TRATAMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E ATÉ MESMO PARA PAGAR EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS COMO É O MEU CASO TAMBÉM ! No aguardo de uma breve análise concernente a essa proposta, agradeço antecipadamente. Atenciosamente,

👉 **Resposta:** Prezada , Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240

🐦 | 📘 | ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

Infelizmente, não foi possível classificar com exatidão as sugestões por motivo da sua rejeição, porque não está claro nas respostas dadas pela equipe que analisa estas sugestões, sobre qual seria o ente (Município, Estado ou União) competente para absorver a demanda dos cidadãos. Seria necessária uma ampla pesquisa para identificar o ente competente para a execução de cada uma das demandas e em alguns casos, dada a pouca informação disponível, seria até mesmo, impossível identificá-lo com precisão, conforme demonstra a Figura 44, onde a sugestão remete a criação de bibliotecas e a resposta indica que a competência de fazê-la seria do “Poder Executivo”. Porém, qual seria “Poder Executivo” aludido, já que as três esferas de governo têm competência para agirem sobre as políticas públicas de educação?

**Figura 44 – Resposta dada a sugestão – Canal “Participe” – 2018**

► **Categoria:** Educação, Esporte e Lazer  
**Autor:**  
 Data de Envio: 05/02/2015 13:33  
 Data de Resposta: 12/02/2015 12:56

🔗 **Sugestão:** Queria sugerir a criação de Bibliotecas comunitárias estruturadas aberta nos fins de semana para sociedade em geral nas cidades polos de Minas Gerais e RMBH.

👉 **Resposta:** Prezado , Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' trata de matéria do campo de atuação administrativa do Poder Executivo. Atenciosamente, Equipe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão da ALMG Telefone: (31) 2108-7240

🐦 | 📘 | ✉ | Link: [http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/det](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/det)

Fonte: MINAS GERAIS, 2018.

## 7. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Este estudo procurou analisar um dos mecanismos de participação cidadã disponibilizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, em seu portal eletrônico. O canal “Participe”, através da opção: “Envie sua sugestão de projeto de Lei” permite que os cidadãos encaminhem sugestões à ALMG que poderão servir de subsidio para a propositura de novas leis. A pesquisa pretendeu analisar o nível de utilização da ferramenta e o efetivo aproveitamento das sugestões enviadas.

A introdução do trabalho delimitou o objeto da pesquisa, bem como, definiu as principais razões que nortearam o estudo quais sejam, (1) como as práticas participativas podem ser ampliadas pela tecnologia de informação e comunicação, uma vez que essa oferece meios de aproximação e de conexão direta entre o poder público e o cidadão e (2) a avaliação do grau de aproveitamento das sugestões oriundas da ferramenta de tecnologia de informação e comunicação (TIC), canal “Participe”: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, que tem como foco aumentar o espaço institucionalizado de participação cidadã.

Buscou-se, com a metodologia de pesquisa, detalhar como e porque a análise qualitativa e quantitativa das sugestões de projeto de lei, enviadas no período de 2011 a 2017, daria uma representação factual da participação dos cidadãos no Portal da ALMG.

Na sequência, procedeu-se à revisão teórica sobre o conceito de democracia e das distintas perspectivas existentes na teoria democrática referente à participação cidadã. A revisão englobou as quatro principais teorias sobre participação estudadas na ciência política contemporânea: a teoria elitista, a teoria pluralista, a teoria participacionista e a teoria deliberativa. Analisou-se, também, os fundamentos constitucionais brasileiro para o exercício da cidadania e da participação, comparando-se o espaço e a forma de participação da sociedade existentes na primeira (1824) e na última (1988) Constituição Brasileira.

No quarto capítulo foi apresentado o conceito e “e-participação” e a sua múltipla interface entre os Poderes do Estado e a sociedade. Demonstrou-se como as ferramentas existentes no âmbito federal podem aproximar o cidadão da esfera legislativa federal e propiciar à sociedade uma forma mais organizada de acompanhamento das ações do Poder Legislativo.

No quinto capítulo fez-se a comparação entre a participação cidadã, via sítio eletrônico, para a proposição de leis, entre os órgãos: Câmara dos Deputados Federais, Senado Federal e Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O sexto capítulo tratou do cerne da pesquisa, ou seja, do canal de participação existente no Portal da ALMG, o Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”.

Pelos resultados analisados, quantitativamente, identificou-se que apenas 8,71% das sugestões enviadas, por meio do Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, via Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, são encaminhadas para análise dos deputados estaduais. Verificou-se, também, que desde a implantação deste canal, em 2011, nenhuma sugestão enviada foi transformada em Lei.

Já na análise qualitativa ficou demonstrado que a maior parte da população não tem discernimento suficiente para enviar sugestões de Lei, por meio do Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, via Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, uma vez que a maioria das sugestões são rejeitadas por não estarem no âmbito de competência do Poder Legislativo Estadual ou por serem incompatíveis com a Constituição Federal.

As três principais deficiências percebidas no Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, foram que (1) a ferramenta aceita o envio de sugestão de forma anônima, que (2) um mesmo cidadão pode repetir, indefinidamente, o envio de sugestões, não havendo um controle ou limitador por parte da ferramenta e que (3) não existe uma vinculação entre as sugestões enviadas e a sua priorização de análise junto ao Poder Legislativo Estadual.

Outro ponto negativo a ser destacado é a demora da ALMG em responder as sugestões enviadas. Foi cadastrado, a título de pesquisa experimental, no Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei” a seguinte sugestão pelo pesquisador:

*Prezados(as),*

*Considerando a grave situação fiscal enfrentada pelo o Estado de MG.*

*Considerando as inúmeras isenções dadas pelo o Estado de MG.*

*Considerando a necessidade do aumento da receita do Estado de MG.*

*Sugiro o fim da isenção do IPVA, constantes na LEI nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003 para as seguintes categorias de condutores e tipos de veículos automotores:*

*V - veículo de motorista profissional autônomo que o utilize para transporte público de passageiros na categoria aluguel (táxi), inclusive motocicleta licenciada para o serviço de mototáxi, adquirido com ou sem reserva de domínio;*

*VI - veículo rodoviário dispensado de licenciamento no órgão de trânsito por não trafegar em via pública e máquina agrícola ou de terraplenagem;*

*XV - aeronave e embarcação com autorização para o transporte público de passageiros ou cargas comprovada mediante registro no órgão próprio;*

*XVI - locomotiva;*

A resposta padrão e automática, recebida por e-mail no mesmo dia do cadastro da sugestão, foi:

*Prezado Giovani,*

*Sua participação nas atividades da Assembleia Legislativa é muito importante para nós. Informamos que sua sugestão está sendo estudada por uma equipe técnica da Casa. Tão logo tenhamos uma posição sobre o assunto, essa avaliação lhe será enviada, bem como publicada juntamente com sua proposta, no site da ALMG ([http://www.almg.gov.br/participe/envie\\_sugestao\\_lei/index.html](http://www.almg.gov.br/participe/envie_sugestao_lei/index.html)).*

*Assim, sua contribuição passará a integrar um banco de sugestões enviadas por cidadãos, que serve de subsídio para o trabalho parlamentar. Essas ideias poderão resultar em projetos de lei ou em outras iniciativas de competência da ALMG.*

*Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.*

*Atenciosamente,*

*Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC*

*Gerência de Relações Institucionais - Telefone: (31) 2108-7240*

Passados quase 6 meses após o envio da sugestão foi enviada a resposta:

*Prezado Giovani da Silva Junior, Informamos que sua 'Sugestão de Projeto de Lei' poderá servir de subsídio à atuação parlamentar. Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição.*

Ou seja, no dia, 5 de junho de 2018 foi enviada a sugestão e recebeu-se a resposta padrão, mas somente no dia 13 de novembro de 2018, o pesquisador obteve a resposta a sua sugestão. A ALMG demorou 162 dias para analisar e responder a demanda. Esta demora pode desestimular a participação dos cidadãos, pois sem se sentir ouvido, o cidadão pode deixar de ver propósito em acompanhar e participar da gestão pública.

Na comparação entre os três canais de participação (Câmara dos Deputados Federais, Senado Federal e Assembleia Legislativa de Minas Gerais) pode-se constatar que a Câmara dos Deputados possui a ferramenta mais interativa e com mais recursos tecnológicos disponíveis, podendo o cidadão editar diretamente a legislação em discussão, restando ao parlamentar, redator do projeto, acatar ou não a redação proposta pelo cidadão. Vale destacar que as nove leis apontadas pela Câmara dos Deputados, como sendo oriundas dos cidadãos, na verdade, não foram leis que surgiram da participação cidadã via canais eletrônicos e sim, legislações para as quais, em sua maioria, já existe constitucionalmente a obrigatoriedade de serem aprovadas pela Câmara dos Deputados, como por exemplo: LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A ferramenta do Senado é sustentada por uma norma interna do Senado que obriga que todas as proposições oriundas dos cidadãos, que obtiverem 20 mil apoios, sejam enviadas para a análise de uma das comissões do Senado, ou seja, este recurso é um grande passo do ponto de vista de institucionalização da interação entre poder público e sociedade. Vale destacar, também, que tanto o Portal Wikilegis, na Câmara dos Deputados, quanto o Portal e-Cidadania, no Senado, possuem diversos relatórios sobre os seus canais eletrônicos de participação, disponíveis para consulta pública.

Já o Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, do Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, apresentou-se como uma ferramenta bem modesta em comparação com as outras duas analisadas. A ferramenta da ALMG não dispõe de relatórios acessíveis sobre as atividades dos cidadãos na ferramenta. Dois fatores importantes deveriam ser considerados pela ALMG para a concepção da participação cidadã em seus canais digitais: a existência de uma estrutura administrativa que consiga absorver a opinião dos cidadãos e a possibilidade de que as sugestões enviadas possam, efetivamente, ser levadas em consideração nas decisões dos deputados estaduais.

Infelizmente o portal da ALMG serve muito mais para divulgar a ação da Assembleia do que para colher a participação dos cidadãos. O desenvolvimento do estudo possibilitou verificar que as tecnologias de informação e comunicação podem se apresentar como uma possibilidade de aprofundamento democrático para a participação cidadã, contudo, o potencial das TICs em favorecer a promoção da participação e dos processos deliberativos mostrou-se limitada, quer seja pela falta de vinculação entre o que a sociedade deseja e o que é decidido pelo poder político, quer seja pela falta de entendimento da população em enviar sugestões. É importante destacar alguns fatores que dificultam a participação cidadã, como o tipo de regime político vivenciado pelos cidadãos, um parlamento com uma estrutura administrativa fraca, a deficiência de recursos humanos e financeiros, o baixo grau de inclusão digital dos cidadãos e o baixo nível de conscientização política da sociedade. A ampliação e a consistência do debate político vão depender da vontade dos agentes públicos, mas muito, também, do interesse e engajamento dos cidadãos. Dado o inexpressivo número de sugestões enviadas, 964, o pequeno número de sugestões aproveitáveis, 84, sendo que destas, nenhuma sugestão foi convertida em lei, infere-se que o Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, do Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais não produziu os resultados esperados de aproximação do cidadão junto à ALMG.

A partir desse viés é importante que o poder público, em todas as três esferas de poder, municipal, estadual e federal, desenvolva estratégias para a criação de políticas públicas para a alfabetização política dos cidadãos, além de promoverem a institucionalização de mecanismos de participação em suas esferas de competência. Uma forma de criar a cultura da participação cidadã seria a introdução do conteúdo “democracia e participação social”, nos currículos escolares. A criança e o jovem, educados nessas práticas, poderiam ser tornar com maior facilidade, no futuro, um cidadão e não um analfabeto político.

Os resultados deste trabalho podem fomentar a melhoria do Canal Participe: “Envie a sua sugestão de projeto de lei”, do Portal da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, além de contribuir para que novas pesquisas possam ampliar o debate a respeito da participação cidadã, via internet, como por exemplo: Como educar politicamente os cidadãos para o uso das ferramentas de “e-participação”? Como vincular as sugestões dos cidadãos às decisões dos parlamentares? Como utilizar as ferramentas online para fiscalizar a gestão da coisa pública?

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Rafael de Paula Aguiar; PENTEADO, Cláudio Luis Camargo; SANTOS, Marcelo Burgos Pimentel dos. **Democracia digital e experiências de e-participação: webativismo e políticas públicas.** *História, Ciências, Saúde* – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.22, supl., dez. 2015, p.1597-1619

ARNSTEIN, S. R. A ladder of citizen participation. *Journal of the American Institute of planners*, n. 35, v. 4, p. 216-224, 1969. In MARCHISOTTI, G. G. et al. **A participação política do cidadão sob o enfoque teórico da Tecnologia da Informação (TI).** *R. Tecnol. Soc., Curitiba*, v. 12, n. 24, p. 1-26, jan./abr. 2016. Disponível em: < <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/3067>> . Acesso em 03 de janeiro de 2019

AVRITZER, L. **Sociedade civil e participação no Brasil democrático.** In: AVRITZER, L. (Org.). *Experiências nacionais de participação social.* Belo Horizonte: Cortez, 2010.

BOBBIO, N. **Liberalismo e Democracia.** São Paulo: Brasiliense, p. 59, 2013

\_\_\_\_\_. **Democracia.** In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola;

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia: Uma defesa das regras do jogo.** 6º ed. Paz e Terra, p. 23, 1997. Ibidem p. 32, 41 e 84

\_\_\_\_\_. **O Modelo Jusnaturalista.** In BOBBIO, N. e BOBERO, M. *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.* São Paulo: Brasiliense, 1994

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. **Conceito de Comunicação Pública.** In: DUARTE, Jorge (org.). *Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público.* São Paulo: Atlas, 2 ed. 2009.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823** – 2. ed., – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. p. 58 – Disponível em: < [https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/Inventario\\_AnaliticoAcervoConstituinte1823.pdf](https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/Inventario_AnaliticoAcervoConstituinte1823.pdf)> . Acesso em 25 de setembro de 2018

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil – 1824.** Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm) >. Acesso em: 26 de agosto de 2018

BRASIL. **Decreto Nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932.** Institui o Código Eleitoral Brasileiro de 1932. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html> > Acesso em: 29 de agosto de 2018

BRASIL. **Decreto Nº 8.243, de 23 de maio de 2014.** Institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm) > Acesso em: 29 de agosto de 2018

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – 1988**. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../CF88_Livro_EC91_2016.pdf)> . Acesso em: 29 de setembro de 2018

BRASIL – Câmara dos Deputados **Comissão de Legislação Participativa - CLP** - Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/conheca-a-comissao/index.html> > Acesso em 06 de novembro de 2018 a

BRASIL – Câmara dos Deputados- **Wikilegis**. Brasília/DF - Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/participacao/saiba-como-participar/camara-aberta/edicao-2015/wikilegis>> . Acesso em 30 de agosto de 2018 b

BRASIL – Câmara dos Deputados- **Disque Câmara** - Disponível em: < [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/institucional/materias/519257-DISQUE-CAMARA-\(0800\)-E-FALE-CONOSCO-CONTABILIZAM-QUASE-90-MIL-REGISTROS-EM-2016.html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/institucional/materias/519257-DISQUE-CAMARA-(0800)-E-FALE-CONOSCO-CONTABILIZAM-QUASE-90-MIL-REGISTROS-EM-2016.html) >. Acesso em 06 de novembro de 2018 c

BRASIL – Câmara dos Deputados– **Audiências Interativas** – Disponível em: < <http://labhackercd.leg.br/nossas-atividades> >. Acesso em 06 de novembro de 2018 d

BRASIL – Câmara dos Deputados- **Ouvidoria Parlamentar** - Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/ouvidoria/Sobre/sobre-a-ouvidoria-parlamentar>>. Acesso em 06 de novembro de 2018 e

BRASIL – Câmara dos Deputados– **Portal e-democracia** – Disponível em: < <https://edemocracia.camara.leg.br/> > Acesso em 06 de novembro de 2018

BRASIL – Senado Federal - **Ideia legislativa** – Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/comofuncionaideia>> Acesso em 20 de setembro de 2018a

BRASIL – Senado Federal - **Evento Interativo** – Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/principalaudiencia>> Acesso em 20 de novembro de 2018b

BRASIL – Senado Federal - **Consulta Pública** – Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>> Acesso em 20 de novembro de 2018c

BRASIL – Senado Federal - **Ouvidoria** – Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria>> Acesso em 21 de novembro de 2018d

BRASIL – Senado Federal - **Enquetes** – Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado>> Acesso em 21 de novembro de 2018e

BRASIL – Senado Federal - **e-cidadania** - Brasília/DF. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>>

BRASIL – Senado Federal - **Resolução nº - 19 de 2015** - Brasília/DF. Disponível em <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaTextoSigen.action?norma=561835&id=14373813&idBinario=15622229>>

CAPUTO, Victor: **Brasil é o país no qual os internautas passam mais tempo online**. Revista Exame, 4/12/2014. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/tecnologia/brasil-e-o-pais-no-qual-internautas-passam-mais-tempo-online/>> Acesso em 06 de abril de 2018

CARNEIRO, Ricardo; BRASIL, Flávia de Paula Duque. **Controle social e as novas instituições participativas: um panorama do caso brasileiro pós-1988**. In: V Congresso Internacional en Gobierno, Administración y Políticas Públicas. V Congreso Internacional em Gobierno, Administración y Políticas Públicas. Madri: GIGAPP / INAP, 2014. Disponível em: <[http://www.gigapp.org/administrator/components/com\\_jresearch/files/publications/A09-CARNEIRO-2014.pdf](http://www.gigapp.org/administrator/components/com_jresearch/files/publications/A09-CARNEIRO-2014.pdf)>. Acesso em 15 de agosto de 2018.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p, 32, 2002

CASTELLS, M. **A sociedade em rede: A era da informação: economia, sociedade e cultura**. - Volume. I, 6. ed. - São Paulo: Paz e Terra, 2002

\_\_\_\_\_. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

\_\_\_\_\_. **O poder da comunicação**, São Paulo: Paz e Terra, 2015.

CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia: Dos pré-socráticos a Aristóteles**. Volume. I. São Paulo. Companhia das Letras, p 103, 2002.

CONSANI, Cristina Foroni. **A democracia deliberativa habermasiana e o déficit de representatividade**. Curitiba: Dois Pontos (UFPR), p. 83, 2016

COSENZA, Liz Zumaêta Costa; JUNIOR, Guilhardes de Jesus. **A importância da participação popular através dos Conselhos Municipais na formulação e aplicação de políticas públicas no âmbito local**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44883/a-importancia-da-participacao-popular-atraves-dos-conselhos-municipais-na-formulacao-e-aplicacao-de-politicas-publicas-no-ambito-local>>. Acesso em 02 de janeiro de 2019

COTTA, Maurizio. **Representação Política**. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: UnB, 2010.

CREMONESE, Dejalma. **Democracia participativa e controle social**. 1. ed. Canoas: Editora da Ulbra, p 11, 2010

DAHL, Robert A. **Poliarquia Participação e Oposição** – 1ª ed., 1ª reimpressão. Editora USP – São Paulo, 2005

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. São Paulo: Cortez, 1999.

DUARTE, Jorge. **Instrumentos de comunicação pública**. In: DUARTE, Jorge (Org). Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público. São Paulo: Atlas, 2ed. p. 67, 2009

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Bookman. Cap. 1. 2009

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - **Economia do Turismo de Minas Gerais 2010-2014**. Belo Horizonte/MG. Disponível: <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/direi-2018/estatistica-e-informacoes/792-1-estatisticas-a-informacoes-economia-do-turismo-de-minas-gerais-site/file> . Acesso em 28 de agosto de 2018.

FUNG, A. **Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas consequências**. In: COELHO, V. S. P.; NOBRE, M. Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora 34, 2004. p.173-209.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, p. 42, 2002

GONÇALVES, Beatriz R.; BRASIL, Flávia de Paula D.; CARNEIRO, Ricardo. **A participação social e o Decreto n. 8243 de 24 de maio de 2014: o que há de novo?**. In: VI Encontro de Administração Pública e Governança, 2014, Belo Horizonte. VI Encontro de Administração Pública e Governança - EnAPG 2014. Belo Horizonte: ANPAD, 2014

GOMES, Ulysses, Deputado Estadual e Primeiro Secretário da Mesa Diretora da **Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG - 2015** Disponível em <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/tv\\_assembleia/videos/index.html?idVideo=882442&cat=1700](https://www.almg.gov.br/acompanhe/tv_assembleia/videos/index.html?idVideo=882442&cat=1700)>. Acesso em 20 de setembro de 2018

GOMES, W. **Internet e participação política em sociedades democráticas**. Revista FAMECOS, Porto Alegre, nº 27, agosto de 2005.

\_\_\_\_\_. **Participação política online: Questões e hipóteses de trabalho**. In: MAIA, Rousiley Celi Moreira; GOMES, Wilson; MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida (orgs.). Internet e Participação Política no Brasil. Porto Alegre: Sulina, 2011

GOULART, Gil M.; BARROS, Bruno M C.: **Os meios de comunicação impactados pelas tecnologias informacionais: O pluralismo e a diversidade a partir das novas possibilidades democráticas virtuais**. Anais do 3º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede. Santa Maria - RS, UFSM - Universidade Federal de Santa Maria, 27 a 29 de maio de 2015.

HABERMAS, Jurgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e Validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Volume II, 1997.

HOLANDA, Cristina Buarque. **Teoria das Elites**. Rio de Janeiro: Zahar, p. 9, 2011

INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO - IBRAM – **Panorama da Mineração em Minas Gerais 2015** – Brasília/DF. Disponível em <http://www.ibram.org.br/sites/1300/1382/00006212.pdf> . Acesso em 28 de agosto de 2018

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. Belo Horizonte. Disponível em <http://www.ima.mg.gov.br/acontece-no-ima/1719-exposicao-estadual-agropecuaria-apresenta-o-melhor-da-pecuaria-de-minas>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martin Fontes, p. 163, 1998

MAIA, R. C. M. **Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo**. Rio de Janeiro. Lagos – 2007

MALUF, Sahid. in **Teoria Geral do Estado**, 23<sup>a</sup> ed. São Paulo, Saraiva, p. 25, 1995

MARCHISOTTI, G. G. et al. **A participação política do cidadão sob o enfoque teórico da Tecnologia da Informação (TI)**. R. Tecnol. Soc., Curitiba, v. 12, n. 24, p. 1-26, jan./abr. 2016. Disponível em: < <https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/view/3067>>. Acesso em 03 de janeiro de 2019

MATOS, Heloiza. **Comunicação pública, esfera pública e capital social**. In: DUARTE, Jorge (Org). **Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público**. São Paulo: Atlas, 2 ed,p. 52, 2009.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. **O estágio do governo eletrônico no Brasil em relação ao contexto mundial**. In: Revista do Serviço Público, ano 55, Brasília, 2004. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/245/0> > Acesso em: 07 de junho de 2018.

MENDONÇA, R. F.; CUNHA, E. S. **Relatório: Aprimoramento dos Eventos da ALMG**. 2012

MICHAELIS. **Dicionário online**. Disponível em: < <http://michaelis.uol.com.br> > Acesso em 02 de outubro de 2018

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais** - 1989.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2017/02/23\\_site\\_politicas\\_publicas\\_ao\\_seu\\_alcance.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2017/02/23_site_politicas_publicas_ao_seu_alcance.html) >. Acesso em 14 de setembro de 2018.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2013/08/28\\_materia\\_especial\\_comisao\\_participacao\\_popular\\_projetos.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2013/08/28_materia_especial_comisao_participacao_popular_projetos.html) >. Acesso em 14 de setembro de 2018.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/a\\_Assembleia/direcionamento\\_estrategico/sobre\\_direcionamento.html](https://www.almg.gov.br/a_Assembleia/direcionamento_estrategico/sobre_direcionamento.html)> . Acesso em 15 de setembro de 2018 a.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=RAL&num=5334&comp=&ano=2010>> . Acesso em 15 de setembro de 2018 b.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/a\\_Assembleia/direcionamento\\_estrategico/mapa\\_estrategico.html](https://www.almg.gov.br/a_Assembleia/direcionamento_estrategico/mapa_estrategico.html)> . Acesso em 15 de setembro de 2018 c.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/a\\_Assembleia/direcionamento\\_estrategico/projetos-2017-2019/aprimoramento-praticas-participativas.html](https://www.almg.gov.br/a_Assembleia/direcionamento_estrategico/projetos-2017-2019/aprimoramento-praticas-participativas.html)>. Acesso em 15 de setembro de 2018 d.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <<https://www.almg.gov.br/sobre/sobre-o-portal.html>> . Acesso em 18 de setembro de 2018 e.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais-ALMG** – Disponível em <<https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/RegimentoInterno.pdf>> . Acesso em 20 de setembro de 2018 f.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2496&comp=&ano=2010>> . Acesso em 20 de setembro de 2018 g.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2519&comp=&ano=2011>> . Acesso em 20 de setembro de 2018 h.

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – <<https://www.almg.gov.br/home/index.html>> . Acesso em 28 de agosto de 2018 i

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/09/02\\_audiencia\\_politica\\_agropecuaria\\_regularizacao\\_fundiaria.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2015/09/02_audiencia_politica_agropecuaria_regularizacao_fundiaria.html)> . Acesso em 30 de agosto de 2018

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em <[https://www.almg.gov.br/perguntas\\_frequentes/index.html?busca=true&txtPalavra=%22Quais+s%C3%A3o+os+Poderes+do+Estado%3F%22&sltCategoria=%2Fperguntas\\_frequentes%2Farquivos%2Fa\\_Assembleia%2Fentenda\\_Assembleia%2F](https://www.almg.gov.br/perguntas_frequentes/index.html?busca=true&txtPalavra=%22Quais+s%C3%A3o+os+Poderes+do+Estado%3F%22&sltCategoria=%2Fperguntas_frequentes%2Farquivos%2Fa_Assembleia%2Fentenda_Assembleia%2F)> Acesso em 02 de janeiro de 2019 j

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em Portaria da Diretoria Geral 48, de 17/12/2010 <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=PDG&num=48&comp=&ano=2010>

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em Deliberação 2574, de 05/11/2013 <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2574&comp=&ano=2013> >

MINAS GERAIS – **Assembleia Legislativa de Minas Gerais** - ALMG – Disponível em Deliberação 2368, de 28/12/2015 <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DLB&num=2638&comp=&ano=2015> >

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - **Percepção Pública da C&T no Brasil 2015** - Disponível em <http://percepcaocti.cgee.org.br/>. Acesso em 28 de agosto de 2018.

MOISES, José Álvaro. **Cidadania, confiança e instituições democráticas**. Lua Nova n.65, p.71-94, 2005.

MONTEIRO, Denise Mattos. **Direito ao voto no Brasil: a difícil construção da cidadania política** - <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/?p=2077> . Acesso: 28 de setembro de 2018

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PENTEADO, Claudio L. de C.; AVANZI, Clarice. **Redes Sociais e Participação Política: estudo do debate sobre o novo Código Florestal no Facebook**. V Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política: Curitiba, PR: 8a 10 de maio de 2013.

PIO, Carlos; PORTO, Mauro. **Teoria política contemporânea: política e economia segundo os argumentos elitistas, pluralistas e marxistas** In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão (Orgs.). O estudo da política: tópicos selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

ROUSSEAU, J. **Discurso sobre a economia política e do contrato social**. Petrópolis: Vozes – p.99, 1995.

SANCHES, Oscar Adolfo. **Governo Eletrônico no Estado de São Paulo**. São Paulo: Série Didática n. 7, 2003.

SANTOS, B de S.; AVRITZER, L. **Introdução para ampliar o cânone democrático**. In: SANTOS, B de S (Org). Democratizar a democracia: Os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira - p. 42 e p.51, 2002

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **O paradoxo de Rousseau. Uma interpretação democrática da vontade geral**. Rio de Janeiro, Rocco, p. 27, 2007.

SATO, Cláudio S. **Utilizando a Internet na Administração Pública**. Texto para Discussão, n. 22. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 1997.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SLAVIERO, C.; GARCIA, A. C. B.; MACIEL, C. **Métodos de participação e tecnologias de informação e comunicação: transformando participação em e-Participação**. In: IV workshop de computação aplicada em governo eletrônico, 16-18 maio 2012, São Paulo. Anais. Disponível em: <<http://www.lbd.dcc.ufmg.br/colecoes/wcge/2012/003.pdf>>. Acesso em: 20 de novembro de 2018

TAVARES, Wellington; PAULA, Ana Paula Paes de. **Participação cidadã na gestão pública via internet**. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 25, 26 e 27 de março de 2014, Brasília – p, 13.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas. p. 109-114, 1987

UNIÃO EUROPEIA. **Comissão das Petições (PETI) do Parlamento Europeu**. Disponível em <<http://www.europarl.europa.eu/at-your-service/pt/be-heard/petitions>> Acesso em 06 de novembro de 2018

VAZ, J. C. **Internet e promoção da cidadania: A contribuição dos portais municipais**. São Paulo. Blucher - 2007.

ZANETTI, Lucas Arantes; LUVIZOTTO C. Kraus. **Interação, participação e deliberação online: o caso do website Vote na Web**. *Revista Culturas Midiáticas - UFPB*. - 2018

WARREN, Mark. E. **What Can Democratic Participation Mean Today** - Representation and Democratic Theory. Canada - Editora UBC Press, p. 197, 2004

WEFFORT, F. **Qual democracia?** São Paulo: Companhia das Letras – p. 107, 1992.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo. Boitempo – p. 7, 2003.

## **APÊNDICE A – ENTREVISTA**

Órgão: Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Entrevistada: Gerente de Comunicação em Mídias Sociais, da ALMG

### **Tópico: Democracia e Participação popular**

- 1- Quantos projetos de leis, inseridos no portal da ALMG, através da aba “Participe” se transformam efetivamente em leis?
- 2- Existe algum tratamento diferenciado no caso da recorrência de uma mesma proposta apresentada, via aba “Participe”?
- 3- Na visão do setor de mídias sociais da ALMG, qual o motivo da baixa adesão da sociedade à ferramenta no envio de sugestões de proposta de leis?
- 4- Já foram feitas campanhas para fomentar o uso da aba “Participe”?
- 5- Qualquer pessoa pode enviar uma proposta de projeto de Lei? Se sim, como filtrar para que somente os cidadãos de MG participem com propostas de lei para o Estado?

### **Tópico: Transparência**

- 1- Como é feita a gestão da aba “Participe”? Quem lê as demandas, quem as filtra, quem as libera?
- 2- Todas as demandas são publicadas ou existem restrições? Quais são essas restrições?
- 3- Quais são os requisitos para o trâmite de uma proposta de lei, oriunda da aba “Participe”?
- 4- Qual é o fluxo, na ALMG, percorrido pelas propostas de lei recebidas através da aba “Participe”?
- 5- Existe um levantamento sobre quais as categorias de políticas públicas são mais demandadas? Se sim, qual é a participação de cada categoria, em valores percentuais, no conjunto das propostas enviadas?

### **Tópico: Governança**

- 1- Quando e por que surgiu a aba “Participe”?
- 2- Quais as dificuldades (políticas, técnicas, regimentais) para a criação e manutenção da aba “Participe”?

- 3- Existem normas regimentais que regulem e garantam a existência da ferramenta e a participação da sociedade, via aba “Participe”, ou este serviço pode ser descontinuado de forma abrupta e unilateralmente por algum deputado estadual?
- 4- Verificada a legalidade da sugestão de projeto de lei, como ela é direcionada aos deputados?
- 5- Existe alguma forma dos cidadãos potencializarem as suas sugestões de projetos de lei, dado um possível alto engajamento da sociedade civil a alguma proposta?

**Tópico: Tecnologia da Informação**

- 1- O desenvolvimento das funcionalidades da aba “Participe” é interno da ALMG ou externo (terceirizado)?
- 2- Quantas pessoas estão envolvidas diretamente na manutenção do portal da ALMG?
- 3- O portal da ALMG já foi alvo de ataques cibernéticos? Se sim, esses ataques já causaram danos a base de dados do “Participe”?
- 4- O sistema informa ao cidadão que enviou a sugestão de projeto de lei, via aba “Participe” a tramitação do projeto dentro da Assembleia?
- 5- Como o cidadão pode declinar da sua proposta de lei, depois de incluí-la na aba “Participe”?

## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

Foram enviados dois questionários com caráter complementar a pesquisa. Seguem, abaixo, os órgãos respondentes e o questionário:

Órgão: Câmara dos Deputados:

Respondente: Diretora do Laboratório Hacker

### Tópico: Democracia e Participação popular

1 - Quantos projetos de leis, inseridos no Wikilegis se transformaram efetivamente em leis?

Primeiramente, faz-se necessário esclarecer que no caso da plataforma Wikilegis os projetos de lei são disponibilizados no formato de “consulta popular”, de modo a receber contribuições relevantes dos cidadãos para o aprimoramento do texto da proposição. Contudo, essas contribuições não se revestem de caráter vinculante, conservado ao deputado relator da matéria o juízo exclusivo acerca da conveniência e oportunidade de incorporação daquelas ideias. Assim, independentemente do nível de apoio que uma sugestão receba de outros cidadãos, inexistente qualquer vinculação obrigatória entre o processo participativo no Wikilegis e uma efetiva aprovação da proposição colocada em consulta pública.

Esclarecido esse ponto, cumpre mencionar que sob a versão antiga do site (período de 2009 a 2016), as seguintes proposições lograram aprovação em plenário, após terem sido disponibilizados para consulta pública no Wikilegis: LOA 2013; LDO 2013; LOA 2014; LOA 2016; Estatuto da Juventude; Estatuto da Pessoa com deficiência; e Marco Civil da Internet.

Já sob a versão atual do site, enquadram-se nesse contexto as seguintes proposições: MP do Ensino Médio; e Reforma Trabalhista.

2 - Existe algum tratamento diferenciado no caso da recorrência de uma mesma proposta apresentada, via Wikilegis?

Não há registro de recorrência até o presente momento. Os requisitos para inclusão de uma proposta no Wikilegis são: proposição em tramitação na Casa; e solicitação de inclusão pelo Autor ou Relator.

Tramita na Casa proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara dos Deputados com o objetivo de institucionalizar a participação popular (PRC 217/2017).

3 - Na visão do setor de mídias digitais da Câmara dos Deputados, qual o motivo da baixa adesão da sociedade à ferramenta no envio de sugestões de proposta de leis?

Transparência e participação popular nas atividades legislativas constituem demanda atual e premente da sociedade brasileira. No entanto, ainda se faz necessário incentivar interação dos cidadãos com os órgãos de Estado, de modo que aqueles conheçam, participem e monitorem as ações destes, encarando tais atividades como parte integrante do exercício pleno da cidadania.

4 - Já foram feitas campanhas para fomentar o uso Wikilegis?

Há link para a plataforma de participação na página das proposições no portal da Câmara, além da divulgação nos principais veículos, tais como TV Câmara e Rádio Câmara, matérias no portal da Casa, programas de visitação do Congresso Nacional e mídias sociais da Câmara dos Deputados e do e-Democracia (<https://www.facebook.com/edemocraciaCD>, <https://twitter.com/edemocracia>, <https://www.instagram.com/edemocracia>, <https://www.youtube.com/user/edemocraciacd>).

Ademais, o compartilhamento dos nossos produtos com outros órgãos do serviço público tem contribuído para a disseminação do Wikilegis. Anac, TCU, Anvisa, Exército e Câmara Legislativa do DF demonstraram interesse na utilização da ferramenta em seus processos de trabalho. Outras organizações também têm manifestado interesse no Wikilegis, a exemplo da Abimaq. A CLDF ([edemocracia.cl.df.leg.br](http://edemocracia.cl.df.leg.br)) e Transparência Internacional ([novasmedidas.transparenciainternacional.org.br](http://novasmedidas.transparenciainternacional.org.br)) já utilizam a ferramenta.

A divulgação também ocorre por meio da participação do Laboratório Hacker da Câmara dos Deputados em eventos, como *Campus Party*, *Governance Lab - Milão*, *Organization for Economic Co-operation and Development - Paris*, *NovaGov.lab* – Espanha, e outros.

5 - Qualquer pessoa pode enviar uma proposta de projeto de Lei? Se sim, como filtrar para que somente os cidadãos brasileiros participem com propostas de lei?

No presente momento, não é possível o envio de propostas pelos cidadãos por meio do Wikilegis em função da falta de amparo legal. O artigo 14 da CF/88 prevê, além do

sufrágio universal, outras três formas de participação direta: plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

Assim, atualmente, somente deputados autores ou relatores de uma proposição podem disponibilizá-la para consulta pública na ferramenta.

#### Tópico: Transparência

1 - Como é feita a gestão do Wikilegis? Quem lê as demandas, quem as filtra, quem as libera?

A gestão do Wikilegis é transparente e acessível. Foi concebida para que o cidadão tenha condições de monitorar, votar, comentar e adicionar sugestões à proposta legislativa em consulta popular. As demandas dos internautas podem ser lidas por qualquer interessado na matéria, bastando para tanto acessar o campo visualizar relatório. Esse dispositivo apresenta um resumo com votos de apoio, comentários, participantes e propostas. Não há filtros ou restrições de acesso. As informações estão liberadas para todos, em conformidade à Lei de Acesso à Informação - Lei 12,527/11. Esse relatório a que o cidadão tem acesso é rigorosamente o mesmo relatório que é entregue ao parlamentar.

Ressalte-se que cabe ao parlamentar decidir que sugestões serão incorporadas ao texto final da proposição legislativa. A título de exemplo, pode-se conferir o relatório sobre as contribuições no projeto que tratou sobre a Reforma do Ensino Médio no link: <https://edemocracia.camara.leg.br/wikilegis/bill/60/report/>

2 - Todas as demandas são publicadas ou existem restrições? Quais são essas restrições?

Sim, todas as demandas, sugestões que os internautas fazem a cada artigo da proposta legislativa são publicadas conforme o cidadão as redigiu, sem qualquer tipo de restrição.

3 - Quais são os requisitos para o trâmite de uma proposta de lei, oriunda Wikilegis?

Os requisitos para o trâmite da proposta de lei que recebe sugestões via Wikilegis respeitam o rito normal previsto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Assim, como ainda não há uma institucionalização legal, inexistem procedimentos formais próprios. Veja o fluxograma da tramitação de um projeto de lei: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/processolegislativo/fluxo/fluxograma-constitucional-de-projeto-de-lei>.

4 - Qual é o fluxo, na Câmara dos Deputados, percorrido pelas propostas de lei recebidas através do Wikilegis?

Cada tipo de proposição legislativa (Emenda à Constituição, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Decretos Legislativos e Resoluções - art. 59 CF/88) tem fluxo próprio de tramitação, que não se altera em função de a proposta haver recebido sugestões via Wikilegis. Confira o fluxograma de tramitação de projetos de lei na Câmara (<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/processolegislativo/fluxo/fluxograma-constitucional-de-projeto-de-lei>) e o vídeo explicativo sobre o processo legislativo (<http://www2.camara.leg.br/a-camara/conheca/processolegislativo>).

5 - Existe um levantamento sobre quais as categorias de políticas públicas são mais demandadas? Se sim, qual é a participação de cada categoria, em valores percentuais, no conjunto das propostas enviadas?

Na versão atual - a partir de outubro de 2015 -, o Wikilegis abrigou 28 consultas públicas, assim distribuídas tematicamente: Saúde (4), Tributos e Finanças (4), Transparência e Cidadania (4), Educação (3), Direitos Trabalhistas (3), Reforma Política (3), Esporte (2), Setor Militar - Terrenos de Marinha (1), Meio Ambiente (1) e Eficiência do Setor Público (1). Em valores percentuais aproximados: Saúde (14%), Tributos e Finanças (14%), Transparência e Cidadania (14%), Educação (10%), Direitos Trabalhistas (10%), Reforma Política (10%), Esporte (7%), Setor Militar - Terrenos de Marinha (3%), Meio Ambiente (3%), Eficiência do Setor Público (3%). O percentual restante refere-se a consultas à categoria de setor empresarial.

#### Tópico: Governança

1 - Quando e por que surgiu o Wikilegis?

O marco inicial do Wikilegis se deu em meio à discussão do Estatuto da Juventude no ano de 2009. A partir do *feedback* de usuários, foi desenvolvida posteriormente a possibilidade de se fazer comentários e sugestões em cima de cada item de um Projeto de Lei. Já com estas funcionalidades, a ferramenta Wikilegis teve relevante emprego na discussão dos projetos que trataram sobre o Código de Processo Civil, o Marco Civil da Internet, Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Estatuto da Juventude. Em 09 de setembro de

2015, com reformulação do site e apresentação mais intuitiva, houve o relançamento da ferramenta.

O Wikilegis surgiu com o objetivo de atender à crescente demanda da sociedade por transparência e participação no processo legislativo. Um dos objetivos da ferramenta é, portanto, facilitar a aproximação do cidadão junto ao Parlamento. A ideia é contribuir para o aprimoramento do debate público e colher sugestões por meio digital. Dessa forma ganha o cidadão que passa a conhecer e sugerir a redação de textos legislativos que afetarão diretamente a sua vida, como o Parlamento, que se torna mais transparente e valorizado pela sociedade.

Para mais detalhes acerca da idealização e implementação da plataforma e-Democracia, incluído o início do Wikilegis, sugere-se consultar o livro “O Parlamento aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração da leis?” (pp. 185 a 242), disponibilizado gratuitamente na biblioteca digital: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/7867>

2 - Quais as dificuldades (políticas, técnicas, regimentais) para a criação e manutenção do Wikilegis?

Como toda inovação no serviço público, o Wikilegis enfrentou alguma resistência à época de sua criação. Já no que se refere aos parlamentares, a principal dificuldade se deu no desafio de comunicar os potenciais da ferramenta. Muitos deputados simpatizaram com a ideia de promover consultas públicas no Wikilegis, porém, existia ainda o desafio de aprender a lidar e processar devidamente as colaborações, de comunicar-se com os cidadãos, de saber como gerar *feedback* em meio a um trâmite legislativo complexo. Pode-se dizer que o interesse pelo uso da ferramenta aumentou gradativamente, ao se perceber mudanças tecnológicas geradoras de impacto positivo para o trabalho parlamentar. Porém, há ainda o desafio de se fomentar a cultura de participação digital. No tocante a dificuldades técnicas, talvez a principal limitação se relacione com a necessidade de manutenção e atualização do sistema. No campo dos desafios regimentais pode-se citar a necessidade de regulamentação que possibilite incorporá-la ao processo legislativo.

3 - Existem normas que regulem/garantam a existência da ferramenta e a participação da sociedade, via Wikilegis, ou este serviço pode ser descontinuado de forma abrupta e unilateralmente por algum deputado?

Não. Há iniciativas, a exemplo do Projeto de Resolução 217/2017 que visa institucionalizar as oportunidades e mecanismos de participação na Casa. Entre outras

previsões, consta da proposição a consolidação das consultas públicas por meio de mecanismos digitais como o Wikilegis.

4 - Verificada a legalidade da sugestão de projeto de lei, como ela é direcionada aos deputados federais?

Não há possibilidade de sugestão de projetos de lei por cidadãos por meio do Wikilegis. As contribuições apresentadas às proposições limitam-se a aprimorar os artigos do texto original. Desse modo, findo o prazo estabelecido pelo parlamentar, encaminha-se o relatório final e demanda-se providenciar o *feedback* a respeito da incorporação ou não das sugestões. O mesmo procedimento é feito junto à Consultoria Legislativa institucional da Casa (Conle), para análise técnica das contribuições.

#### Tópico: Tecnologia da Informação

1 - O desenvolvimento das funcionalidades do Wikilegis é interno da Câmara dos Deputados ou externo (terceirizado)?

O desenvolvimento do Wikilegis é promovido internamente pela Câmara dos Deputados, com colaboradores terceirizados contratados pela Instituição. A gestão técnica constitui atribuição da equipe de servidores públicos.

2 - Quantas pessoas estão envolvidas diretamente na manutenção do Wikilegis?

A manutenção do Wikilegis é realizada por seis servidores efetivos (um gerente, assessores do portal e-Democracia, de comunicação, mídias sociais e de comissões) e quatro desenvolvedores terceirizados.

3 - O Wikilegis já foi alvo de ataques cibernéticos? Se sim, esses ataques já causaram danos a base de dados?

Não há registros.

4 - O sistema informa ao cidadão que enviou a sugestão de projeto de lei, via Wikilegis, sobre a tramitação do projeto dentro da Câmara?

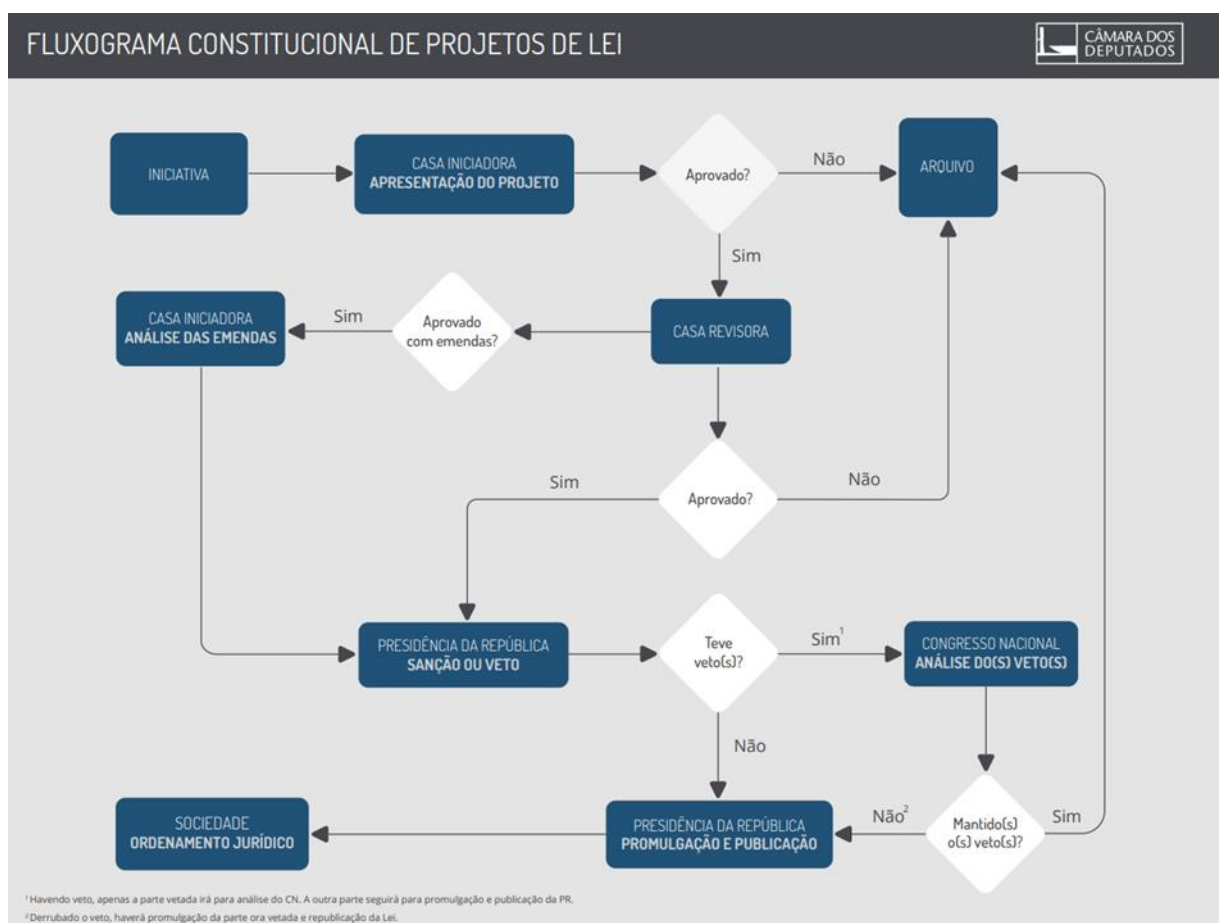
Na página principal da consulta pública no Wikilegis, abaixo do campo onde estão apresentados o relator e autor do projeto, o cidadão pode identificar qual é a situação do projeto, ou seja, em que comissão tramita e qual é o andamento legislativo atual.

5 - Como o cidadão pode declinar da sua proposta de lei, depois de incluí-la no Wikilegis?

Visando salvaguardar a legalidade e qualidade do processo participativo, os Termos de Uso do Serviço do portal e-Democracia preveem que as contribuições postadas nas ferramentas de participação do portal, a exemplo do Wikilegis, não são passíveis de exclusão.

Em outras palavras, uma vez que o cidadão redigiu o texto, esse ficará definitivamente registrado no portal. Um dos propósitos da regra é manter a linearidade das sugestões e inteligibilidade da discussão promovida, que perderia a sequência lógica de sentido no caso de exclusão indiscriminada de mensagens. Busca-se também vedar a eliminação de mensagens em função da conveniência de momento segundo a avaliação do internauta – o que não seria interessante, por exemplo, no caso de mensagens com alto índice de aprovação ou rejeição, uma vez que tais reações sugerem qual seria o posicionamento majoritário do grupo sobre o tema. Ainda assim, contudo, é permitido ao cidadão registrar, em linhas subsequentes, alguma eventual nova sugestão de texto, mesmo que em sentido contrário da anteriormente postada.

**Figura 45 – Fluxo dos projetos de Lei – Câmara dos Deputados – 2018**



Fonte: BRASIL, 2018.

Órgão: Senado Federal

Respondente: Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Tópico: Democracia e Participação popular

1- Quantos projetos de leis, inseridos no Portal e-Cidadania se transformam efetivamente em leis?

O programa e-Cidadania foi instituído pelo Ato da Mesa Diretora do Senado Federal nº 3 de 2011, publicado em dia 13 de fevereiro de 2012. Em maio de 2012, foi estruturada a primeira versão em funcionamento do portal. Desde então, conforme consta na página “Relatórios” do portal e-Cidadania, no relatório “Número de usuários e participações”, até o momento da elaboração desta resposta foram registradas 47.435 ideias legislativas por 31.803 cidadãos, tendo 93 atingido 20.000 apoios. Destas, 55 encontram-se em análise na CDH, 28 foram arquivadas, 9 convertidas em Projetos de Lei do Senado e 1 convertida em Proposta de Emenda Constitucional. Porém, até o momento, nenhuma das proposições derivadas de ideias legislativas cumpriu todas as etapas do processo legislativo a ponto de ser transformada em lei.

2- Existe algum tratamento diferenciado no caso da recorrência de uma mesma proposta apresentada, via Portal e-Cidadania?

Uma mesma ideia pode ser proposta por mais de um cidadão simultaneamente, ou ainda, pelo mesmo cidadão após o período de 4 meses, caso não tenha obtido os 20.000 apoios necessários para ser encaminhada à CDH. Porém, uma mesma ideia não pode ser proposta pelo mesmo cidadão diversas vezes simultaneamente.

3- Na visão do setor de mídias digitais do Senado, qual o motivo da baixa adesão da sociedade à ferramenta no envio de sugestões de proposta de leis?

O portal e-Cidadania é vinculado à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, não tendo relação com o setor de mídias digitais.

Conforme consta no já citado Relatório “Número de usuários e participações” na página “Relatórios” do portal e-Cidadania, até o presente foram propostas 47.435 ideias legislativas por 31.803 cidadãos, enviados 50.297 comentários para 1.832 eventos, e computados 12.430.646 votos de 6.114.969 cidadãos únicos em 6.625 proposições legislativas. Além disso, segundo o Google AnaliTIC, o Portal conta com cerca de 100 milhões de acessos anuais, sendo responsável por 2/3 do tráfego de usuários no Portal do Senado Federal. Considerando que o portal e-Cidadania é divulgado apenas pelos veículos do próprio Senado Federal e por mídia espontânea, seria difícil classificar os números apresentados como “baixa adesão”.

4- Já foram feitas campanhas para fomentar o uso Portal e-Cidadania?

O uso do Portal e-Cidadania é constantemente estimulado através da TV Senado, das Audiências Públicas Interativas, do sítio do Senado Federal na internet, de folders distribuídos nas dependências da Casa e em eventos externos nos quais nossos servidores participem, além de matérias jornalísticas espontâneas em diversos veículos de comunicação, e da divulgação, por meio de redes sociais, feita pelos cidadãos propositores de ideias legislativas ou interessados nas propostas em tramitação no Senado.

5- Qualquer pessoa pode enviar uma proposta de projeto de Lei? Se sim, como filtrar para que somente os cidadãos brasileiros participem com propostas de lei?

Qualquer pessoa que possua e-mail válido ou perfil nas redes sociais pode enviar uma Ideia. Não há nos termos de uso vedação à participação de cidadão estrangeiro, porém, as ideias apresentadas deverão estar no idioma Português, conforme item 6.c. dos Termos de Uso. Estão sendo desenvolvidas ferramentas para o envio de ideias legislativas também em Libras.

#### Tópico: Transparência

1- Como é feita a gestão Portal e-Cidadania? Quem lê as demandas, quem as filtra, quem as libera?

A gestão do portal, recebimento de demandas, verificação de conformidade com os Termos de Uso e liberação para publicação de ideias são realizados por servidores do Senado Federal.

2- Todas as demandas são publicadas ou existem restrições? Quais são essas restrições?

Todas as Ideias Legislativas são avaliadas conforme os Termos de Uso. Se respeitam os termos, são publicadas. Se não, são arquivadas. Entre outras vedações constantes nos Termos de Uso, não serão aceitas ideias que:

- Tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação do Senado Federal;
- Conttenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição;
- Sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.
- Conttenham dados pessoais que não sejam solicitados no nosso cadastro (CPF, RG, número de telefone, endereço etc), referências a outras pessoas ou a páginas da internet.

3- Quais são os requisitos para o trâmite de uma proposta de lei, oriunda Portal e-Cidadania?

As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios em 4 meses são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Na CDH, as Ideias Legislativas são debatidas pelos senadores e ao final recebem um parecer, que pode concluir pela sua conversão em projeto de lei ou proposta de emenda à Constituição, pelo seu arquivamento ou por outras providências.

4- Qual é o fluxo, no Senado, percorrido pelas propostas de lei recebidas através Portal e-Cidadania?

As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios em 4 meses são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Na CDH, as Ideias Legislativas são debatidas pelos senadores e ao final recebem um parecer. As sugestões legislativas que receberem parecer favorável da CDH serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito. As sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao Arquivo. Caso sejam aprovadas, as Sugestões Legislativas são convertidas em projeto de lei ou proposta de emenda à Constituição e, a partir daí, seguem o fluxo comum a todas as outras proposições em tramitação na Casa, determinado pelo Regimento Interno do Senado Federal, em seus arts. 211 a 376.

5- Existe um levantamento sobre quais as categorias de políticas públicas são mais demandadas? Se sim, qual é a participação de cada categoria, em valores percentuais, no conjunto das propostas enviadas?

Em razão da necessidade de simplificar o uso da ferramenta pelos cidadãos, bem como do grande volume de ideias legislativas recebidas, não é realizada categorização ou indexação das ideias recebidas, razão pela qual não podemos, atualmente, precisar quais as políticas públicas mais demandadas.

#### Tópico: Governança

1- Quando e por que surgiu o Portal e-Cidadania?

O programa e-Cidadania foi instituído no dia 13 de fevereiro de 2012 pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 3, de 2011. Em maio de 2012, foi estruturada a primeira versão em funcionamento do portal. A segunda versão veio em novembro do mesmo ano.

A ideia veio de um grupo de funcionários do Senado Federal que apresentaram a proposta para o então Presidente da Casa, Senador José Sarney.

O gerenciamento ficou a cargo de um grupo multidisciplinar, com representantes da Secretária-Geral da Mesa; da Diretoria-Geral; da Secretaria de Comunicação Social; da Consultoria Legislativa; da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle; e da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal.

Em 10 de Julho de 2013, sob a presidência do senador Renan Calheiros, o Senado determinou a criação do mecanismo conhecido como Consulta Pública, que permite a participação popular na tramitação das proposições legislativas no Senado Federal.

Em 27 de Novembro de 2015, por iniciativa da Comissão Senado do Futuro, foi regulamentado o Programa e-Cidadania, conferindo-lhe segurança jurídica.

2- Quais as dificuldades (políticas, técnicas, regimentais) para a criação e manutenção do Portal e-Cidadania?

O Programa e-Cidadania têm grande aceitação entre parlamentares e cidadãos e tem realizado relevantes serviços à participação popular no processo legislativo com estrutura enxuta e poucos recursos, enfrentando, porém, as mesmas dificuldades inerentes a toda a esfera pública no tocante à limitação de recursos físicos, orçamentários e de pessoal.

3- Existem normas regimentais que regulem e garantam a existência da ferramenta e a participação da sociedade, via Portal e-Cidadania, ou este serviço pode ser descontinuado de forma abrupta e unilateralmente por algum Senador?

A existência e funcionamento do Programa e-Cidadania são reguladas pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 3, de 2011, pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2013, e pela Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015.

4- Verificada a legalidade da sugestão de projeto de lei, como ela é direcionada aos Senadores?

As Ideias Legislativas que recebem 20 mil apoios em 4 meses são encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e formalizadas como Sugestões Legislativas, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19 de 2015 e do art. 102-E do Regimento Interno do Senado. Na CDH, as Ideias Legislativas são debatidas pelos senadores e ao final recebem um parecer.

As Ideias Legislativas que não recebem 20 mil apoios ao fim do período de 4 meses são encerradas, mas mantidas acessíveis para consulta no portal.

5- Existe alguma forma dos cidadãos potencializarem as suas sugestões de projetos de lei, dado um possível alto engajamento da sociedade civil a alguma proposta?

A melhor forma dos cidadãos potencializarem as suas sugestões de projetos de lei é divulgando-as. Na página de cada Ideia Legislativa, há a opção de compartilhá-la no Facebook, Twitter e Google+.

#### Tópico: Tecnologia da Informação

1- O desenvolvimento das funcionalidades do Portal e-Cidadania é interno do Senado ou externo (terceirizado)?

Interno ao Senado.

2- Quantas pessoas estão envolvidas diretamente na manutenção do Portal e-Cidadania?

Atualmente, são responsáveis pela operação do portal 17 pessoas de diversas áreas de formação. A manutenção técnica é realizada pela equipe do Serviço de Portais do PRODASEN.

3- O Portal e-Cidadania já foi alvo de ataques cibernéticos? Se sim, esses ataques já causaram danos a base de dados?

O setor de tecnologia da informação do Senado mantém uma complexa rede de segurança para evitar o uso indevido dos nossos sistemas. Além disso, o portal é regularmente submetido a auditoria pelos próprios servidores para verificação de seu regular funcionamento sendo expurgadas quaisquer inconsistências encontradas. Até o momento não foram registrados ataques que promovessem danos às bases de dados do portal.

4- O sistema informa ao cidadão que enviou a sugestão de projeto de lei, via Portal e-Cidadania, sobre a tramitação do projeto dentro do Senado?

O acompanhamento das ideias legislativas pode ser realizado através do próprio portal e-Cidadania. Após a formalização da Sugestão Legislativa, o cidadão pode receber e-mails com sua movimentação por meio do Sistema Push do Senado Federal

5- Como o cidadão pode declinar da sua proposta de lei, depois de incluí-la no Portal e-Cidadania?

O cidadão pode declinar da sua proposta de ideia legislativa, bastando, para tanto, formalizar solicitação aos gestores do portal.

## **ANEXO I – LEGISLAÇÃO**

### **Deliberação 2.496 de 06/12/2010**

Institui o Comitê Gestor do Portal Assembleia.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da prevista no inciso V do “caput” do art. 79 do Regimento Interno,

Considerando a importância do Portal Assembleia como canal de comunicação e interação da Assembleia Legislativa com a sociedade e com seus servidores;

Considerando a contribuição de diversos setores para a manutenção e alimentação do Portal Assembleia;

Considerando a necessidade de formulação de políticas e diretrizes, bem como de articulação de ações necessárias ao funcionamento do portal,

**DELIBERA:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor do Portal Assembleia, com o objetivo de planejar e coordenar a estruturação e o funcionamento do portal da Assembleia Legislativa na web.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto nesta deliberação aos ambientes intranet e extranet.

Art. 2º – O comitê gestor tem caráter permanente e seus integrantes não farão jus a remuneração pelos trabalhos nele realizados.

Art. 3º – O comitê gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, a critério do seu coordenador.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA COMPOSIÇÃO E DA COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR**

Art. 4º – O comitê gestor será composto pelos seguintes representantes:

I – o titular da Diretoria de Planejamento e Coordenação – DPC;

II – um titular e um suplente da Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação – GID;

III – um titular e um suplente da Gerência-Geral de Sistemas de Informação – GSI;

IV – um titular e um suplente da Gerência-Geral de Documentação e Informação – GDI; e

V – um titular e um suplente da Secretária-Geral da Mesa – SGM – ou da Diretoria de Processo Legislativo – DPL.

§ 1º – O titular da DPC será o coordenador do comitê gestor e, na sua ausência, indicará um dos integrantes para substituí-lo.

§ 2º – Os representantes titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes, no caso de impedimento ou ausência.

§ 3º – Convidados poderão participar das reuniões do comitê gestor, a critério do coordenador.

§ 4º – O comitê gestor contará com uma Secretaria Executiva que dará suporte às suas atividades e será exercida por servidor indicado pelo coordenador.

Art. 5º – Os servidores integrantes do comitê gestor serão designados mediante portaria do Diretor-Geral, sem prejuízo do exercício das atividades desenvolvidas em seu respectivo órgão de lotação.

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS

##### Seção I

Das competências do comitê gestor

Art. 6º – Compete ao comitê gestor:

I – definir a arquitetura de informação do portal;

II – estabelecer e disseminar políticas, diretrizes e padrões para a publicação e atualização de conteúdos e serviços no portal;

III – estruturar e gerenciar grupos responsáveis pela alimentação descentralizada de conteúdos do portal;

IV – monitorar a qualidade do conteúdo e os acessos ao portal;

V – coordenar a interação entre os órgãos da Assembleia Legislativa na sistematização de informações e integração de demandas de publicação no portal;

VI – avaliar a relevância e autorizar a oferta de novos conteúdos e serviços no portal;

VII – planejar a evolução do portal;

VIII – promover estudos, processos e ações de capacitação com vistas ao aprimoramento do portal e de sua manutenção.

##### Seção II

Das competências dos órgãos com representação no comitê gestor

Art. 7º – Em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo comitê gestor, compete especificamente:

I – à GID:

a) padronizar estruturas de informações e interfaces gráficas a serem veiculadas e a linguagem a ser utilizada no portal;

b) orientar a programação visual das páginas do portal;

c) orientar tecnicamente os órgãos responsáveis pelo provimento de conteúdos a respeito dos melhores recursos de estimulação, divulgação e comunicação em meios digitais;

d) zelar pela qualidade, acessibilidade, usabilidade, navegabilidade e atualização do portal;

e) monitorar os acessos ao portal a fim de planejar campanhas digitais e adequar a publicação de conteúdos;

f) zelar pela imagem institucional da Assembleia Legislativa veiculada pelo portal;

g) identificar e propor ações de melhoria da arquitetura de informações do portal.

II – à GSI:

- a) prover a infraestrutura tecnológica do portal;
- b) desenvolver e manter aplicativos para oferta de serviços em meio eletrônico e integração de sistemas ao portal;
- c) implementar e manter mecanismos de segurança e monitoramento de acesso;
- d) prestar suporte técnico à alimentação de informações no portal por meio do seu gerenciador de conteúdo e de sistemas;
- e) realizar prospecção de novas tecnologias para portais.

#### III – à GDI:

- a) estabelecer critérios de indexação, pesquisa e recuperação das informações do portal;
- b) desenvolver a taxonomia para as informações do portal;
- c) identificar e propor ações de melhoria da gestão de informações no âmbito do portal.

#### IV – à SGM ou à DPL:

- a) propor melhorias ou inovações no oferecimento de conteúdos, informações e serviços relacionados ao processo legislativo;
- b) contribuir para a análise do impacto de novos serviços e ações sobre o processo legislativo;
- c) coordenar estudos e processos de aprimoramento da participação da sociedade no processo legislativo por meio do portal.

#### Seção III

##### Das competências da Secretaria Executiva

##### Art. 8º – Compete à Secretaria Executiva:

- I – verificar periodicamente a conformidade e a atualização das informações publicadas com as regras e critérios definidos pelo comitê gestor;
- II – receber, organizar e acompanhar as demandas de inserção de novos conteúdos, informações e serviços no portal;
- III – prestar apoio aos setores integrantes do comitê gestor no exercício de suas competências específicas;
- IV – manter cadastro de provedores de conteúdo;
- V – diagnosticar e encaminhar ao comitê gestor eventuais dificuldades dos usuários no uso das ferramentas de gestão de conteúdo do portal;
- VI – elaborar documentos e relatórios que auxiliem a tomada de decisões do comitê gestor;
- VII – gerir os canais de comunicação dos setores e usuários com o portal;
- VIII – organizar as reuniões do comitê gestor, incluindo a elaboração e distribuição de pautas, a convocação dos integrantes e a confecção de atas.

Art. 9º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 6 de dezembro de 2010.

Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente  
Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente  
Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente  
Deputado Weliton Prado, 3º-Vice-Presidente  
Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário  
Deputado Hely Tarquínio, 2º-Secretário  
Deputado Sargento Rodrigues, 3º-Secretário  
(ALMG, 2010 g)

**Deliberação 2.519 de 26/09/2011.**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial da prevista no inciso V do “caput” do art. 79 do Regimento Interno,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Para os fins do disposto nesta deliberação, os recursos de interação e participação virtual do cidadão por meio do Portal Assembleia são os seguintes:

I – enquete: recurso a partir do qual o internauta pode opinar sobre temas propostos pela Assembleia, escolhendo entre alternativas predeterminadas;

II – consulta pública: recurso em que o internauta é convidado a apresentar contribuições sobre temas relacionados a eventos institucionais ou a proposições legislativas;

III – fórum de discussão: recurso em que a Assembleia promove o debate sobre temas gerais referentes à sua atuação;

IV – “envie sua sugestão de projeto de lei”: recurso que possibilita ao internauta a proposição de ideias e sugestões para subsidiar a elaboração de leis;

V – “chat”: recurso em que a Assembleia promove a discussão em tempo real sobre assunto predeterminado, preferencialmente relacionado a evento institucional, contando com a presença de convidado apto a discutir o tema com os internautas;

VI – comentário sobre notícias: recurso que possibilita ao internauta expressar sua opinião sobre matérias jornalísticas publicadas no Portal Assembleia; e

VII – pesquisa “online”: recurso a partir do qual a Assembleia busca coletar dados e levantar informações e opiniões de diversos públicos sobre temas de seu interesse.

§ 1º – Será promovida uma enquete por vez, disponível a cada período de quinze dias, podendo ser promovidas, excepcionalmente, duas enquetes simultâneas.

§ 2º – O tempo máximo de permanência da consulta pública no portal será de quarenta e cinco dias, com a possibilidade de estarem disponíveis até duas consultas simultaneamente.

§ 3º – A notícia poderá ser comentada no prazo de até sete dias após sua divulgação no portal.

§ 4º – A Assembleia Legislativa poderá moderar a participação do internauta nos recursos a que se referem os incisos II, III, V e VI do “caput” deste artigo, com base nas regras da política de privacidade do portal.

§ 5º – Será obrigatória a identificação do internauta para participar dos recursos a que referem os incisos II, III, IV e VI do “caput” deste artigo.

Art. 2º – Os órgãos gestores dos recursos de interação e participação virtual do Portal Assembleia são os seguintes:

II – Diretoria de Processo Legislativo – DPL: responsável por consulta pública;

III – Gerência de Relações Institucionais da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial – GRPC: responsável por recurso “envie sua sugestão de projeto de lei”.

Parágrafo único – A gestão de pesquisa “online” é de responsabilidade do órgão demandante, sob a orientação do Comitê Gestor do Portal Assembleia, instituído pela Deliberação da Mesa nº 2.496, de 6 de dezembro de 2010.

Art. 3º – Cabe ao órgão gestor do recurso de interação e participação virtual:

I – executar tarefas necessárias à implementação e à operação do respectivo recurso;

II – definir, quando for o caso, conteúdos a serem abordados na utilização do recurso, diretamente ou sob demanda de outros órgãos da Assembleia, observados os procedimentos estabelecidos nesta deliberação;

III – responsabilizar-se, quando for o caso, pela moderação das contribuições e participações dos internautas.

Art. 4º – O Presidente da Assembleia Legislativa poderá, em casos excepcionais, alterar as limitações e os prazos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta deliberação.

Art. 5º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, aos 26 de setembro de 2011.

Deputado Dinis Pinheiro – Presidente

Deputado José Henrique – 1º-Vice-Presidente

Deputado Inácio Franco – 2º-Vice-Presidente

Deputado Dilzon Melo – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Júnior – 2º-Secretário

(ALMG, 2011)